

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 131/2025 - COM INVERSÃO DE FASES

PROCESSO Nº 811/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, ZONA URBANA E RURAL, NOS TERMOS DOS ANEXOS

DO PRESENTE EDITAL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 08/10/2025

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08H59 DO DIA 23/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 23/10/2025

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do site www.novobbmnet.com.br de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n°147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site www.novobbmnet.com.br,
- 1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2- OBJETO

- 2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, ZONA URBANA E RURAL, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, nas normas previstas pela legislação de regência, por este Edital de Licitação e seus demais anexos, em especial a minuta do Contrato.
- 2.2 O valor total do certame não poderá ultrapassar R\$ 8.481.351,84. (Oito Milhões Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
- 2.3 O critério de julgamento desta LICITAÇÃO será do tipo MENOR PREÇO, conforme previsto no inciso I do artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 2.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados do início da operação dos serviços, que se dará mediante emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme disposições contidas no art. 107 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.
- **2.5** Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência / ETP – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial

ANEXO III – Orientação para Elaboração da Proposta Comercial

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V - Matriz de Risco

ANEXO VI – Declaração – Fase de Habilitação

ANEXO VII - Declaração de elaboração independente de proposta e

atuação conforme marco legal anticorrupção

ANEXO VIII – Termo de Ciencia e Notificação

- 2.6 A prestação dos serviços dar-se-á mediante a emissão de ORDENS DE SERVIÇO OPERACIONAL, as quais discriminarão as suas características e as respectivas datas de início, conforme necessidade da municipalidade.
- 2.7 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8 A Secretaria Municipal de Educação será responsáel pela fiscalização e gestão do objeto desta licitação.
- 2.9 Os parâmetros mínimos para elaboração das propostas pelas LICITANTES são os contidos no ANEXO I Termo de Referência e demais ANEXOS do Edital.
- 2.10 Os serviços de transporte serão prestados nos dias letivos, sendo pagos o custo variável somente quando da efetiva prestação dos serviços.
- 2.11 Os custos fixos serão divididos e pagos em 12 (doze) meses, em parcelas mensais durante a vigência do contrato, contados do inicio da prestação dos serviços.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 2.12 Quantidade de veículos: 11 (onze) ônibus com capacidade de 44 passageiros, com acessibilidade (elevador), e com comprimento máximo de 12,60 metros (incluindo para-choques), poltronas individuais com configuração de 02 (duas) + 02 (duas), sendo 01 ônibus reserva técnica, para a execução de 10 rotas.
- 2.13 Quantidade de veículos: 03 (três) midiônibus operacionais, com capacidade minima de 30 passageiros, com acessibilidade (elevador) com comprimento máximo de 10,50 metros (incluindo para-choques), poltronas individuais com configuração de 02 (duas) + 02 (duas), para a execução de 03 rotas.
- 2.14 Quantidade de 03 (três) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 20 passageiros, mais 03 (três) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 15 passageiros, mais 01 (um) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 09 passageiros + 02 cadeirantes, mais 01 micro-ônibus com capacidade de 20 passageiros (reserva técnica) para a execução de 07 rotas.

OBSERVAÇÃO: Para as especificações técnicas dos veículos foi considerada a demanda, a topografia, acessos e peculiaridades do municipio de Serra Negra, inclusive algumas vias com faixa de rolamento mais estreitas que impedem o fluxo de veículos mais longos.

3- EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Execução de serviço de transporte de escolares na modalidade fretamento contínuo, observando-se as rotas e horários previamente estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, conforme "Ordem de Serviço Operacional" que poderá ser inicialmente parcial visando a transição de toda operação.
- 3.2 100% dos veículos da frota vinculada à prestação dos serviços deverão atender às especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais normas da legislação federal pertinente (CONTRAN, CONMETRO) e àquela que trata da acessibilidade, a Lei Federal nº 10.098/2000, bem como às estabelecidas ou que vierem a ser determinadas pelo Contratante ou por outros órgãos competentes.
- 3.3 A frota de veículos deverá atender o art. 136 do Código Nacional de Trânsito.
- 3.4 Todos os veículos a serem utilizados na prestação do serviço devem ser previamente aprovados por vistoria da Contratante, devendo possuir as especificações mínimas previstas neste Edital.
- 3.5 O serviço deverá ser executado exclusivamente com veículos tipo ônibus, midiônibus e micro-ônibus (Van), que sejam capazes de transportar a quantidade de alunos informada no Anexo II deste edital.
- 3.7 É proibida a permanência estacionamento de veículos no viário quando o serviço não estiver sendo executado, na conformidade da legislação municipal, sendo necessário que a Contratada tenha um pátio de estacionamento, onde melhor lhe convier.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 3.8 Conduzir os veículos, com profissionais habilitados para o exercício de condução de transporte escolar, de acordo com as exigências do cadastro municipal de condutores de veículos/transporte escolar, e possuir em seu quadro número suficiente para atender à demanda inclusive quando da ausência dos motoristas efetivos.
- 3.8.1 Os motoristas utilizados na operação do serviço deverão atender os requisitos dos arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 3.9 Todos os veículos deverão possuir, além do motorista, um ou mais profissional(is) adulto(s), sendo denominado **MONITOR**, devidamente treinado e capacitado pela empresa Contratada, sendo que o **MONITOR** se responsabilizará pelo embarque e desembarque, e pela conferência da carteirinha do aluno (RA), assim como o monitoramento durante a viagem, conforme descritivo da rota.
- 3.10 Fiscalização: A Prefeitura será representada, durante a execução dos serviços, por um servidor credenciado pela Secretaria de Educação, com a autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação e orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da Contratada quanto a quaisquer danos que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da Contratada, seja por atitudes de seus empregados propostos.
- 3.11 O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e os problemas observados nos serviços devendo ser obedecido rigorosamente o disposto neste edital e na proposta vencedora.
- 3.12 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.13 A licitante vencedora deverá comunicar à **PREFEITURA**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente licitação.
- 3.14 A Fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer veículo que esteja sem condições de serviço ou mesmo de pessoal, se assim julgar conveniente e necessário.
- 3.15 A existência de ação fiscalizadora da Prefeitura e demais orgãos competentes, não exclui, nem diminui a completa responsabilidade da licitante vencedora no que lhe compete.
- 3.16 Representação da licitante vencedora: A licitante vencedora deverá manter, à frente dos serviços, um preposto que a representará na execução do contrato. Este preposto deverá acompanhar a execução dos serviços, prestando toda a assistência necessária.
- 3.17 Subempreitada e subcontratação: A licitante vencedora poderá subempreitar e subcontratar os serviços contratados, desde que observe o percentual máximo de 25% do total do serviço, com anuência prévia da municipalidade, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/21, observando-se ainda as disposições contidas no art. 14 do mesmo codex.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Fornecer e conservar todo veículo necessário à execução dos serviços.
- 4.2 A Fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condições de uso, a substituição imediata de quaisquer veículos que se revelarem inadequados e/ou impróprios para a prestação dos serviços objetivados.
- 4.3 Manter os veículos utilizados na execução dos serviços, sempre em perfeitas condições de uso, funcionamento e limpeza.
- 4.4 Observar o disposto neste edital em todos os seus termos.
- 4.5 Executar todos os serviços contratados, necessários a permitir a perfeita prestação dos serviços objetivados nesta licitação e qualquer alteração determinada pela municipalidade.
- 4.6 Obedecer rigorosamente, a sua proposta e ao disposto nas especificações técnicas e legais pertinentes.
- 4.7 Executar os serviços com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de veículo(s), bem como mão de obra especializada.
- 4.8 Comunicar à PREFEITURA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente licitação.
- 4.9 A contratada arcará com todas as despesas (pessoal, combustível, etc.) para a execução dos serviços.
- 4.10 A licitante deverá fazer prova de posse idônea ou propriedade da frota, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
- 4.11 A empresa vencedora deverá atender às exigências legais para transporte de escolares;
- 4.12 Todos os veículos deverão contar com monitor(es) conforme descritivo da rota;
- 4.13 Obrigatoriamente, o motorista deverá, sempre que necessário, permitir e facilitar a fiscalização por parte desta Prefeitura em seu veículo e rota/trajeto, sendo expressamente proibido o motorista barrar ou dificultar a entrada do fiscal ou responsável pela fiscalização no interior do veículo;
- Operar sempre as rotas determinadas pela contratante; 4.14
- 4.15 Manter, durante toda a vigência do contrato, instalações adequadas, para abrigar os veículos.
- Caso seja necessário a Contratante poderá realizar vistorias nos veículos da contratada visando o pleno 4.16 atendimento do edital, substituição imediata do(s) veículo(s) se necessário;
- 4.17 Providenciar o imediato afastamento e substituição do profissional (motorista e/ou monitor) que não atender as necessidades do Serviço;
- 4.18 Substituir o motorista/monitor alocado para a prestação dos serviços durante as ausências decorrentes de férias, por motivo de saúde ou outro motivo qualquer;
- 4.19 Não é permitido ao motorista e monitor o uso de bermuda, camiseta sem mangas e/ou sandálias quando em serviço, devendo a Contratada fornecer uniforme e EPI necessários, seja ao motorista ou ao monitor;
- 4.20 Os veículos deverão ser mantidos sempre limpos e conservados;



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 4.21 Os veículos deverão possuir todos os acessórios obrigatórios por lei em perfeito funcionamento, bem como a documentação em ordem;
- 4.22 Será proibido diminuir o número de assentos/bancos dos veículos, diminuindo assim os lugares para os passageiros. O número de assentos dos veículos deverão ser iguais a capacidade contida nos documentos dos veículos;
- 4.23 Qualquer alteração na quilometragem, trajeto, número de alunos ou dias letivos, em caso fortuito, será comunicado imediatamente pela Secretaria Municipal de Educação, e em caso da impossiblidade da realização da rota programada pela contratada, por fato superveniente ou de força maior, deverá a contratada comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação;
- 4.24 O embarque e desembarque dos alunos nas Unidades Escolares deverão ser feitos sempre em frente ao portão das escolas;
- 4.25 O ponto de embarque e desembarque dos alunos nos bairros, serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.26 Cumprir rigorosamente o limite de velocidade e as leis para o Transporte de Alunos;
- 4.27 Qualquer exigência da autoridade de Trânsito ou Legislação de acordo com o novo Código Brasileiro de Trânsito Artigo 136 e seus itens, será inteiramente de responsabilidade do Contratado;
- 4.28 Os veículos da frota deverão possuir a vistoria semestral de que trata o art. 136, II do Código Nacional de Trânsito, devendo a contratada entregar uma cópia da Autorização Especial para Transporte Coletivo de Escolares ao Departamento de Transporte Escolar;
- 4.29 O transporte deverá ser exclusivo de alunos, sendo expressamente proibido "caronas" a qualquer pessoa, bem como o transporte de objetos quando em serviço;
- 4.30 Os veículos utilizados no transporte de estudantes deverá sempre contar com uma FAIXA AMARELA ao redor dos veículos contendo com o dístico ESCOLAR em preto, de acordo com a Legislação vigente (artigo 136 inciso 3º da Lei Federal nº 9.503/97), sendo proibida a prestação de serviço sem esta faixa;
- 4.31 A contratada deverá identificar através de placa e/ou itinerário eletrônico que o veículo está prestando serviços ao municipio de Serra Negra "A SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA".
- 4.32 No caso de alteração, seja ela temporária ou troca definitiva dos veículos utilizados para a prestação de serviço de Transporte Escolar, deverá ser previamente autorizada e vistoriada pela municipalidade.
- 4.33 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas de acordo com o Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 4.34 É exigido e obrigatório a permanência do(a) monitor(a) no interior dos veículos enquanto em transporte de alunos trajeto casa-escola e escola-casa, desde o primeiro até o último aluno;
- 4.35 A empresa vencedora será submetida a fiscalização realizada pela PREFEITURA, no que se refere aos veículos, devendo apresentar os laudos técnicos de vistoria veicular previstos em lei;
- 4.36 Os veículos colocados em operação deverão estar assegurados para cobertura de eventual sinistro, considerando cobertura para danos pessoais e materiais a passageiros e terceiros, será de inteira responsabilidade da contratada as indenizações, isentando assim qualquer obrigação do municipio perante a sinistros.

5- DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1 A licitante vencedora é a única e exclusiva responsável perante a PREFEITURA, Poderes Públicos, Companhias Concessionárias e Terceiros, pelo serviço por ela executado.
- 5.2 A licitante vencedora é responsável, única e exclusivamente perante o INSS, pelas contribuições de todos os seus prepostos e empregados.
- 5.3 A licitante vencedora é responsável, única e exclusivamente, pela imperfeição e insegurança dos trabalhos executados, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará da responsabilidade civil estabelecida no Código Civil Brasileiro.

6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de início da operação dos serviços, com a respectiva emissão da ordem de serviço, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos periodos, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 7.1 Poderá participar do presente PREGÃO eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobbmnet.com.br.
- 7.2 Como requisito para participação no PREGÃO, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3 A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

- 7.4 Poderão participar da LICITAÇÃO sociedades empresárias brasileiras, isoladas, que documentalmente comprove, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, suas condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste **EDITAL**, que possui por objeto social a atividade de transporte de passageiros.
- 7.5 Tenham prestado Garantia de Proposta.
- 7.6 Não será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio, pelas seguintes razões: (i) porte da operação e dos investimentos, que não exige o consórcio de empresas para mitigação de riscos ou viabilidade de alavancagem de recursos; (ii) inexistência de atividades que exijam a reunião de empresas com distintas experiências, complementares para a prestação do serviço; (iii) redução dos custos administrativos proporcionada por operação isolada; (iv) necessidade de coordenação dos serviços prestados e o porte do serviço, adequado para a operação por um único ente; (v) ampliação da competitividade do certame, dado que a reunião de empresas em consórcio reduz potencialmente o número de licitantes.
- 7.7 Não será permitida a participação de Cooperativas em razão de manifesta evidência de relação de subordinação entre os profissionais alocados para execução dos serviços e a cooperativa, ou seja, devido a necessidade de subordinação jurídica entre o Município e a Contratada bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 7.8 Não será admitida a participação de ONG ou OSCIP, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme Súmula 281 do TCU.
- 7.9 É vedada a apresentação simultânea, de PROPOSTAS de duas ou mais sociedades empresárias pertencentes a um mesmo grupo econômico, sob pena de desclassificação de ambos os Licitantes.
- 7.10 Estarão impedidos de participar desta licitação:
- 7.11 Pessoas Físicas; e
- 7.12 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 por Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Distrito Federal, Estadual ou Municipal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;
- 7.13 Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de Serra Negra, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.14 Tenham sido, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, penalizados por ato de corrupção.
- 7.15 Que estejam em processo de falência.
 - Obs. Poderão participar empresas em processo de recuperação judicial nos termos definidos pela Súmula 50
 - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.16 A participação em procedimentos licitatórios, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, idoso, criança ou adolescente, racismo, gênero, nos termo da Lei Municipal nº nº 4.629, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
- 7.17 Sociedades empresárias cujos dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais sejam dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.
- 7.18 Sociedades empresariais que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.19 Cuja atividade social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Edital.
- 7.20 Que se enquadre no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.21 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



pela legislação trabalhista;

- 7.22 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.23 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.24 Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 art. 2° Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.
- 7.25 O impedimento de que trata o item 7.24 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.26 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.
- 7.27 A simples participação da Licitante gera presunção de que:
- a) Tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares da licitação, e possui informações suficientes para apresentação de sua proposta, bem como integral cumprimento do Contrato, não podendo invocar qualquer desconhecimento como condição impeditiva ou modificativa;
- b) na total sujeição da Licitante aos termos deste Edital e de seus Anexos, importando em total concordância com os mesmos;
- c) Sua proposta engloba todos os investimentos, insumos e despesas necessárias ao cumprimento das obrigações operacionais previstas no EDITAL e ANEXOS, tais como: materiais, mão-de-obra, serviços, taxas, impostos, encargos do serviço, encargos trabalhistas e sociais, energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustível, consumo de outros materiais e serviços, todas as despesas administrativas e outras que se fizerem necessárias.
- d) Assume integralmente a responsabilidade sobre os materiais e equipamentos adquiridos e utilizados para execução dos serviços, tanto no que se refere ao seu pagamento, quanto a sua qualidade e produtividade;
- **e)** Responde perante o Município pelos serviços eventualmente contratados *de per si*, junto a terceiros, como se fosse executado por ela própria proponente.

8 DO CREDENCIAMENTO



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 8.1. Poderão participar do presente PREGÃO Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br
- 8.2.O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- **8.4** Uma vez que o valor estimado da presente licitação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do disposto no inciso I do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO COM INVERSÃO DE FASES: HABILITAÇÃO

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES.
- 9.3. Se faz necessária e indispensável a realização de análise técnica dos licitantes previamente, onde ao priorizar a fase de habilitação, é possível assegurar que apenas empresas que cumpram rigorosos critérios técnicos participem da disputa, principalmente pela complexidade da execução dos serviços.

9.4 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS E JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO ADOTADO (§ 1º DO ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

- 9.4.1. Caberá a cada Licitante realizar, por sua própria conta e risco os levantamentos e estudos, necessários à apresentação da proposta.
- 9.4.2 Esta Licitação será processada e julgada pelo Setor de Compras, Contratos e Licitações, através do Pregoeiro devidamente nomeado, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.
- 9.4.3 O Município optou pela inversão das fases para que a licitação seja realizada com a maior brevidade possível e atinja o fim a que se destina, qual seja: contratação de melhor proposta pela Administração.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 9.4.4 Experiências anteriores em várias cidades vêm demostrando que em licitações sem a inversão da fase de lances aparecem uma infinidade de licitantes sem os requisitos de habilitação e as condições de executar o serviço que acabam protelando o fim da licitação ou até mesmo impedindo a efetiva disputa de lances.
- 9.4.5 A protelação do fim da licitação ocorre com a análise de documentação de inúmeros e sucessivos licitantes, que apresentam proposta de menor custo, porém não tem capacidade econômica ou técnica para a execução do serviço ou não possuam regularidade fiscal.
- 9.4.6 O comprometimento da fase de lances ocorre quando um licitante, sem as efetivas condições para contratar oferta um preço muito baixo que afasta a oferta de lances das demais licitantes. Nesta hipótese prevalecerá a preço do segundo colocado sem a possibilidade dos demais licitantes cobri-lo.
- 9.4.7 Por este motivo a Administração entende que é mais eficiente e correto que só se permita a ida à fase de lances daqueles que tenham as efetivas condições, econômicas, técnicas e regularidade fiscal que permitam a contratação.
- 9.4.8 O Pregoeiro pode, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer dúvidas dos documentos ou proposta apresentada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.4.9 Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados e com valores compatíveis para os insumos e dos dados operacionais constantes deste edital, quilometragem e frota, a fim de evitar jogo de planilhas e se verificar a sustentabilidade do lance ofertado.
- 9.4.10Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de lance, negociação e julgamento da proposta.
- 9.4.11 Os documentos complementares à habilitação e a proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances no prazo definido pelo Pregoeiro.
- 9.4.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.13Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.4.16 Habilitados os LICITANTES, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Caberá a LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 10.2. No cadastro da proposta, o participante deverá vincular os documentos de habilitação solicitados pelo promotor, os quais, poderão ser alterados, excluídos, incluídos novos documentos, desde que o lote ainda esteja na fase de Recebimento de Propostas. Os documentos só ficarão disponíveis/visíveis e para download para o órgão promotor na fase de Análise das Propostas. Durante a fase de análise da documentação, o sistema dará a opção ao órgão promotor para que possa solicitar a inclusão de novos documentos aos participantes, justificando o motivo e informando o prazo para vinculação.
- 10.3. Caso o Promotor autorize a inclusão de novos documentos abrirá comando para que o participante possa anexar os novos documentos solicitados.
- 10.4. A habilitação da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- 10.4.1 A documentação exigida abaixo, relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômicofinanceira e qualificação técnica, deverá ser apresentada por todos os Licitantes.
- 10.4.2 As certidões exigidas para a habilitação dos Licitantes emitidas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua emissão.
- 10.4.3 Serão admitidas certidões obtidas pela internet, desde que tenham sido emitidas por sítios da internet oficiais e que o documento contenha indicação do site em que poderá ser verificada a autenticidade da informação. 10.4.4 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de

reprodução, autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivados no registro competente, em se tratando de sociedades empresárias.
- 11.1.1 Em caso de sociedade empresária com nomeação de diretoria mediante ato externo ao contrato social, bem como nos casos de sociedades por ações, os atos constitutivos deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá, obrigatoriamente, comprovar habilitação ao exercício de atividade econômica de transporte de passageiros.
- 11.1.3 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL 11.2

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando situação ativa.
- 11.2.2 Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo à sede do LICITANTE, na forma da lei.
- 11.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 11.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.
- 11.2.5 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND -Certidão Negativa Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.
- 11.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 11.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

11.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Art 69, II da lei 14133 de 2021.
- 11.3.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, referente a recuperação judicial e/ou extrajudicial, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



É obrigatória a apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrativo contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço mensal para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses ,que comprovem a boa situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.4 O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação na forma da lei. As demais empresas deverão apresentar o Balanço certificado por contador, registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente o número do Livro Diário e folha em que o Balanço se acha regularmente transcrito.

No caso de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema, 11.3.5 juntamente com o recibo de entrega de livro digital e requerimento de autenticação de livro digital, que comprove a boa situação financeira da empresa.

11.3.6 Demonstrativo em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal, comprovando a boa situação financeira da licitante, que será verificada através dos índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente), ILG (Índice de Liquidez Geral) e GE (Grau de Endividamento), os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

ILC – Índice de Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILG – Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

GE – Grau de Endividamento:

(Passivo Total - Patrimônio Líquido)

Ativo Total

11.3.7 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) e o Índice de Liquidez Geral (ILG), que não poderão ser inferiores a 1,0;



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser superior a 0,50.
- não serão aceitas fórmulas alternativas para os índices contábeis, reservando-se, ainda, à Prefeitura Municipal de Serra Negra, o direito de reclassificar contas, se necessário for, de acordo com a legislação vigente.
- os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior.
- Nos termos do art. 69, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá atender aos índices referentes aos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis.
- As empresas deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas.

QUADRO 1

Item	Grupo e Contas	Valor (R\$)
1	ATIVO	
2	Ativo Circulante	
3	Realizável a Longo Prazo	
4	PASSIVO	
5	Passivo Circulante	
6	Exigível a Longo Prazo	
7	Patrimônio Líquido	

QUADRO 2

Índice	Índice Calculado
Liquidez Corrente (ILC)	
Liquidez Geral (ILG)	
Grau de Endividamento (GE)	



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prova de possuir Capital Social subscrito e devidamente registrado, de, no mínimo, 10% do valor estimado para um ano de contrato.

OBSERVAÇÃO: Justifica-se a exigência de tais índices e prova de capital social pois tais patamares estipulados têm por finalidade a contratação de empresa que possua recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação (tranporte de aluno da rede pública), serviços continuos e essenciais, ou seja, esses requisitos voltam-se à demonstração de disponibilidade de recursos para o custeio das despesas necessárias à satisfação das obrigações que decorrerão do contrato administrativo.

Outrossim, os índices exigidos são os usualmente utilizados nas licitações de transporte escolar ou por fretamento.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 11.4

- 11.4.1 Atestado(s) de capacitação técnico-operacional emitido(s) em nome do LICITANTE, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, demonstrando a aptidão inequívoca do Licitante para realização do objeto licitado.
- Considera-se atividade pertinente, em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados, pelo período contínuo de 06 (seis) meses, com a utilização dos parâmetros diários mínimos abaixo:
 - 10 ônibus e/ou midiônibus e/ou microônibus operacionais. a.
 - b. 1.566,34 km/dia
 - 425 alunos/dia C.
- 11.4.3 Admitir-se-á a soma dos quantitativos da experiência anteriormente atestada em mais de um atestado, desde que se refiram a períodos concomitantes.
- 11.4.4 No caso de serviço público, os atestados deverão ser fornecidos pelo Poder Público ou Contratante Privado a quem a Licitante preste ou tenha prestado serviços.
- 11.4.5 No caso de serviço particular de fretamento contínuo, os atestados poderão ser fornecidos pela pessoa jurídica de direito público ou privado a quem os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
- 11.4.6 Os atestados deverão ser firmados por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 11.4.7 Só serão aceitos atestados que sejam redigidos de forma clara e de fácil interpretação, para que sirvam de comprovação de capacidade técnica da Licitante, que faça referência expressa às características do serviço executado direta e unicamente por esta.
- 11.4.8 Os atestados deverão conter, necessariamente, informações que atendam claramente o contido no objeto do presente Edital, constando no mínimo, as seguintes informações:
 - Localidade da prestação do serviço; a)
 - Tipo de serviço; b)
 - Quantitativo da frota operante; c)
 - Quantitativo dos quilômetros percorridos;
 - Quantitativo de passageiros; e)
 - Quantidade de linhas; f)
 - Período de prestação dos serviços.
- 11.4.9 Na hipótese de a Licitante apresentar atestado(s) relativo(s) a serviços executados em consórcios, tal(is) atestado(s) deverá(ão) apontar a participação da empresa no consórcio, e se houver, as variações ao longo do tempo, sendo que a participação será multiplicada pelos quantitativos informados no Atestado.
- 11.4.10 Não será aceita a comprovação de experiência técnica-operacional mediante documento emitido pelo próprio interessado ou por quem possa, direta ou indiretamente, ser beneficiário dessa comprovação.
- Visita Técnica A realização da vistoria é facultativa, não se consubstanciando em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes, cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.
- 11.5.1 Em caso de visita técnica, a mesma poderá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Educação, com a Liliane Conti Leme, através do telefone (19)3892 transporte.escolar@serranegra.sp.go.br . A visita técnica deverá ser realizada até 01 (um) dia antes da data da abertura da sessão.
- 11.5.2 Os representantes credenciados pela licitante para visita técnica deverão se apresentar, para visita, na Secretaria Municipal de Educação, onde após o seu encerramento, será emitido o "Atestado de Visita Técnica", comprobatório da realização da visita técnica.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 11.5.3 Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, o "Atestado de Visita Técnica" poderá ser substituído pela declaração de dispensa de visita técnica, assinada pelo representante legal da licitante e de seu responsável técnico, assumindo totalmente a responsabilidade por eventuais prejuízos em razão da não visita.
- 11.5.4 O documento comprovando a realização da visita técnica ou a declaração de dispensa de visita em substituição deverão compor os documentos de habilitação e terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de não apresentação de um destes, a empresa licitante será declarada inabilitada no certame.

11.6 **OUTRAS DECLARAÇÕES**

- 11.6.1 Declaração Fase de Habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital.
- 11.6.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

12. GARANTIA DA PROPOSTA

- 12.1. A GARANTIA DA PROPOSTA será analisada previamente à documentação de habilitação como previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município, no valor equivalente a 1% (um por 12.2 cento) do valor estimado para um ano de contrato, e poderá ser prestada por meio de qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Na hipótese da garantia prevista no inc. I do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor deverá 12.3 ser recolhido aos cofres municipais através de guia própria a ser emitida pela Tesouraria da Prefeitura.
- Na hipótese das garantias previstas nos incs. II, III e IV do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, 12.4 deverá ser anexado o comprovante de pagamento do custo da mesma.
- A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da DATA DA SESSÃO 12.5 DE LICITAÇÃO.
- 12.6 Caso ocorra o vencimento da GARANTIA DA PROPOSTA sem a assinatura do CONTRATO, será solicitada que as Licitantes prorroguem a validade de sua PROPOSTA ECONÔMICA e sua GARANTIA, devendo apresentá-la até a data do vencimento inicial.
- 12.7 A solicitação para prorrogação da garantia será enviada às LICITANTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 12.8 Se a LICITANTE não comprovar a prorrogação ou renovação da GARANTIA DA PROPOSTA até o seu vencimento, será notificada pelo Município para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de notificação, sob pena de inabilitação.
- 12.9 A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da LICITANTE neste PREGÃO.
- 12.10 Caso seja identificado vício sanável na GARANTIA DA PROPOSTA, a administração poderá solicitar à LICITANTE a realização de ajustes e correções de caráter formais. Após esgotadas as possibilidades de saneamento, a LICITANTE estará impedida de participar do PREGÃO.
- 12.11 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES em decorrência de sua participação no PREGÃO, poderá implicar a execução da GARANTIA DA PROPOSTA, mediante notificação à LICITANTE inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal e garantida a defesa prévia.
- 12.12 As hipóteses de desistência da proposta apresentada, de recusa injustificada em assinar o CONTRATO poderão implicar a execução do valor integral da GARANTIA DA PROPOSTA.
- 12.13 A GARANTIA DA PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas LICITANTES durante o PREGÃO, até a assinatura do CONTRATO, até o limite do seu valor.
- 12.14 Caso o valor da GARANTIA DA PROPOSTA seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a Licitante ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.
- 12.15 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

O valor da PROPOSTA COMERCIAL, referente ao VALOR OFERTADO DE MENOR PREÇO GLOBAL, deverá estar expresso em Reais (R\$), em algarismos com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser superior a R\$ 8.481.351,84. (Oito Milhões Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

O prazo de validade da PROPOSTA COMERCIAL será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, podendo ser renovada por igual período, mantidas suas condições originais.

13.1 A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter um conjunto de informações que demonstre a viabilidade econômica e financeira da operação dos serviços, considerando todos os custos, despesas, investimentos, faturamentos, seguro, impostos, taxas e encargos ao longo da vigência do contrato, em valores atuais.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 13.2 O modelo da proposta comercial é o constante em Anexo II.
- 13.3 As orientações para elaboração da proposta comercial constam do Anexo III.
- 13.4 Os dados operacionais são fornecidos no presente edital e anexos.
- 13.5 O valor dos custos e os índices de consumo, que compuseram o valor da proposta da Licitante será de exclusiva responsabilidade da licitante, a partir do Termo de Referência anexado ao Edital, não cabendo ao Poder Público qualquer responsabilidade pelo valor apresentado.
- 13.6 Os valores dos insumos deverão ser compatíveis com os praticados no mercado e os dados operacionais do Termo de Referência (frota e quilometragem) devem ser observados sob pena de desclassificação.
- 13.7 A PROPOSTA COMERCIAL deverá vir acompanhada da Planilha de Apropriação dos Custos, para a demonstração da viabilidade econômico-financeira da proposta.
- 13.8 A PROPOSTA COMERCIAL deverá considerar os tributos vigentes.
- 13.9 Serão desclassificadas propostas que apresentem valor global superior ao fixado no Edital, ou que levem em consideração a quantidade de frota e quilometragem diversos dos fornecidos no Termo de Referência, bem como que apresentem preços de insumos inferiores e incompatíveis com os praticados no mercado.
- 13.10 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 13.10.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 13.10.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 13.11 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 13.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 13.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 13.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 13.15 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 13.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.17 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 13.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 13.19 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 13.20 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.21 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 13.21.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

14 DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1 A Documentação de Habilitação será julgada mediante a avaliação dos documentos apresentados e da verificação de sua pertinência e correção de acordo com a legislação.
- 14.2 Serão habilitadas as Licitantes que tenham atendido às Condições de Participação e requisitos do presente Edital.
- 14.3 Serão inabilitadas as proponentes que:
- Não comprovarem possuir as condições necessárias para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições do Edital.
- b) Incorrerem em qualquer situação impeditiva de sua participação no certame, na forma deste Edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, sendo dirigida por Pregoeiro e/ou Comissão de Contratação, realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com este Edital e seus Anexos;
- 15.2. A seguir o Pregoeiro verificará A GARANTIA DE PROPOSTA, identificando-se o seu conteúdo atende às especificações do edital.
- 15.2.1. Caso seja identificado vício sanável na garantia da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à LICITANTE a



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



realização de ajustes e correções de caráter formais. Após esgotadas as possibilidades de saneamento, a LICITANTE estará impedida de participar do PREGÃO.

- 15.3 Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor apresentado.
- 15.4 Encerrada a etapa de análise da garantia de proposta, serão analisados os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram a garantia em ordem.
- 15.5 Após definidas as empresas licitantes habilitadas, proceder-se-á, a análise das propostas com as planilhas de composição de custos, apenas das empresa declaradas habilitadas;
- 15.6 As propostas serão analisadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar- se da ajuda da Comissão de Contratação e de representantes da Secretaria de Educação, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;
- **15.7** serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

16. DA FASE DE LANCES

- 16.1. Caberá a LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 16.2 Encerrado a fase de HABILITAÇÃO, iniciará a fase de disputa de lances entre os licitantes, com o envio de lances públicos e sucessivos, no modo ABERTO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a(o) Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 16.3. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- 16.4.Os lances ofertados posteriormente serão no MENOR PREÇO GLOBAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 16.5.Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



lance registrado.

- 16.6.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 16.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 16.8. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.
- 16.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

17 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo que para tanto o licitante deverá readequar a planilha de apropriação de custos de acordo com o lance final.
- 17.2 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta/lance e o estipulado para a contratação.
- 17.3 O prazo para a inserção da proposta final com a planilha de apropriação de custos será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 17.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 17.5 Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste instrumento convocatório ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 17.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que a proposta/lance vencedor não cobre os custos dos serviços para a execução a contento do objeto, a mesma será considerada inexequível, em especial:
- 17.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos,



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

- 17.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 17.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o LICITANTE comprove a exequibilidade da proposta.
- 17.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 17.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 17.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 17.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 17.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

18 - DO PARECER TÉCNICO

- 18.1 Para efeito de adjudicação deste PREGÃO, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação, e/o caso seja necessário a realização de diligências a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.
- 18.2 Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.
- 18.3 Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará para autoridade competente para a adjudicação.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
 - 19.1. 1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 19.1.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
 - 19.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 19.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.
- 20.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 20.1.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 30 (trinta) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor
- 20.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 20.3. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site https://novobbmnet.com.br/.
- 20.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 20.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 20.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **21.1.** Julgados os recursos, ou decorrido o prazo para a sua interposição, o Pregoeiro proclamará o resultado final do certame, e encaminhará o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.
- **21.2** O LICITANTE VENCEDOR será convocado, para assinatura do CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.3 Em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar a documentação da frota através de posse (contrato de locação, leasing, comodato, etc.) ou propriedade, disponibilizando-a para imediata vistoria, e documentação de no minímo 27 (vinte e sete) motoristas e o minímo de 24 (vinte e quatro) monitores (CTPS ou folha de registro, CNH e documentos previstos no CTB, quando for o caso).
- **21.4** Na eventualidade de o objeto não vir a ser contratado por desinteresse do LICITANTE vencedor ou pelo não comparecimento para assinatura do CONTRATO, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do artigo 90, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.5 O início da operação será de, no máximo, até 5 (cinco) dias após a Ordem de Serviços.
- 21.5.1 A CONTRATADA será considerada em situação regular após as vistorias pertinentes realizadas pelos técnicos designados pela Prefeitura Municipal e subsequente aprovação, da frota e demais equipamentos.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 22.1. As medições serão realizadas mensalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, devendo ser efetuadas no primeiro dia útil do mês subsequente à operação, observando que:
 - I.Tanto o documento fiscal quanto os documentos de medições deverão ser entregues ao setor técnico da Prefeitura até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao medido;
 - II. Deverá constar no Documento Fiscal, emitido em nome do Município de Serra Negra: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2 131/2025, Agência Bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos, sem o qual o mesmo ficará retido por falta de informação fundamental.
- III.O pagamento de qualquer fatura dar-se-á até o 10º (décimo) dia, contados a partir da data da aprovação da medição e aceita pela Secretaria de Educação, mediante depósito em conta corrente indicado pela licitante vencedora, cujo recibo valerá como comprovante de depósito, devendo estar acompanhado do Atestado de Aceite da referida etapa emitido pelo responsável pelo acompanhamento/fiscalização.
- IV.Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos sem pagamento de quaisquer encargos financeiros.
- V.A Prefeitura reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos a licitante vencedora, os valores correspondentes as multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- VI.Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado, da data do vencimento a do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substitui-lo.
- 22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado: mês OUTUBRO de 2.025, conforme § 7º artigo 25 e § 3º do art. 92, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se em caso de reajuste a planilha da proposta/lance vencedor

23. DA REPACTUAÇÃO

- 23.1 A repactuação do valor do contrato ocorrerá nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e serão apreciadas no prazo de até 1 (um) mês.
- 23.2 Na ocorrência de "fatos supervenientes ou fatos conjunturais, não atribuíveis ao operador e não previsíveis na ocasião da realização da licitação e da celebração do ajuste ... " que implique na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haverá revisão de remuneração, levando em conta a estrutura e os índices técnicos, mediante atualização da planilha de custos do preço final, que fará parte integrante da relação jurídica.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



23.3 – Quando do aumento ou diminuição de frota ou quilometragem, também haverá a revisão da planilha de custos para verificar qual percentual de aumento do quantitativo implicou a mudança.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1) São infrações leves imputadas à Contratada, com penalidade de multa no importe de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, as seguintes condutas:
- I utilizar veículo fora da padronização:
- II fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
- III conduzir o veículo trajado inadequadamente;
- IV omitir informações solicitadas pelo Município;
- V deixar de fixar informativo padronizado na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo e os meios de comunicação com o Município;.
- 2) São infrações médias imputadas à Contratada, com penalidade de multa no importe de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial as seguintes condutas:
- I desobedecer as orientações da fiscalização;
- II conduzir o veículo sem identidade fornecida pela Administração;
- III faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
- IV abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
- V deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido, salvo motivo justificado;
- VI manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
- VII deixar de comunicar ao Município as alterações de endereço, e-mail e telefone da Contratada;
- VIII trafegar com portas abertas;
- IX realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;
- X trafegar sem portar Alvará de Tráfego;
- XI desobedecer às normas e regulamentos do Município;
- 3) São infrações graves imputadas à Contratada, com penalidade de multa no importe de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial e recolhimento do veículo, as seguintes condutas:
- I confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente habilitados;
- II negar a apresentação dos documentos à fiscalização:
- III não comparecer a 2 (duas) vistorias consecutivas, sem justificativa:
- IV embarcar ou desembarcar alunos em instituições de ensino não autorizadas;
- V deixar de garantir a oferta de Transporte Escolar;
- 4) É considerada infração gravíssima imputada à Contratada, com penalidade de multa no importe de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial e recolhimento do veículo, a conduta de colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo previamente justificado.
- 5) Constituem infrações absolutamente incompatíveis com a prestação do serviço de utilidade pública de



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Transporte Escolar passíveis de extinção do contrato:

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- 6) Comete ainda infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- V salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação no prazo estabelecido;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- VI recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- VII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VIII- fraudar a licitação;

- IX comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- X- Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - advertência;
 - multa; impedimento de licitar e contratar e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- XI As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XII Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XIII A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- XIV Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XV -Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XVI O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XVII A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.
- XVIII Da aplicação das multas caberá defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis e da decisão caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 25.1 Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 98, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, em valor correspondente a 1% do valor anual do contrato, devendo ser prorrogado a cada ano de contrato, em caso de prorrogação do contrato.
- 25.1.1 No caso de seguro-garantia, a garantia deverá ser realizada anteriormente à assinatura do contrato e nos termos e prazos do art. 96 da Lei 14.133/21.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



26 - RESCISÃO

- A rescisão das obrigações decorrentes do presente PREGÃO se processará de acordo com o que 26.1 estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

27 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de fornecimento.

Os recursos para pagamentos:

Requisição rotocolo: 1106/25 - (98) 339039 - R.4505 - PROPRIO.

(99) 339039 - R.4506 - ESTADUAL

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. 28.1
- 28.1.1 Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 31.1 É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 31.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 31.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 31.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 31.5 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.
- 31.6 A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei de Regência.
- 31.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 31.8 A cessão do contrato dependerá de anuência prévia da Administração e o cessionário deverá demonstar atender todos os requisitos de habilitação previtos neste edital e se comprometer com todos das obrigações previstas neste edital e no contrato.
- 31.9 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 31.10 O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 31.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.
- 31.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pelo seguinte endereço eletrônico: <u>licitacao@serranegra.sp.gov.br</u>.
- 31.13 O licitante deverá examinar todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação de proposta financeira submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 31.14 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 31.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 31.16 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 31.17 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.
- 31.18 O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 31.19 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.20 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 31.21 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (19)3892-9710 ou pelo mail licitacao@serranegra.sp.gov.br e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br.

Serra Negra, 07 de outubro de 2025

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID **Prefeito Municipal**



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolares residentes no Município de Serra Negra, através de veículos em perfeitas condições de uso, com prazo de contrato de 12 (doze) meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, desde que atenda aos requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços compreende:

- i. Execução das Rotas previamente estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, inclusive horários e quantidades de rotas/viagens programadas, conforme "Ordem de Serviço Operacional".
- ii. A contratada arcará com todas as despesas (pessoal, combustível, etc.) para a execução dos serviços.
- iii. Todo o veículo utilizado deverá contar com um motorista e monitor(es) conforme descritos nas rotas.
- iv. Os serviços visam transportar atualmente 852 alunos em todos os 200 dias letivos do ano.
- v. As rotas poderão ser alteradas unilateralmente pela Administração.
- vi. As ordens de serviço serão emitidas pela Secretaria de Educação, a qual será a fiscalizadora e gestora do contrato.
- vii. A Secretaria de Educação fará a vistoria dos veículos para atendimento dos requisitos deste Edital e da legislação de regência, bem como exigir a documentação dos mesmos (Autorização Especial para o Transporte Coletivo de Escolares, emitido pela DETRAN/CIRETRAN e/ou órgão equivalente).
- viii. A licitante deverá fazer prova de posse idônea ou propriedade da frota.
- ix. A Secretaria de Educação também irá conferir a documentação do pessoal de operação: para os motoristas os requisitos do art. 138 do Código Nacional de Trânsito e para os motoristas e monitores certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Poder Judiciário, notadamente, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- x. A Secretaria de Educação verificará o cumprimento da prestação do serviço nas unidades escolares e ficará a seu cargo verificar a necessidade de alteração dos trajetos das linhas, elaborando nova ordem de serviço para tanto.
- xi. A empresa vencedora deverá atender às exigências legais para transporte de escolares.
- xii. As licitantes deverão apresentar embasando sua proposta planilha de custos que aponte o total do custo do sistema considerando a despesa anual com pessoal, tributos, depreciação de veículos e remuneração de capital, combustíveis, equipamentos, manutenção, seguros, ou seja todos os custos fixos e variáveis da operação.
- **xiii.** Haverá desclassificação da proposta caso a planilha não reflita os custos do serviço, para a data base do orçamento estimado: mês outubro de 2.025.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2 - JUSTIFICATIVA:

Esta licitação visa a necessidade do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de diretrizes e Base da Educação Nacional) e suas alterações, oferecendo meios de acesso dos educandos às unidades escolares (transporte de qualidade e com segurança).

A Secretaria da Educação Setor de Transporte, necessita a contratação de Empresa, para atender as rotas que atende os alunos das Escolas Municipais e Estaduais.

Esta secretaria entende que a solução mais adequada, segura e ágil para o momento seria a contratação do serviço de empresa especializada em transporte escolar, objetivando garantir o direito à educação aos alunos que residam em locais afastados das instituições escolares.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A quilometragem total CORRESPONDE A TODAS AS VIAGENS DAS ROTAS.

Em caso de PARALISAÇÕES PARCIAIS DE QUAISQUER NATUREZAS será apurada a quilometragem efetivamente rodada e registrada diariamente em planilha para o efetivo pagamento.

O veículo foi selecionado de acordo com sua capacidade de transporte de passageiros e a necessidade da demandada pelas unidades de ensino, podendo ser substituídos, a pedido da Secretaria de Educação de Serra Negra, por veículos maiores ou menores à medida da necessidade.

Os serviços serão realizados diariamente, nos dias letivos, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais, municipais e o período de recesso e férias, podendo haver dia letivo aos sábados nas Escolas Estaduais. Durante a vigência do contrato poderão ser incluídos alunos, conforme demanda.

4 - REQUISITOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

A empresa contratada, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar os serviços de transporte escolar e fornecer prestação de serviço de monitoria durante todo o trajeto, mediante a contratação por inteira responsabilidade da empresa sobre os salários, encargos trabalhistas e tributários do pessoal empregado na operação (motorista e monitores), isentando esta Prefeitura de quaisquer responsabilidades quanto aos mesmos, conforme edital e anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

A frota de ônibus deverá estar em perfeitas condições de uso e ter idade máxima de 08 (oito) anos de fabricação dos veículos com capacidade de 09 (nove) passageiros + 02 (dois) cadeirantes, veículos com capacidade de 15 (quinze) passageiros e 20 (vinte) passageiros, e ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, os veículos com capacidade de 30 (trinta) passageiros e 44 (quarenta e quatro) passageiros, durante a vigência do contrato.

OBSERVAÇÃO: PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TODOS OS 22 VEÍCULOS DEVERÃO TER IDADE MÁXIMA DE 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO.

Atender as linhas, do lote único de serviços, conforme este Anexo IA.

Obs. A frota mínima necessária para a execução dos serviços deverá ser composta por 22 veículos, sendo 20 operacionais e 02 destinados à reserva técnica.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5 - CABERÁ AO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO:

A contratação de pessoal envolvido na execução dos serviços, os pagamentos dos seus salários e demais encargos trabalhistas serão de única responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Todos os veículos deverão contar com monitor(es) conforme descritivo da rota.

A empresa vencedora será submetida a fiscalização realizada pela PREFEITURA, no que se refere aos veículos, à Manutenção Preventiva semestral, mediante apresentação do laudo de Autorização Especial para Transporte Coletivo de Escolares emitido pelo órgão competente (DETRAN/CIRETRAN e/ou orgão equivalente) semestralmente, bem como os laudos técnicos de vistoria veicular.

Obrigatoriamente, o motorista deverá, sempre que necessário, permitir e facilitar a fiscalização por parte desta Prefeitura em seu veículo e rota/trajeto, sendo expressamente proibido o motorista barrar ou dificultar a entrada do fiscal ou responsável pela fiscalização no interior do veículo.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Não é permitido ao motorista e monitor o uso de bermuda, camiseta sem mangas e/ou sandálias quando em serviço, devendo a Contratada fornecer uniforme ao motorista e ao monitor;
- **b)** O veículo deverá ser mantido sempre limpo e conservado;
- c) O veículo deverá possuir todos os acessórios obrigatórios por lei em perfeito funcionamento, bem como a documentação do veículo em ordem;
- d) Será proibido diminuir o número de assentos/bancos do veículo, diminuindo assim os lugares para os passageiros. O número de assentos do veículo deverá ser igual a capacidade de passageiros contido no documento do veículo;
- e) Qualquer alteração na quilometragem, trajeto, número de alunos ou dias letivos, deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria de Educação;
- f) O embarque e desembarque dos alunos deverão ser feitos sempre em frente ao portão das escolas;
- g) Cumprir rigorosamente o limite de velocidade e as leis para o Transporte de Alunos;
- h) Qualquer exigência da autoridade de Trânsito ou Legislação de acordo com o novo Código Brasileiro de Trânsito – Artigo 136 e seus itens, será inteiramente de responsabilidade do Contratado.
- i) Submeter o veículo a inspeção veicular do órgão competente de acordo com os vencimentos e obrigatoriamente entregar uma cópia da Autorização Especial para Transporte Coletivo de Escolares ao Departamento de Transporte Escolar;
- j) O transporte deverá ser exclusivo de alunos, sendo expressamente proibido "caronas" a qualquer pessoa, bem como o transporte de objetos quando em serviço;
- k) O veículo utilizado no transporte de estudantes deverá sempre contar com uma FAIXA AMARELA ao redor do veículo contendo com o dístico ESCOLAR em preto, de acordo com a Legislação vigente (artigo 136 inciso 3º da Lei nº 9.503/97), sendo proibida a prestação de serviço sem esta faixa.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- No caso de alteração, seja ela temporária ou troca definitiva do veículo utilizado para a prestação de serviço de Transporte Escolar, o mesmo não poderá ser inferior ao exigido no edital quanto a lotação e ano mínimo exigido para a linha.
- m) Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas de acordo com este Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;
- n) É exigido e obrigatório a permanência do(a) monitor(a) no interior do veículo enquanto em transporte de alunos trajeto casa-escola e escola-casa, desde o primeiro até o último aluno.

Incumbe à contratada:

I— Prestar serviço adequado, na forma prevista neste edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II- Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

III- entregar a Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV – Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V- Permitir ao fiscal autorizado e identificado pela Secretaria Municipal de Educação livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como os registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

VI– Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente;

VII— observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VII- participar de reuniões de trabalho, bem como submeter o condutor e monitor a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX- Prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

X– Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

XI– indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços prestados, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

XII- responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

XIII-observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida para o percurso e com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;

XIV- orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro.

7. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

A interessada na participação do certame deverá, no momento da apresentação da proposta, apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia de proposta será de 1% do valor estimado da contratação, sendo o valor de R\$ 84.813,51 (oitenta e quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (se for o caso).

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades descritas abaixo, conforme disposto no art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II seguro-garantia;
- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A Contratada prestará garantia de execução contratual conforme previsto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Caberá a Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II seguro-garantia;
- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- O edital deverá fixar prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.
- O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:
- I o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- II o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia a ser prestada corresponde a 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9-DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR

Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

omente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, precedida da comprovação das seguintes condições:

I– ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II- ser portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou "E";

III-comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V- O motorista e monitor deverão executar o serviço devidamente uniformizado e com crachá de identificação

VI- Sempre que houver ingresso de novos condutores e ou monitores, o setor de transporte deverá ser informado e os documentos atualizados.

VII- A licitante vencedora será a única responsável pelo condutor e monitor, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho).

Os condutores do transporte escolar deverão atender as disposições contidas na Portaria DETRAN-SP nº 11/2023, Resolução CONTRAN nº 789/2020, CTB - Códgio de Trânsito Brasileiro arts. 135 a 139 e 329 e 148-A.

10- PAGAMENTO

As medições serão efetuadas no primeiro dia útil do mês posterior ao da execução. Somente após aprovação das medições poderá haver a emissão da Nota Fiscal, sendo está encaminhada para o Setor de Contabilidade para liquidação e encaminhado a Tesouraria para pagamento em 10 (dez) dias, contados da liberação da Nota Fiscal pela Secretaria de Educação- Setor de Transporte Escolar.

11- FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Transporte Escolar.

A fiscal do contrato será Liliane Conti Leme e como suplente Luciane Rodrigues Godoi Silva.

O responsável pela Fiscalização deverá:

- a) Receber as Notas Fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas no Contrato;
- b) Observar criteriosamente se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;
- c) No caso de falhas no seu cumprimento, informar a autoridade superior, por escrito e em tempo hábil, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;
- d) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação;
- e) qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato solicitar ao setor de Licitações e contratos para abertura de eventuais procedimentos administrativos de aplicação de penalidades;

12 - MODALIDADE A SER ESCOLHIDA:

A modalidade escolhida é o Pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto". A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", portanto a modalidade escolhida é considerada a melhor opção.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



13 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na lei nº 14133/21.

A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

14 DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

Além dos documentos previstos no Edital de Licitação, a licitante deverá apresentar declaração de que se compromete a apresentar em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento (CRLV) dos veículos que serão utilizados na prestação do serviço, demonstrando propriedade ou posse dos veículos em nome da licitante vencedora (A posse idônea poderá ser provada por contrato de locação, comodato ou qualquer outro documento hábil para tanto);
- b) comprovante de vistoria semestral emitido pelo orgão competente, o qual confirma que os veículos estão aptos para o transporte de passageiros;
- c) Prova de que o condutor atende aos requisitos do art. 138 do Código Nacional de Trânsito, além de apresentar os seguintes documentos do motorista e monitor: cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Comprovante de Residência, Certidão Negativa de Distribuição Criminal (relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores).
- d) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Passageiros, ficando a critério da licitante a definição das coberturas, porém mantendo-se integralmente a sua responsabilidade pelos eventos danosos.
- e) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de transporte escolar, fornecido por pessoas de direito público ou privado. Para fins de apuração do quantitativo solicitado será permitida a somatória dos atestados.

Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica exigido é essencial para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o contrato a ser firmado com a Administração. É através dessa comprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato. Além disso, implica na constatação de que a empresa participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pelo Município de Serra Negra. Pois, somente é possível demandar do licitante aquilo que é verdadeiramente suficiente e necessário para executar o objeto do contrato em questão.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar a Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Exercer a fiscalização dos serviços.

Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato.

Prestar aos empregados da Contratada informação e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

Comunicar à Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a suspensão de aulas e/ou períodos. Comunicar imediatamente e por escrito à Contratada qualquer necessidade de alteração dos percursos estabelecidos.

Verificar o cumprimento adequado das condições contratadas e apurar irregularidade ou denúncia referente à prestação dos serviços.

16- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O julgamento para esta contratação deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, portanto teremos apenas uma empresa contratada.

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 8.481.351,84.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes de presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente sendo:

Recursos:

92,10% do valor total – Convênio Transporte de Alunos SEE – R\$ 7.811.325,04 7,90% do valor total - Contrapartida do Município – R\$ 670.026,80

19 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS:

A descrição das linhas faz parte do **Anexo IA**, apontando a quilometragem e o itinerário, bem como os períodos das linhas, unidades atendidas e a quantidade de alunos atendidos consta da tabela.

Maria Rita M. Pinton Tomaleri Secretária Mun. da Educação Liliane Conti Leme Diretora de Transporte Escolar



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Anexo IA – Especificação das linhas, itinerário e quilometragem.

Seguem abaixo os trajetos que deverão ser realizados, incluindo os tipos de veículos, horários e períodos:

OBSERVAÇÃO: DEFINIÇÃO DE ORIGEM: PRAÇA JOHN KENNEDY, CENTRO, SERRA NEGRA/SP.

ROTA 1:

Escola(s): Escola Estadual Professora Amélia Massaro

Bairro(s): Residencial das Posses, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra, Refúgio da Serra.

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Vespertino

Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
11:40h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no Loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o Loteamento Jardim Serra Negra, passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no Loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para o Loteamento Refúgio da Serra, retorna pela rodovia SP 360, sentido Amparo, até a altura da Barragem, entra pela Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro, deixa os alunos e retorna à origem.
Total km para o período	25,3 km
Total de alunos no período	44 (embarque)
17:15h	Sai da origem segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, até a altura da Barragem, entra na Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro, embarca os alunos, segue pela Rua Helena Branco Ramos e Rodovia SP 360 sentido Serra Negra, entra no Loteamento Refúgio da Serra, segue para o Loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o Loteamento Jardim Serra Negra, passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até atingir a Rua Professor José Laffranchi no Loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi e segue para a origem.
Total km para o período	25,3 km
Total de alunos no período	44
Quilometragem diária da rota (tarde)	50,6 km
Total de Alunos na Rota	44 (desembarque)
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	10.120 Km

ROTA 2:



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Escola(s): Escola Estadual Professora Amélia Massaro

Bairro(s): Residencial das Posses, Jd Serra Negra, Nova Serra Negra, Refúgio da Serra, Barulho das Águas.

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Vespertino

Entrada: 12:30h – Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
11:40h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para a Rua Vicente Tomazelle Padula (Rua do Cristinho), Rua Vicente F. Leporace, rodovia SP360, sentido Amparo, até a Barragem, entra pela Rua Helena Branco Ramos, retorna pela rodovia SP360, sentido Serra Negra, passando pela Vila Verona, Sítio harmonia, Solar São Francisco de Assis, retorna pela rodovia SP360, sentido Serra Negra, seguindo para a Escola Estadual Professora Amélia Massaro, onde deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período	44 (embarque)
17:15h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, até a altura da Barragem, entra na Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro, embarca os alunos, segue pela Rua Helena Branco Ramos, entra pela Rua Joaquim Araújo de Almeida (atrás do posto de combustíveis), segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, até a entrada que dá acesso ao restaurante Barulho das águas, retorna pela rodovia SP360, sentido Serra Negra, passando pela Vila Verona, Sítio harmonia, Solar São Francisco de Assis, retorna pela rodovia SP360, entra à esquerda, pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para a Rua Vicente Tomazelle Padula (Rua do Cristinho), Rua Vicente F. Leporace, deixando os alunos e retorna à origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período	44 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (tarde)	46,4 km
Total de Alunos na Rota	44 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	9.280 Km



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ROTA 3:

Escola(s): Escola Estadual Profª Amélia Massaro / EMEB Profª Aracy Sodré Marchi

Bairro(s): Faz. Fortaleza do Rumo, Big Valley e Molise

<u>Veículo:</u> capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino e Vespertino

Manhã: Entrada: 07:00h – Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h – Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:10h	Sai da origem, segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, entra pela Via Angelo Zanini até o Condomínio Vertentes, entra no condomínio até o portão da Fazenda Fortaleza do Rumo, embarca os alunos, retorna pelo mesmo trajeto, embarcando alunos do Pesqueiro Piracatu, Suiza Residencial Parck, Belvedere do Lago e demais, até atingir novamente a rodovia SP360, sentido Amparo, seguindo até a entrada que dá acesso a represa Santa Lídia, seguindo até o ponto final (trevo Big Valley / Santa Maria), retorna pelo mesmo trajeto até atingir novamente a SP360, sentido Serra Negra, até a altura da Rua Helena Branco Ramos, chegando na Escola Estadual Professora Amélia Massaro, deixa os alunos e segue para a Emeb Professora Aracy Sodré
Tabello con a contrata	Marchi, deixa os alunos e retorna à origem.
Total km para o período	25 km
Total de alunos no período 11:30h	Sai da origem, segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, entra pela Via Angelo Zanini até o Condomínio Vertentes, entra no condomínio até o portão da Fazenda Fortaleza do Rumo, embarca os alunos, retorna pelo mesmo trajeto, embarcando alunos do Pesqueiro Piracatu, Suiza Residencial Parck e demais até atingir novamente a rodovia SP360 - sentido Amparo, embarca alunos na entrada do Loteamento Bosque dos Jequitibás, segue até a altura da Barragem, entra na Rua Joaquim Araujo de Almeida (atrás do Posto de Combustíveis), Rua Irineu Geraldi, embarca alunos pelo trajeto, entra á direta na paineira, seguindo até a entrada da Fonte Próspera Saúde, retorna, segue para Rua Santa Emília, Rua Antonio Malagodi, Rua Antonio Baratela Neto, retorna para a Rua Joaquim Araujo de Almeida, até atingir novamente a rodovia SP 360 entrando na estrada que dá acesso a represa Santa Ilídia, seguindo até o ponto final (trevo Big Valley / Santa Maria). Retorna pelo mesmo trajeto até atingir novamente a rodovia SP 360, sentido Serra Negra, até a altura da Rua Helena Branco Ramos, chegando na Escola Estadual Professora Amélia Massaro.
Total km para o período	27 km
Total de alunos no período	38 (embarque)
12:15h	Sai da Escola Estadual Professora Amélia Massaro, segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, entrando na estrada que dá acesso à represa Santa Ilídia, seguindo até o ponto final (trevo Big Valley / Santa Maria). Retorna pelo mesmo trajeto até atingir novamente a rodovia SP360, seguindo até a altura da entrada para a Via Angelo Zanini, segue pela mesma até o Condomínio Vertentes, entra no condomínio até o portão







	da Fazenda Fortaleza do Rumo, deixando os alunos pelo trajeto e
	retorna à origem.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	18 (desembarque)
17:45h	Sai da , segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para até a entrada do Condomínio Monte Samkya, retorna até a Travessa José Pinton (Vilinha), rodovia SP360, sentido Amparo, até a Barragem. Entra a esquerda pela Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro e segue para a origem.
Total km para o período	26 km
Total de alunos no período	43 (desembarque)
Quilometragem diária da rota	94 km
(manhã e tarde)	
Total de Alunos na Rota	61 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	18.800 Km
ROTA	

ROTA 4:

Escola (s): Escola Estadual Prof^a Amélia Massaro / EMEB Prof^a Aracy Sodré Marchi

Bairro(s) Manhã- Belvedere, Gurupiá

Bairro(s) integral- Nova Serra Negra, Posses, Refúgio

Bairro(s) tarde- Resid. das Posses, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra, Monte Samkya

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino e Vespertino

EE Profa Amélia Massaro Manhã: Entrada: 07:00h - Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

EE Dr. Jovino Silveira integral entrada: 07:00h – Saída: 14:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:00h	Sai da origem, segue pela rodovia SP360, até a altura do loteamento Refúgio da Serra, segue até atingir a Rua Armando Argentini, desce pela Avenida Perimetral até atingir a Avenida Francisco Saragiotto, retorna pela Avenida Francisco Saragiotto, seguindo para a Escola Estadual Professora Amélia Massaro e Emeb Aracy Sodré Marchi segue para a origem.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	14 (embarque)



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



44.201	
11:30h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para até a entrada do Condomínio Monte Samkya, retorna até a Travessa José Pinton (Vilinha), rodovia SP360, sentido Amparo, até a Barragem. Entra a esquerda pela Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro e segue para a origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período	41 (embarque)
12:15h	Sai da Escola Estadual Professora Amélia Massaro, a Rua Armando Argentini, desce pela Avenida Perimetral até atingir a Avenida Francisco Saragiotto segue e retorna à origem.
Total km para o período	8 km
Total de alunos no período	9 (desembarque)
Total km para a paríada	Sai da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, até a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra pela Avenida Francisco Saragiotto, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto sobe a Avenida Perimetral, segue a Rua Armando Argentini até a rotatória que dá acesso ao loteamento Refúgio da Serra, retorna pelo mesmo trajeto, segue para o Bairro Nova Serra Negra, desembarcando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
Total km para o período	07 km
Total de alunos no período 17:45h	O5 (desembarque) Sai da origem, segue para a Escola Estadual Amélia Massaro, até a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra pela Avenida Francisco Saragiotto, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto sobe a Avenida Perimetral, segue a Rua Armando Argentini até a rotatória que dá acesso ao loteamento Refúgio da Serra, retorna pelo mesmo trajeto, segue para o Bairro Nova Serra Negra, desembarcando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período	41 (desembarque)







Quilometragem diária da rota	77,4 km
(manhã, integral e tarde)	
Total de Alunos na Rota	55 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	15.480 Km
ROTA	

ROTA 5:

Escola(s): Escola Estadual Doutor Jovino Silveira / Escola Estadual Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos /EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão/ EMEB Profª Haydee K. Padula / Emeb Maestro Fioravante Lugli

Bairro(s): Tabaranas de Baixo

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino e Vespertino

Manhã: Entrada: 07:00h - Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:45h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições, seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana, até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna, pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São
	Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixa os alunos na Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, deixa os alunos, segue para as Emebs, deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	32,5 km
Total de alunos no período	27 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições, seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana, até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, entra à direita na rotatória seguindo pela Rua Amélia Massaro, Rua Roberto Gambetta, Rua Alberto Mainente, Rua Alberto Marciano, Rua Mauro da Cunha Canto, retorna pela Rua Amélia Massaro, Avenida Juca Preto, deixa os alunos na Escola Estadual Professora Maria do Carmo.
Total km para o período	32,5 km
Total de alunos no período	31 (embarque)
12:15h	Sai da Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições, seguindo sempre



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Total km para o período Total de alunos no período 16:00h	pela direita, passando pelo Hotel Tabarana, até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna à origem. 32,5 km 18 (desembarque) Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto até a altura da entrada da Rua Canta Artaria, acque pela Roque pela Roque Pero Roque Para Para la Roque Pero Para Para la Roque Pero Para la Roque Pero Para la Roque Pero Para la Roque Para Para la Roque Pero Pero Pero Pero Pero Pero Pero Per
	Rua Santo Antonio, segue pela mesma até a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão, para a Emeb Haydee K. Padula e Emeb Maestro Fioravante Lugli segue pela Avenida Juca Preto, entra á esquerda na rotatória seguindo pela Rua Amélia Massaro, Rua Roberto Gambetta, Rua Alberto Mainente, Rua Alberto Marciano, Rua Mauro da Cunha Canto, retorna pela Rua Amélia Massaro, Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto.
Total km para o período	32,5 km
Total de alunos no período	9 (desembarque)
18:05h	Sai da Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, entra á esquerda na rotatória seguindo pela Rua Amélia Massaro, Rua Roberto Gambetta, Rua Alberto Mainente, Rua Alberto Marciano, Rua Mauro da Cunha Canto, retorna pela Rua Amélia Massaro, Avenida Juca Preto, passa o Recinto de
	Exposições seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna a origem.
Total km para o período	Tabarana até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna a origem. 32,5 km
Total km para o período Total de alunos no período Quilometragem diária da rota (manhã e tarde)	Tabarana até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna a origem.
Total de alunos no período Quilometragem diária da rota	Tabarana até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna a origem. 32,5 km 31 (desembarque)



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



QUILOMETRAGEM TOTAL DA	32.500 Km
ROTA	

ROTA 6:

Escola(s): Escola Estadual Doutor Jovino Silveira / Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos / Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão / Emeb Maestro Fioravante Lugli / Emeb Professora

Haydée Krahenbuhl Padula Bairro(s): Tabaranas de Cima

Veículo: capacidade mínima de 20 passageiros e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

EE Doutor Jovino Silveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 14:00h - Tarde: Entrada: 14:15h Saída: 21:15h -EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h

Saída 18:05h-

HODÁDIO	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:45h	Sai da Origem, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo
	Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula,
	entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a
	Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a
	Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz,
	retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro
	Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida
	Juca Preto, Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi
	Ramos, deixa os alunos, segue para a Escola Estadual Doutor
	Jovino Silveira, deixa os alunos, retorna para as Emebs Maestro
	Fioravante Lugli e Professora Haydée Krahenbuhl Padula, deixa os
	alunos, segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão,
	deixa os alunos e segue para a EE Dr. Jovino Silveira e retorna a
	origem.
Total km para o período	40 km
Total de alunos no período	14 (embarque)
11:10h	Sai da Origem, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo
	Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula,
	entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a
	Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula até a
	Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz,
	retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro
	Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida
	Juca Preto, Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi
	Ramos, deixa os alunos.
Total km para o período	41 km
Total de alunos no período	12 (embarque)
12:20h	Sai da Escola Estadual Prof ^a Maria do Carmo Ramos, segue pela
	Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue
	pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos
	Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua
	Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita







	até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarca os alunos da EE Jovino Silveira.
Total km para o período	39 km
Total de alunos no período	09 (desembarque) + 2 do integral (embarque)
14:00h	Saída da Escola Estadual Jovino Silveira, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna a origem.
Total km para o período	36 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
16:10h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto até a Emeb Maestro Fioravante Lugli, Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula, segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão, desce para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos.
Total km para o período	38 km
Total de alunos no período	5 (desembarque)
18:05h	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem.
Total km para o período	37 km
Total de alunos no período	12 (desembarque)
21:15h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada







	Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
Total km para o período	42 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	273 km
Total de Alunos na Rota	28 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	54.600 Km

ROTA 7:

Escola(s): Escola Estadual Doutor Jovino Silveira / Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos / Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão / Emeb Maestro Fioravante Lugli / Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula

Bairro(s): Belo Horizonte, Colônia – Vale do Sol / Noite → Belo Horizonte, Colônia – Vale do Sol, Tabaranas de Baixo

Veículo: capacidade mínima de 20 passageiros e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

EE Doutor Jovino Silveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 14:00h - Tarde: Entrada: 14:15h Saída: 21:15h -

Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h

Saída 18:05h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:50h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, segue para a entrada da Colônia do Vale do Sol embarca os alunos, retorna, até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, deixa os alunos, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, deixa os alunos, retorna para as Emebs, Maestro Fioravante Lugli, Professora Haydée Krahenbuhl Padula, deixa os alunos, segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão e retorna à origem.
Total km para o período	42,1 km
Total de alunos no período	15 (embarque)
11:10h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, segue para a entrada da Colônia do Vale do Sol embarca os alunos, retorna, até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, deixa os alunos e retorna a origem
Total km para o período	40 km
Total de alunos no período	13 (embarque)





SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

12:20h	Sai da Escola Estadual Maria do Carmo, segue pela Avenida Juca
	Preto até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma, até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, altura do Sítio São Bento, deixa
	os alunos pelo trajeto e vem embarco os alunos do EE Jovino, deixa
	os alunos.
Total km para o período	41 km
Total de alunos no período	12 (desembarque) + 2 alunos do integral (embarque)
14:00h	Sai da Escola Estadual Jovino Silveira, segue para a entrada da
	Colônia do Vale do Sol desembarcando os alunos, retorna, até a
	Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento segue pela
	Avenida Juca Preto até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma,
	até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, altura do Sítio São
	Bento, deixa os alunos pelo trajeto, retorna e segue para a origem.
Total km para o período	42 km
Total de alunos no período	10 (desembarque)
16:10h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto até as Emeb Maestro
	Fioravante Lugli, Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula, segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão, desce
	para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi
	Ramos, segue pela Avenida Juca Preto até a Rua Antonio Spinhardi,
	segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi de
	Almeida, até a altura do Sítio São Bento, deixando os alunos pelo
	trajeto.
Tataliana na manana na manana	44 1
Total km para o período	41 km
Total de alunos no período	05 (desembarque)
	05 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela
Total de alunos no período	05 (desembarque)
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada
Total de alunos no período	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à
Total de alunos no período 18:05h	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem.
Total de alunos no período 18:05h Total km para o período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem.
Total de alunos no período 18:05h Total km para o período Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem. 43 km 13 (desembarque) + 5 alunos da noite (embarque)
Total de alunos no período 18:05h Total km para o período	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem. 43 km 13 (desembarque) + 5 alunos da noite (embarque) Sai da origem, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira,
Total de alunos no período 18:05h Total km para o período Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem. 43 km 13 (desembarque) + 5 alunos da noite (embarque) Sai da origem, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, segue para a entrada da Colônia Vale do Sol, desembarcando os
Total de alunos no período 18:05h Total km para o período Total de alunos no período	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem. 43 km 13 (desembarque) + 5 alunos da noite (embarque) Sai da origem, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira,
Total de alunos no período 18:05h Total km para o período Total de alunos no período	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem. 43 km 13 (desembarque) + 5 alunos da noite (embarque) Sai da origem, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, segue para a entrada da Colônia Vale do Sol, desembarcando os alunos, segue pela Avenida Juca Preto, retorna, até a Rua Antonio
Total de alunos no período 18:05h Total km para o período Total de alunos no período	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos e EE Dr. Jovino Silveira e segue para a origem. 43 km 13 (desembarque) + 5 alunos da noite (embarque) Sai da origem, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, segue para a entrada da Colônia Vale do Sol, desembarcando os alunos, segue pela Avenida Juca Preto, retorna, até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi







22:45h	Sai da origem, para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira e EE Maria do Carmo de Godoy Ramos segue para a entrada da Colônia do Vale do Sol, retorna para Avenida Juca Preto para a EE Maria do Carmo, embarca alunos e segue até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma para a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, segue pela Estrada Municipal Custodio Nereu Salzano, até Pesqueiro da Cachoeira, segue para a Estrada Municipal Carlos Anghinoni, até a divisa de Monte Alegre do Sul, retorna para o Bairro dos Cunhas, via Rua Angelo Marchi, até a Igrejinha, retorna e segue para a origem.
Total km para o período	43 km
Total de alunos no período	05 (desembarque)
Quilometragem diária da	314,1 km
rota (manhã, tarde e noite)	
Total de Alunos na Rota	35 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	62,820 Km

ROTA 8:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi

Bairro(s) Manhã e Tarde: Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio do Promotor, Córrego Fundo.

Noite: Taperão, Sítio São Gabriel, Sítio Promotor, Córrego Fundo, Faz. Pinheiro, Santana e Alvorada.

Veículo: capacidade mínima de 30 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h - Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:40h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à
	primeira à direita passando, o Centro de Convenções do Circuito das
	Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando o Bairro
	da Serra de Cima, passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda
	Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor onde
	retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri
	(acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja
	São João da Boa Vista, retorna e segue para a Escola Estadual
	Professora Franca Franchi, onde deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	11 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à
	primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das
	Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	Bairro da Serra de Cima, passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, onde deixa os alunos.
Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	14 (embarque)
12:30h	Sai da Escola Estadual Profªa Franca Franchi, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, retorna e segue para a origem.
Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	6 (desembarque)
16:00h	Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista.
Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	5 (desembarque)
Tatalius nava a navíada	Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e embarcando os do período noturno, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, deixa os alunos e segue para à origem.
Total km para o período	24 km
Total de alunos no período	14 (desembarque) + 23 alunos noite (embarque)
23:00h	Sai da origem, segue para a EE Franca Franchi, rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira a direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando o Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Tomateiro, Sítio São Gabriel, Mario Orlandi, Fazenda Alvorada, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e retorna a origem.







Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	23 (desembarque)
Quilometragem diária da	220,50 km
rota (manhã, tarde e noite)	
Total de Alunos na Rota	48 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	44.100 Km
ROTA	

ROTA 9:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi Bairro(s): Cascalheiro, Castelo de Stº Angelo, Japonês, Fazendinha e E.M. Claudio A. Corsetti

Veículo: capacidade mínima de 30 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:20h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra á primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo de Santo Angelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna, seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue até o Sítio Fazendinha, retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, até a altura da estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos, segue até a altura da Estrada Municipal Claudio de Andrea Corsetti, passa pela mesma, retorna até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, deixa os alunos e segue para a Emeb Professora Zaira Antunes Franchi e retorna a origem.
Total km para o período	62 km
Total de alunos no período	25 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra a primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo de Santo Angelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna, seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue até o Sítio Fazendinha, retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis José Franchi até a altura da estrada que dá acesso à Cachoeira dos Sonhos, segue até a altura da Estrada Municipal Claudio de Andrea Corsetti, passa pela mesma, retorna até a Escola Estadual Professora Franca Franchi e deixa os alunos.
Total km para o período	63,1 km
Total de alunos no período	20 (embarque)
12:30h	Sai da Escola Estadual Professora Franca Franchi, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, até a entrada da estrada que dá acesso



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	a Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Sítio Fazendinha retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo de Santo Angelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna, seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José Franchi, retorna para a origem.
Total km para o período	36,5 km
Total de alunos no período	18 (desembarque)
16:00h	Sai da origem, segue para da EMEB Zaira, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, até a entrada da estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Sítio Fazendinha retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo de Santo Ângelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna, seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José Franchi, retorna para a escola.
Total km para o período	63,1 km
·	,
Total de alunos no período 17:45h	Sai da escola, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra a primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo para Escola Estadual Professora Franca Franchi, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, até a entrada da estrada que dá acesso á Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna até a Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo até o Sítio Fazendinha, retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retrorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Cascalheiro até a Fazenda Castelo de Santo Angelo, Sítio do Japonês, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, deixando os alunos e embarcando o noturno por este trajeto, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, onde deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	36,5 km
Total de alunos no período	20 (desembarque) + 12 da noite (embarque)
23:00h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra a primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi até a entrada da estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna até a Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo até o Sítio





SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	Fazendinha, retorna entra pela estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para a Cascalheiro até a Fazenda Castelo de Santo Angelo, Sítio do Japonês, retorna até a Estrada Municipal Amatis José Franchi, deixando os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	61,3 km
Total de alunos no período	12 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	322,50 km
Total de Alunos na Rota	57 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	64.500 Km

ROTA 10:

Escola(s): EE Prof^a Nair de Almeida e EMEB Prof^a Doraci Ramalho Silingardi Bairro(s): Rodrigues, Jardim do Salto, Auto Tour, Vila Santista e Vila Paulista

Veículo: capacidade mínima de 20 passageiros e monitor

Período: Integral

Manhã: Entrada: 07:30h - Tarde: Saída 16:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
05:50h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, segue para Avenida Laudo Natel, onde vai embarcando os funcionários do Salto, continua sentindo rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, embarca os alunos pelo trajeto e retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida, deixa os alunos e segue para a Emeb Professora Doraci Ramalho Silingardi.
Total Km para o período	45,4 km
Total de Alunos no período	15 (embarque)
6:50h	Sai da Escola Estadual Professora Nair de Almeida, segue para a Rua Paulo Minardi, entra na primeira à direita (Rua1 / Rua C), vai até o final, retorna para a Rua Paulo Minardi, vai até o final e retorna para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Santista, Rua Rivaldavio L. Nascimento, Lar dos Sonhos e da Prosperidade, Alcides Anastácio Neto, segue à direita, Chácara Cachoeirinha, Recanto Cherry, retorna, vira à direita, Chácara das Flores até o 1417, retorna, entra a direita, segue pela Rua Expedito José dos Francos, Chalés Vila da Serra, Chácara do Romeu (embarca uma criança especial), Rua Expedito José dos Santos, retorna para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Paulista, segue até o final, retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida, deixa os alunos e segue para as Emeb Doraci Ramalho Silingardi. Antes de entrar na referida Emeb, segue em frente, subindo o morro embarca os alunos, retorna e desembarca os mesmos e retorna a origem



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	13 (embarque)
16:00h Total Km para o período	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360, sentido Lindóia, até a Escola Estadual Professora Nair de Almeida, embarca os alunos, segue para a Emeb Doraci Ramalho Silingardi, embarca os alunos, vira a esquerda, subindo o morro deixa os alunos, e segue pela rodovia SP360, sentido Lindóia, deixa um aluno em frente à Pousada Vale da Montanha, retorna, deixa mais um aluno, segue pela rodovia sentido Serra Negra, entra na Rua Paulo Minardi, vira a direita (Rua1 / Rua C) e vai até o final, retorna para a Rua Paulo Minardi, vai até o final e retorna para a rodovia SP360 sentido Serra Negra, deixando os alunos pelo trajeto retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida.
Total de Alunos no período	6 (desembarque)
16:15h	Sai da Escola Estadual Professora Nair de Almeida, segue para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Santista, Rua Rivaldavio L. Nascimento, Lar dos Sonhos e da Prosperidade, Alcides Anastácio Neto, segue a direita, Chácara Cachoeirinha, Recanto Cherry retorna, vira à direita, Chácara das Flores até o 1417, retorna, entra à direita, segue pela Rua Expedito José dos Francos, Chalés Vila da Serra, Chácara do Romeu (embarca uma criança especial), Rua Expedito José dos Santos, retorna para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Paulista, segue até o final, retorna entra no loteamento atrás do "Batuk", Rua Alvaro Rossi Ferraz, Rua Doutor Hamilton Postali, retorna para a Rua Alvaro Rossi Ferraz, segue para a rodovia SP360 e retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida e Emeb Doraci Ramalho Silingardi, deixando os alunos pelo trajeto.
Total Km para o período	23,4 km
Total de Alunos no período	8 (desembarque)
16:30h	Sai da Emeb Doraci Ramalho Silingardi, segue pela rodovia SP360, sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, deixando cada aluno em seu ponto e retorna a origem.
Total Km para o período	45,4 km
Total de Alunos no período	14 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã e tarde)	159,10 km
Total de Alunos na Rota	28 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	31.820 km

ROTA 11:

Escola(s): E.E. Dr. Jovino Silveira, EE Lourenço Franco de Oliveira, EMEB Dr. Geraldo de Faria Lemos Pinheiro, EMEB Professora Alzira Silveira Palma e Silva.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Bairro(s): Bairro dos Cunhas, Colina de Serra Negra, Palmeiras, Alto das Palmeiras, Refúgio, Ramalhada, Três Barras,

Bairro do Salto, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra Veículo: capacidade mínima de 15 passageiros e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Intermediário

EE Doutor Jovino Silveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 14:00h - Tarde: Entrada: 14:15h Saída: 21:15h - Noite:

Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

EE Lourenço Franco de Oliveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:45h Saída 18:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:15h	Sai da origem, segue para o embarque dos alunos no Bairro do São
	Luiz, Bairro dos Cunhas, Bairro das Palmeiras, Colinas de Serra Negra
	e segue para as escolas EE Jovino e EE Lourenço e retorna a origem.
Total km para o período	26.8 km
Total de alunos no período	07 (embarque)
12:15h	Sai da EE Lourenço, embarca os alunos e segue para o Bairro dos
	Cunhas.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	02 (embarque)
12:25h	Segue para o embarque dos alunos no Bairro do Bairro dos Cunhas e
	segue para a escola EE Lourenço.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	04 (embarque)
13:30h	Sai da EE Lourenço, segue para os embarques dos alunos no Alto das
	Palmeiras, Rua da Saudade e Refúgio e segue para a EE Jovino Silveira
Total km para o período	14 km
Total de alunos no período	03 (desembarque)
14:15h	Sai da EE Jovino, segue para os Bairros dos Cunhas, São Luiz, Palmeiras
	e Colinas de Serra Negra desembarcando os alunos e retorna a
	origem.
Total km para o período	26.8 km
Total de alunos no período	05 (desembarque)
18:00h	Sai da origem, segue para EE Lourenço, embarca os alunos e segue
	para o Bairro dos Cunhas e retorna a origem.
Total km para o período	12 km
Total de alunos no período	04 (desembarque)
21:15h	Sai da origem, segue para a EE Jovino, segue para os desembarques
	dos alunos no Alto das Palmeiras, Rua da Saudade e Refúgio e segue
	para a EE Jovino Silveira
Total km para o período	26.8 km
Total de alunos no período	03 (desembarque)
Total	118,4 km

SALAS DE RECURSO EE DR. JOVINO SILVEIRA

SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO





SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

12:15h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no Bairro das Três Barras e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, retornando a origem.
Total km para o período	17.3 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:40h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro das Três Barras, desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	17.3 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	34,6 km
Total de alunos na rota	02 alunos

TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
7:00h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no Centro e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	3,8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:30h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no Bairro da Ramalhada e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	20,8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna da sala de AEE da Avenida Juca Preto e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	4.5 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Centro, desembarcando a aluna e retorna a EE Jovino.
Total km para o período	3,8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
9:40h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro da Ramalhada, desembarcando a aluna e retorna a EE Jovino.
Total km para o período	20,8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para a Avenida Juca Preto, desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	4.5 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
16:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE do Bairro Colinas de Serra Negra e deixa-o na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, retornando a origem. (o aluno fica para a aula da noite).
Total km para o período	6,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
Total	64.4 km
Total de alunos da rota	04 alunos

QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
---------	----------------------





SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

7:00h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no
	Centro e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	3,8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:40h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no
	Parque das Cachoeiras e deixa-o na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna da sala de AEE da
	Avenida Juca Preto e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	4.5 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Centro, desembarcando a
	aluna.
Total km para o período	3,8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
9:30h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Parque das Cachoeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para a Avenida Juca Preto,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	4.5 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	23 km
Total de alunos	03 alunos

SEXTA-FEIRA

<u> </u>	
7:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro do Salto e deixa-o na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, retornando a
	origem.
Total km para o período	50.8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
10:20h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro do Salto,
	desembarcando o aluno e retorna a origem.
Total km para o período	50.8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	101.6 km
Total de alunos	01 aluno
Quilometragem diária da	118,40 km + 223,60 km Salas de recurso (durante a semana)
rota (manhã e tarde)	Portanto a rota será 163,12 km/dia
Total de Alunos na Rota	23 alunos (14 ALUNOS DIÁRIOS E 9 SALA DE RECURSO)
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	32.624 Km
ROTA	



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ROTA 12:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi

Bairro(s): Rodrigues, Jd Salto, Pico Alto, Bairro Da Serra

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h - Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

	12.1311- Talue . Elitiada. 12.3011 3alua 17.4311- Noite. Elitiada. 19.0011 3alu
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:20h	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lírios, pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, entra para o Bairro da Serra, Fazenda São Francisco, Pico Alto, Recanto Feliz, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Estrada Municipal V. Pedro Marquezine, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi deixa os alunos, segue para o Jardim do Salto I embarca os alunos em frente á EMEB Professora Maria Teresinha Pinheiro Avancini e segue para a EMEB Professora Zaira Antunes Franchi deixa os alunos e retorna a origem.
Total km para o período	78,4 km
Total de alunos no período	40 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, entra para o Bairro da Serra, Fazenda São Francisco, Pico Alto, Recanto Feliz, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Estrada Municipal V. Pedro Marquezim, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi onde deixa os alunos embarcados pelo trajeto.
Total km para o período	78,4 km
Total de alunos no período	37 (embarque)
12:30h	Sai da EE Professora Franca Franchi, segue para Estrada Municipal V. Pedro Marquezim, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna a origem.
Total km para o período	40,9 km
Total de alunos no período	28 (desembarque)



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



16:00h	Sai da origem, segue para a Emeb Zaira, segue para Estrada Municipal V. Pedro Marquezine, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna para a EE Professora Franca Franchi.
Total km para o período	78,4 km
Total de alunos no período	12 (desembarque)
17:45h	Sai da EE Franca Franchi, segue para Estrada Municipal V. Pedro Marquezine, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna para a EE Professora Franca Franchi, retorna a origem.
Total km para o período	40,9 km
Total de alunos no período	37 (desembarque) + 20 noite (embarque)
23:00h	Sai da origem, segue para a EE Professora Franca Franchi embarca os alunos, segue para Estrada Municipal V. Pedro Marquezim, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna a origem.
Total km para o período	78,4 km
Total de alunos no período	20 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	395,40 km
Total de Alunos na Rota	97 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	79.080 km

ROTA 13:

Escola (s): Escola Estadual Professora Amélia Massaro

Bairro(s): das Posses- Nova Serra Negra- Belvedere do Lago- Refúgio da Serra

Veículo: capacidade mínima de 15 passageiros e monitor

Período: Período Manhã e tarde

Manhã: Entrada: 07:00h - Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
---------	----------------------



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE que estuda na escola regular no período da tarde no Bairro Refúgio da Serra, deixa-o na Escola Estadual Amélia Massaro.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
9:15h	Sai da EE Amélia Massaro, segue para Escola Estadual Amélia Massaro,
	embarca o aluno, segue para o Bairro Refúgio da Serra.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
10:30h	Sai da EE Amélia Massaro, segue para os embarques dos alunos da sala de AEE que estuda na escola regular no período da tarde nos Bairros das Posses, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e Refúgio da Serra, deixa-o na Escola Estadual Amélia Massaro, retornando a origem.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	03 (embarque)
14:00h	Sai da origem, segue para os embarques dos alunos da sala de AEE que estuda na escola regular no período da tarde nos Bairros das Posses, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e Refúgio da Serra, deixa-o na Escola Estadual Amélia Massaro.
Total km para o período	20 km
Total de alunos no período	03 (desembarque)
14:30h	Sai da Escola Estadual Amélia Massaro, segue para os Bairros das Posses, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e Refúgio da Serra, desembarcando os alunos.
Total km para o período	18 km
Total de alunos no período	03 (desembarque)
16:00h	Sai da EE Amélia Massaro, embarca o aluno, segue para os Bairros das Posses, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e Refúgio da Serra e retorna a origem.
Total km para o período	20 km
Total de alunos no período	06 (desembarque)
Quilometragem total da rota	86 km
Total de alunos na rota	10 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	17.200 km

ROTA 14:

Escola: E.E. Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos

Bairro(s): Vila Dirce, Alto das Palmeiras, Colina dos Ipês, Leais, Nhozinho, Centro, Parque das Cachoeiras,

Veículo: capacidade mínima de 15 passageiros e monitor

Período: intermediário

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h Saída

18:05h

Período: Matutino, Vespertino e Intermediário.







HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:40h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno no Bairro Vila Dirce e
	segue para as escolas EE Maria do Carmo retorna a origem.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
12:20h	Sai da origem segue a EE Maria do Carmo, embarca o aluno e segue
	para o Bairro da Vila Dirce.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
12:25h	Segue para o embarque dos alunos no Bairro Alto das Palmeiras e
	Colina dos Ipês segue para a escola EE Maria do Carmo e retorna a
	origem.
Total km para o período	9,5 km
Total de alunos no período	02 (embarque)
18:05h	Sai da origem segue para a EE Maria do Carmo, segue para os Bairros
	Alto das Palmeiras e Colina dos Ipês desembarcando os alunos e
	retorna a origem.
Total km para o período	9,5 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
Total	25,4 km
Total de alunos na rota	03 alunos

SALAS DE RECURSO EE PROFª MARIA DO CARMO DE GODOI RAMOS

SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	dos Leais e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:15h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro dos Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria
	do Carmo.
Total km para o período	5 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro dos Leais,
	desembarcando a aluna.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	5 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
15:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Vila Dirce e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)







17:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Vila Dirce,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	48,4 km
Total de alunos	03

TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE maria do Carmo , segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro Nhozinho e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	6,3 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro do Nhozinho,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	6,3 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
14:00h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,1 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
15:30h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro das Três Barras e desembarcando na Escola Estadual
	Maria do Carmo.
Total km para o período	16,3 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
16:05h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,1 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
17:47h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Três Barras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	16,3 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	74,2 km
Total de alunos	04

QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	
---------	----------------------	--







6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras, desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras, desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	7,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
12:10h	Sai da origem, segue para o embarque dos alunos da sala de AEE no Bairro das Palmeiras e Leias e desembarcando na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	9,1 km
Total de alunos no período	02 (embarque)
14:00h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro das Palmeiras e desembarcando na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:25h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras e Leais desembarcando o aluno.
Total km para o período	9,1 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
16:05h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras, desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	51,8 km
Total de alunos	05

OHINTA-EFIRA

QUINTA-FEIKA	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
7:00h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no
	Centro e deixa-a na EE Maria do Carmo.
Total km para o período	1,8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Parque das Cachoeiras e deixa-o na EE Maria do Carmo.





SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque da aluna da sala de
	AEE da Avenida Juca Preto e deixa-a na EE Maria do Carmo.
Total km para o período	02 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Centro, desembarcando a
	aluna.
Total km para o período	1,8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
9:30h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Parque das Cachoeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para a Avenida Juca Preto,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	02 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	14 km
Total de alunos na rota	03

SEXTA-FEIRA

JLATA-FLIKA	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do
	Carmo.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
12:20h	Sai da origem, segue para o embarque dos alunos da sala de AEE no
	Bairro Vila Dirce e desembarcando na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	2,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:00h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro das Palmeiras e desembarcando na Escola Estadual Maria
	do Carmo.
Total km para o período	2,2 km
Total km para o período	AEE no Bairro das Palmeiras e desembarcando na Escola Estadual Mar do Carmo.







Total de alunos no período	01 (embarque)
14:25h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Vila Dirce
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	2,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
16:05h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	04 (desembarque)
Total	28,4 km
Total de alunos na rota	22 alunos (03 ALUNOS DIÁRIOS E 18 SALA DE RECURSO)
Quilometragem diária da	25,4 km + 216,8 km Salas de recurso (durante a semana)
rota (manhã e tarde)	Portanto a rota será 68,76 km/dia
Total de Alunos na Rota	23 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	13.752 km
ROTA	

ROTA 15

Escola(s): Escola Estadual Profª Franca Franchi e EMEB Zaira Antunes Franchi

Bairro(s): Ramalhada, Três Barras e da Serra

Veículo: ônibus capacidade mínima de 44 passageiros e monitor

Período: Matutino e Vespertino

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:00h	Saí da origem, segue pelas Três Barras, até a Estrada que dá acesso ao Batuk, onde embarca o primeiro aluno. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia / Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, Chalés Vila da Serra, Retorna, via SP 360 Serra Negra / Lindóia, Igreja de São Roque, Ramalhada, Rancho dos Ipês, Sítio São Francisco, Estância São Domingos, Sítio da Barras, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara das Paineiras, Chácara Santa Luzia, Kirmayr, O Recanto, Chácara Bom Jesus, Bastião Mineiro, Pesqueiro São Benedito, EE Professora Franca Franchi, EMEB Zaira Antunes Franchi e retorna à origem.
Total km para o período	33 km
Total de alunos no período	39 alunos (embarque)
11:45h	Saí da origem, segue até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos, onde embarca o primeiro aluno. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia/Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour (pista), Chalés Vila da Serra, Batuck, Retorna, via SP 360 Serra Negra/Lindóia, Igreja de São Roque, Ramalhada, Rancho dos Ipês, Sítio São Francisco, Estância São Domingos, Sítio da Barras, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara das Paineiras, Chácara Santa Luzia, Kirmayr, O







	Recanto, Chácara Bom Jesus, Bastião Mineiro, Pesqueiro São Benedito,
Tatallus sana a sasíada	retorna para a EE Professora Franca Franchi.
Total km para o período	32 km
Total de alunos no período	23 alunos (embarque)
12:00h	Saí da EE Professora Franca Franchi até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia / Serra
	Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour (pista),
	Chalés Vila da Serra, Batuck. Retorna, via SP 360, Frigo Charque, retorna a origem.
Total km para o período	33 km
Total de alunos no período	34 alunos (desembarque)
16:00h	Saí da origem sentido a EMEB Zaira Antunes Franchi, até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia / Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour
	(pista), Chalés Vila da Serra, Batuck. Retorna, via SP 360, Frigo Charque.
Total Km para o período	33 km (desembarque)
Total de alunos no período	05
17:45h	Saí da EE Professora Franca Franchi, até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia / Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour (pista), Chalés Vila da Serra, Batuck. Retorna, via SP 360, Frigo Charque, retorna a origem.
Total km para o período	32 km
Total de alunos no período	23 alunos (desembarque)
Quilometragem total da rota	163 km
Total de alunos na rota	62 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	32.600 km

ROTA 16:

Escola(s): EE Dr. Jovino Silveira, EE Lourenço Franco de Oliveira, EE Deputado de Campos Vergal e EE Profa Maria do Carmo

Bairro(s): Barrocão de Baixo, São Luiz e Fazenda do Rumo, das Palmeiras e Bairro da Serra

Veículo: Van com plataforma elevatória para (2) dois cadeirantes ou outro tipo de deficiência com monitor e mais



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



no mínimo 9 (nove) passageiros e monitor **Período:** Matutino, vespertino e noturno

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:10h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna no Bairro do Barrocão,
	deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	12 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
6:50h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna na Avenida Juca
	Preto, deixa-a na Escola Estadual Prof ^a Maria do Carmo.
Total km para o período	2,3 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:10h	Sai da EE Profa Maria do Carmo, segue para o embarque da aluna do
	Bairro São Luiz deixa-a na Escola Estadual Romeu de Campos Vergal.
Total km para o período	2,9 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:30h	Sai da EE Romeu de Campos Vergal, segue para o embarque dos alunos
	no Bairro do São Luiz, deixa-os na Escola Estadual Lourenço Franco de
	Oliveira, retornando a origem.
Total km para o período	3,1 Km
Total de alunos no período	02 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Lourenço Franco de
	Oliveira, segue para os Bairro São Luiz, desembarcando os alunos.
Total km para o período	4,2 Km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
12:15h	Sai da Escola Estadual Profa Maria do Carmo, segue para a Avenida Juca
	Preto, desembarcando a aluna.
Total km para o período	2,3 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
13:20h	Sai daEE Jovino Silveira, segue para o embarque do aluno na Fazenda
	do Rumo deixando-o na Escola Estadual Jovino Silveira.
Total km para o período	8,8 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:00h	Sai da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue para o embarque do
	aluno na Avenida Juca Preto deixando-o na Escola Estadual Jovino
	Silveira.
Total km para o período	1,6 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:15h	Sai da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro do
	Barrocão, desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	12 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
16:00h	Sai da origem, segue para a Escola Romeu de Campos Vergal, segue
	para o Bairro São Luiz, desembarca a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,3 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
17:30h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue
	para a fazenda do Rumo, desembarcando o aluno e retorna a origem.







Total km para o período	8,8 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
21:15h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue para a Avenida Juca Preto, desembarcando o aluno e retorna a origem.
Total km para o período	2,6 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Quilometragem total da rota	62,9 km
Total de alunos na rota	07 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	12.580 km

ROTA 17:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi Bairro(s): Manhã e tarde: Bairro da Serra- Sabesp- Fazenda Alvorada- Mario Orlandi **Noite:** Bairro da Serra- Sabesp- Fazenda Alvorada- Mario Orlandi- Três Barras- Ramalhada

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade

Período: Matutino, Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
05:35h Total Km para o período	Sai da origem, segue Estrada Municipal São José, Estrada BRN-379, Estrada BRN-245, que vai para o Bairro do Livramento embarcando os alunos, volta, segue pela Estrada Municipal João Bigareli até a EE Profª Franca Franchi e EMEB Profª Zaira Antunes Franchi, desembarca os alunos, segue até a porteira da Fazenda Alvorada para embarcar mais alunos e volta a E E Profª Franca Franchi, retorna a origem.
Total de Alunos no período	22 (embarque)
11:10h	Sai da origem, segue para a Estrada Municipal João Bigareli, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José. Vira o ônibus na entrada do Vale do Sol, que fica na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, segue para a Estrada do Bairro dos Cunhas, Estrada Municipal São José, Estrada SM-010, Estrada BRN-379, Estrada BRN-245, sentido Livramento, embarcando os alunos e volta para a Estrada João Bigareli até a rotatória, segue sentido Fazenda Pinheiro, Sítio São Francisco e Mario Orlandi, retorna até a rotatória segue pela Estrada João Orlandi, segue até a EE Profª Franca Franchi.
Total Km para o período	51,9 km
Total de Alunos no período	13 (embarque)
12:30h	Sai da EE Profª Franca Franchi, segue pela Estrada João Bigarelli, até a Fazenda Alvorada, segue até a rotatória, sentindo Fazenda Pinheiro e Mario Orlandi. Retorna até a rotatória, Estrada João Bigarelli, Estrada BRN-379, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José, desembarca os alunos e retorna para a origem.
Total Km para o período	27 km



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Total de Alunos no período	14 (desembarque)
16:00h	Sai da EE Profª Franca Franchi, segue pela Estrada João Bigarelli, até a Fazenda Alvorada, segue até a rotatória, sentindo Fazenda Pinheiro e Mario Orlandi. Retorna até a rotatória, Estrada João Bigarelli, Estrada BRN-379, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José, Estrada dos Cunhas, desembarca os alunos.
Total Km para o período	51,9 km
Total de Alunos no período	8 (desembarque)
17:45h	Sai da EE Profª Franca Franchi, embarca os alunos do período da tarde, segue pela Estrada Municipal João Bigareli, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José, Estrada dos Cunhas. Vira o ônibus na entrada do Vale do Sol que fica na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, segue para a Estrada do Bairro dos Cunhas, Estrada Municipal São José, Estrada SM-010, Estrada BRN-379, Estrada BRN-245, sentido Livramento, pega os alunos e volta para a Estrada João Bigareli até a rotatória, segue sentido Fazenda Pinheiro, Sítio São Francisco e Mario Orlandi, retorna até a rotatória segue pela Estrada João Orlandi embarcando os alunos do período noturno e retorna a origem.
Total Km para o período	52 km
Total de Alunos no período	13 (desembarque) + 19 noite (embarque)
23:00h	Sai da origem, segue para a EE Profª Franca Franchi embarca os alunos do período da tarde, segue pela Estrada Municipal João Bigareli, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José. Vira o ônibus na entrada do Vale do Sol que fica na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, segue para a Estrada do Bairro dos Cunhas, Estrada Municipal São José, Estrada SM-010, Estrada BRN-379, Estrada BRN-245, sentido Livramento, pega os alunos e volta para a Estrada João Bigareli até a rotatória, segue sentido Fazenda Pinheiro, Sítio São Francisco e Mario Orlandi, retorna até a rotatória segue pela Estrada João Orlandi e retorna a origem.
Total Km para o período	52 km
Total de Alunos no período	19 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	286,8 Km
Total de Alunos na Rota	54 alunos
Dias letivos QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	200 57.360 km

ROTA 18:

Escola(s): Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos / Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão / Emeb Maestro Fioravante Lugli / Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula

Bairro(s): dos Leias

<u>Veículo:</u> capacidade mínima de 30 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h Saída

18:05h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
06:00h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira, Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, embarcando os alunos, segue na Avenida Juca Preto, EMEB Profª Haydee K. Padula/ EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão, EMEB Maestro Fioravante Lugli e EE Maria do Carmo, retorna a origem.
Total Km para o período	42 km
Total de Alunos no período	20 (embarque)
11:00h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira, Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, Avenida Juca Preto, embarcando os alunos e segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	21 (embarque)
12:20h	Sai da EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, desembarcando os alunos, segue Avenida Juca Preto e retorna a origem.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	13 (desembarque)
15:40h	Sai da origem, segue para as EMEB Prof ^a Haydee K. Padula/ EMEB Prof ^a Rosalba Perondini Salomão, EMEB Maestro Fioravante Lugli, embarca os alunos e segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, Avenida Juca Preto.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	07 (desembarque)
18:05h	Sai da origem, segue para a EE Prof ^a Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, desembarcando os alunos, segue Avenida Juca Preto e retorna a origem.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	21 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã e tarde)	146 km
Total de Alunos na Rota	41 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	29.200 km

ROTA 19:

Escola(s): Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos

Bairro(s): Alto das Palmeiras

<u>Veículo:</u> capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e 02 (dois) monitores

Período: Vespertino

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Tarde: Entrada: 12:45 Saída 18:05

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
---------	----------------------







144.456	
11:45h	Sai da origem, segue para o Bairro Alto das Palmeiras na terceira etapa,
	segunda etapa, primeira, segunda e terceira etapa embarcando os alunos
	pelo trajeto, segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos e
	retorna a origem.
Total Km para o período	8,6 km
Total de Alunos no período	38 (embarque)
18:05h	Sai da origem, segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos
	embarca os alunos, segue para o Bairro Alto das Palmeiras na primeira,
	segunda e terceira etapa, segunda etapa, primeira etapa desembarcando
	os alunos pelo trajeto e retorna a origem.
Total Km para o período	8,6 km
Total de Alunos no período	38 (desembarque)
Quilometragem diária da	17,2 km
rota (tarde)	
Total de Alunos na Rota	38 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	3.440 km
ROTA	
Total de Alunos no período Quilometragem diária da rota (tarde) Total de Alunos na Rota Dias letivos QUILOMETRAGEM TOTAL DA	38 (desembarque) 17,2 km 38 alunos 200

ROTA 20:

Escola(s): Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos

Bairro(s): Colinas dos Ipês e Colinas de Serra Negra

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e 02 (dois) monitores

Período: Vespertino

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Tarde: Entrada: 12:45h Saída 18:05h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
11:45h	Sai da origem, segue para o Bairro Colina dos Ipês, embarcando os alunos
	pelo trajeto, depois segue para o Bairro Colinas de Serra Negra
	embarcando os alunos e segue para a EE Prof Maria do Carmo de Godoi
	Ramos e retorna a origem.
Total Km para o período	11,7 km
Total de Alunos no período	39 (embarque)
18:05h	Sai da origem, segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos
	embarca os alunos, segue para o Bairro Colina dos Ipês, desembarcando
	os alunos pelo trajeto, depois segue para o Bairro Colinas de Serra Negra
	desembarcando os alunos e retorna a origem.
Total Km para o período	11,7 km
Total de Alunos no período	39 (desembarque)
Quilometragem diária da	23,4 km/dia
rota (tarde)	
Total de Alunos na Rota	39 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	4.680 km
ROTA	



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- * HORÁRIOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES
- ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ CONTAR COM O SEGUINTE VEÍCULO COM MONITOR EM TODAS AS **ROTAS, SENDO:**

ROTA 1: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 2: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR **ROTA 3: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 4: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR** ROTA 5: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 6: 01 VEÍCULO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS E 01 MONITOR ROTA 7: 01 VEÍCULO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 8: 01 VEÍCULO MÍNIMO 30 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 9: 01 VEÍCULO MÍNIMO 30 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 10: 01 VEÍCULO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS E 01 MONITOR ROTA 11: 01 VEÍCULO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 12: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 13: 01 VEÍCULO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS E 01 MONITOR ROTA 14: 01 VEÍCULO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 15: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 16: 01 VAN COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA 02 CADEIRANTES MAIS 9 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 17: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 18: 01 VEÍCULO MÍNIMO 30 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 19: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 02 MONITORES ROTA 20: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 02 MONITORES

- EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OS HORÁRIOS PODERÃO SER ALTERADOS, AS ROTAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES NA QUILOMETRAGEM, TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS, ASSIM COMO O NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS, CONFORME A DEMANDA APRESENTADA NO DECORRER DO ANO LETIVO VIGENTE, SENDO A CONTRATADA INFORMADA COM ANTECEDÊNCIA.

MODALIDADE A SER ESCOLHIDA:

A modalidade escolhida é o Pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto". A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", portanto a modalidade escolhida é considerada a melhor opção.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na lei nº 14133/21. Os valores ofertados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses da data do orçamento da proposta.

A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

Além dos documentos previstos no Edital de Licitação, a licitante deverá apresentar declaração de que se compromete a apresentar em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento (CRLV) dos veículos que serão utilizados na prestação do serviço, demonstrando propriedade ou posse¹ dos veículos em nome da licitante vencedora,
- b) comprovante de vistoria semestral emitido pelo DETRAN, o qual confirma que os veículos estão aptos para o transporte de passageiros;
- c) Prova de que o condutor atende aos requisitos do art. 138 do Código Nacional de Trânsito², além de apresentar os seguintes documentos do motorista e monitor: cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Comprovante de Residência, Certidão Negativa de Distribuição Criminal (relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores).
- d) Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Ônibus.

Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica exigido é essencial para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o contrato a ser firmado com a Administração. É através dessa comprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato. Além disso, implica na constatação de que a empresa participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pelo Município de Serra Negra. Pois, somente é possível demandar do licitante aquilo que é verdadeiramente suficiente e necessário para executar o objeto do contrato em questão.

DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

A interessada na participação do certame deverá, no momento da apresentação da proposta, apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia de proposta será de 1% do valor estimado da contratação.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (se for o caso).

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades descritas abaixo, conforme disposto no art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II seguro-garantia;
- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

¹ A posse idônea poderá ser provada por contrato de locação, comodato ou qualquer outro documento hábil para tanto.

² Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D:

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



A Contratada prestará garantia de execução contratual conforme previsto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá a Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II seguro-garantia;
- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

O edital deverá fixar prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

- I o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- II o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia a ser prestada correspondente 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

DO PAGAMENTO:

As medições serão efetuadas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente após aprovação das medições poderá haver a emissão da Nota Fiscal, sendo está encaminhada para o Setor de Contabilidade para liquidação e encaminhado a Tesouraria para pagamento em 10 (dez) dias, contados da liberação da Nota Fiscal pela Secretaria de Educação- Setor de Transporte Escolar.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação através do Setor de Transporte Escolar.

A fiscal do contrato será Liliane Conti Leme e como atuará como suplente Luciane Rodrigues Godoi Silva, sendo que o Gestor do Contrato será a Secretária de Educação: Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri; O responsável pela Fiscalização deverá:

a) Receber as Notas Fiscais das apresentadas pela contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas no Contrato;



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- b) Observar criteriosamente se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e conferem com as exigências estabelecidas;
- c) No caso de falhas no seu cumprimento, informar a autoridade superior, por escrito e em tempo hábil, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;
- d) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação;
- e) qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato solicitar ao setor de Licitações e contratos para abertura de eventuais procedimentos administrativos de aplicação de penalidades;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

-Incumbe à contratada:

I– prestar serviço adequado, na forma prevista neste edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II- manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

III—entregar a Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV— cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V– permitir ao fiscal autorizado e identificado pela Secretaria Municipal de Educação livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

VI- zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como mantê-los devidamente cobertos por

VII- observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração deles, durante a vigência do contrato;

VII- participar de reuniões de trabalho, bem como submeter o condutor e monitor a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX- prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

X– cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

XI– indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços prestados, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

XII- responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

XIII-observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida para o percurso e com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;

XIV- orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- Aplicar a Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Exercer a fiscalização dos serviços.
- Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato.
- Prestar aos empregados da Contratada informação e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- Comunicar à Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a suspensão de aulas e/ou períodos.
- Comunicar imediatamente e por escrito à Contratada qualquer necessidade de alteração dos percursos estabelecidos.
- Verificar o cumprimento adequado das condições contratadas e apurar irregularidade ou denúncia referente à prestação dos serviços.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O julgamento para esta contratação deverá ser o de menor preço global, portanto teremos apenas uma empresa contratada.

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 8.481.351,84. (Oito Milhões Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes de presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente sendo:

Recursos:

92,10% do valor total – Convênio Transporte de Alunos SEE

7,90% do valor total - Contrapartida do Município

Maria Rita M. Pinton Tomaleri Secretária Mun. da Educação Liliane Conti Leme Diretora de Transporte Escolar



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO IB – ESPECIFICAÇÃO DA FROTA.

A frota mínima necessária para a execução dos serviços, já considerando os aproveitamentos, deverá ser composta:

- Quantidade de veículos: 11 (onze) ônibus com capacidade de 44 passageiros, com acessibilidade (elevador), e com comprimento máximo de 12,60 metros (incluindo para-choques), poltronas individuais com configuração de 02 (duas) + 02 (duas), sendo 01 ônibus reserva técnica, para a execução de 10 rotas.
- Quantidade de veículos: 03 (três) midiônibus operacionais, com capacidade minima de 30 passageiros, com acessibilidade (elevador) com comprimento máximo de 10,50 metros (incluindo para-choques), poltronas individuais com configuração de 02 (duas) + 02 (duas), para a execução de 03 rotas.
- Quantidade de 03 (três) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 20 passageiros, mais 03 (três) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 15 passageiros, mais 01 (um) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 09 passageiros + 02 cadeirantes, mais 01 micro-ônibus com capacidade de 20 passageiros (reserva técnica) para a execução de 07 rotas.

OBSERVAÇÃO: Quanto as especificações técnicas dos veículos foram consideradas a demanda, a topografia e os acessos e peculiaridades do municipio de Serra Negra, inclusive algumas vias com faixa de rolamento mais estreitas que impedem o fluxo de veículos mais longos.

A frota deverá estar em perfeitas condições de uso e ter idade máxima de 08 (oito) anos de fabricação veículos com capacidade de 09 (nove) passageiros + 02 (dois) cadeirantes, veículos com capacidade de 15 (quinze) passageiros e 20 (vinte) passageiros, e ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, os veículos com capacidade de 30 (trinta) passageiros e 44 (quarenta e quatro) passageiros. OBSERVAÇÃO: PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO TER IDADE MÁXIMA DE 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO.

Os veículos deverão estar adaptados ao transporte de escolares cf. definido no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.







ANEXO IC

PLANILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR

CUSTOS APURADOS EM OUTUBRO DE 2025 COM 8 ANOS DE IDADE MÁXIMA

7 ROTAS: 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 20 LUGARES, 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES, 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES (OPERACIONAIS) E 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES (RESERVA TÉCNICA) .

SENDO TOTAL DIÁRIO DE KM, KM MÊS (20 DIÁS LETIVOS) E TOTAL DE KM PARA 200 DIÁS LETIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO № /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № /2025

	COMPOSIÇÃO DA FROTA										
FROT	A	MICRO VAN	%	MICRO VAN CAD.	%	MIDI	%	BÁSICO	%	TOTAL	PARTIC. %
Veículo ano	2025	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2024	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2023	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2022	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2021	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2020	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2019	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2018	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2017	7	100	1	100	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	8	100
Veículo ano	2016	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2015	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2014	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Veículo ano	2013	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Anterior a	2012	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0
Frota To	otal	7	100	1	100	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	8	100
Frota Opera	cional	6	0	1	0	0	0	0	0	7	88
Idade da I	rota	8	-	8	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	8	-

VALOR	INSUMOS DA PLANILHA	PARÂMETROS DA PLANILHA	CONSUMO
2.323,73	Salário Motorista de Van (Micro-Önibus) carro leve	Consumo Combustível - I/km - Micro (Van)	0,13
0,00	Salário Motorista de Önibus	Consumo Combustível - I/km - Önibus	0,00
1.717,02	Salário Monitor	Consumo Lubrificante - I/km	0,0265
3.603,71	Salário Médio do Pessoal de Fiscalização	Pneus - consumo por veículo Micro (Van)	4,00
585,76	Vale Refeição - valor médio mensal por funcionário	Câmaras - consumo por pneu na vida útil	0,00
235,89	Cesta Básica - valor mensal por funcionário motorista	Protetores - consumo por veículo na vida útil	0,00
0,00	Convênio Médico e Odontológico - valor mensal por funcionário	Recapagem - No. de Recapagens = 2 - na vida útil do pneu	0,00
25,00	PLR - valor mensal por funcionário	Km Pneus - vida útil	50.000
0,00	Seguro de Vida - valor mensal por funcionário	Pneus - consumo por veículo Önibus	0,00
16,67	Uniformes - valor mensal por funcionário	Câmaras - consumo por pneu na vida útil	0,00
5,3500	Preço do Litro de Óleo Diesel	Protetores - consumo por veículo na vida útil	0,00
1.209,00	Pneu 205/75 x R16 G32 Radial - unidade	Recapagem - No. de Recapagens = 2 - na vida útil do pneu	0,00
0,00	Pneu 275/80 x 22,5 radial - unidade	Km Pneus - vida útil	0
0,00	Recapagem do Pneu 275/80 x 22,5 radial - unidade	Peças - consumo mensal de 0,70% sobre veículo novo sem pneus	0,0070
350.000,00	Valor médio do Veículo Novo - Micro (Van 20 lugares)	Motorista Micro (Van) - FU - fator de utilização de mão de obra	1,3500
350.000,00	Valor médio do Veículo Novo - Micro (Van 15 lugares)	Motorista Önibus - FU - fator de utilização de mão de obra	0,0000
395.000,00	Valor médio do Veículo Novo - Micro (Van 9 lugares + 2 cadeirantes)	Monitor - FU - fator de utilização de mão de obra	1,2000
0,00	Valor médio do Veículo Novo - Midi-Ônibus	Pessoal de Fiscalização - FU - fator de utilização de mão de obra	0,0435
0,00	Valor médio do Veículo Novo - Önibus Básico	Pessoal de Manutenção - 17% do gasto do pessoal de operação	0,1700
0,00	Seguro DPVAT - seguro obrigatório - valor anual por veículo	Pessoal Administrativo - 4,5% do gasto com pessoal de operação	0,0450
107,97	Seguro de Responsabilidade Civil - valor mensal	Despesas Gerais e Administrativas - 0,10% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0010
167,74	Licenciamento - valor anual por veículo	Deprec. Maq. Instal. Equipam 0,01% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0001
407,22	Taxa vistoria - valor anual por veículo (duas vistorias anuais)	Remun. Maq. Instal. Equipam 0,03% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0003
345.164,00	Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Micro (Van 20 lugares)	Remuneração de Almoxarifado - 0,01% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0001
345.164,00	Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Micro (Van 15 lugares)	VW W	1
390.164,00	Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Micro (Van 9 lugares + 2 cad.)	i e	1



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR CUSTOS APURADOS EM OUTUBRO DE 2025 COM 8 ANOS DE IDADE MÁXIMA 7 ROTAS: 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 20 LUGARES, 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) LUGARES, 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES (OPERACIONAIS) E 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES (RESERVA TÉCNICA) . SENDO TOTAL DIÁRIO DE KM, KM MÉS (20 DIAS LETIVOS) E TOTAL DE KM PARA 200 DIAS LETIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2025 0,00 Valor médio do Veículo Novo sem Preus - Midil-Ônibus Valor médio do Veículo Novo sem Preus - Midil-Ônibus Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Ônibus Básico

Quadro 1/3

QUANTIDADE	PARÂMETROS OPERACIONAIS	ENCARGOS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	INCIDÊNCIA
		Encargos Sociais - 50,32% sobre salários	0,5032
1		ISS - 4% sobre o faturamento	0,0400
1		C.SOCIAL 1,08% sobre o faturamento	0,0108
3.219,94	PMM - Percurso Médio Mensal p/veículo	PIS e COFINS - 3,65% sobre o faturamento	0,0365
22.539.60	Quilometragem Mensal - Operacional e Ociosa	I.RENDA 2,4% sobre o faturamento	0.0240
1.126,98	Quilometragem Diária - Operacional e Ociosa	LUCRO - 5% sobre o faturamento	0,0500

CÁL	CÁLCULO VEÍCULO/CARROCERIA				
VALOR	TIPO				
350.000,00	VAN 20 LUGARES				
350.000,00	VAN 15 LUGARES				
700.000,00	Total				
395.000,00	VAN 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES				
0,00					
395,000,00	TOTAL				
0.00	MIDI				
0,00	MIDI				
0,00	TOTAL				
0,00	BÁSICO				
0,00	BÁSICO				
0,00	TOTAL				

PARTICIPAÇÃO % DA FROTA TOTAL				
TIPO	%	VALOR		
VANS 20 E 15 LUGARES	87,50	612.500,00		
VAN 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES	12,50	49.375,00		
MIDI	0.00	0.00		
BÁSICO	0,00	0,00		
TOTAL	100,00	661.875,00		

	CUSTOS VARIÁVEIS	
VALOR	CUSTOS VARIÁVEIS	%
0,7133	Combustivel	41,91
0,1418	Lubrificantes	8,33
0.0967	Rodagem	5,68
0,7504	Peças e Acessórios	44,08
1,7022	Total Custo Variável	100,00

CUSTOS VARIÁVEIS SEM TRIBUTOS				
%	CUSTOS VARIÁVEIS	VALOR		
41,9066	Combustivel	16.078,25		
8,3289	Lubrificantes	3.195,55		
5,6821	Rodagem	2.180,03		
44,0824	Peças e Acessórios	16.913,04		
100,0000	Total Custo Variável	38.366,87		







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITORA INIUNICIPAL DE SERRA INEGRAJOS - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR

CUSTOS APURADOS EM OUTUBRO DE 2025 COM 8 ANOS DE IDADE MÁXIMA

7 ROTAS: 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 20 LUGARES, 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES, 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES (OPERACIONAIS) E 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES (RESERVA TÉCNICA) .

SENDO TOTAL DIÁRIO DE KM, KM MÊS (20 DIAS LETIVOS) E TOTAL DE KM PARA 200 DIAS LETIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2025

CUSTOS FIXOS SEM TRIBUTOS						
VALOR P/VEIC.	CUSTOS FIXOS	TOTAL MÉS	%			
1.499,62	Depreciação Mensal	11.996,98	10,63			
35,00	Depreciação de Maquinas e Instalações	280,00	0,25			
1.242,38	Remuneração Mensal	9.939,02	8,81			
105,00	Remuneração de Maquinas e Instalações	840,00	0,74			
35,00	Remuneração de Almoxarifado	280,00	0,25			
4.715,59	Motorista Micro Van - salários + encargos sociais	33.009,14	29,26			
0,00	Motorista Önibus - salários + encargos sociais	0,00	0,00			
3.097,23	Monitor - salários + encargos sociais	21.680,58	19,22			
235,64	Fiscal - salários + encargos sociais	1.649,50	1,46			
1.515,00	Manutenção - salários + encargos sociais	10.605,02	9,40			
401,03	Administração - salários + encargos sociais	2.807,21	2,49			
585,76	Vale Refeição	10.634,20	9,43			
235,89	Cesta Básica	4.282,47	3,80			
0,00	Convênio Médico e Odontológico	0,00	0,00			
25,00	PLR	453,86	0,40			
0,00	Seguro de Vida	0,00	0,00			
16,67	Uniformes	302,64	0,27			
350,00	Despesas Gerais e Administrativas	2.800,00	2,48			
107.97	Seguro de Responsabilidade Civil	863.76	0,77			
13.98	Licenciamento	111,83	0,10			
0,00	Seguro Obrigatório - DPVAT	0,00	0,00			
33,94	Taxas vistoria	271,48	0,24			
	Custo Fixo Mensal	112.807.68	100,00			

PARTICIPAÇÃO TOTAL NA PLANILHA	%
Depreciação de Capital	6,53%
Remuneração de Capital	5,88%
Salários + Beneficios	45,40%
Despesas Gerais e Administrativas	1,49%
Seguros e Licenciamento	0,52%
Combustível	8,55%
Lubrificantes	1,70%
Rodagem	1,16%
Peças e Acessórios	8,99%
Taxas vistoria	0,14%
Impostos/Contribuições	19,65%
	100,00%

	CALCULO DO CUSTO TOTAL POR ME	S	CALCULO DO CUSTO POR KM e P	OR VEICULO/MES
VALOR	CUSTOS	%	CUSTOS	VALOR
38.366,87	CUSTOS VARIÁVEIS	20,39		
112.807,68	CUSTOS FIXOS	59,96	CUSTO VARIAVEL POR KM - R\$	2,12
36.970,50	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	19,65	CUSTO FIXO POR VEICULO/MĒS - R\$	17.549,42
188 145 05	TOTAL CUSTO MENSAL	100.00		

VALOR	CUSTOS TOTAIS COM TRIBUTOS	%	CUSTOS TOTAIS COM TRIBUTOS	VALOR/ANO	CUSTO POR KM	CUSTO TOTAL CONTRATO - R\$
47.749,68	CUSTOS VARIÁVEIS COM TRIBUTOS	25,38%	CUSTO VARIÁVEL TOTAL/ANO - R\$	477.839,52	2,12	477.839,52
140.395,37	CUSTOS FIXOS COM TRIBUTOS	74,62%	CUSTO FIXO TOTAL/ANO - R\$	1.684.744,44		1.684.744,44
188.145,05	TOTAL CUSTO MENSAL	100,00%	CUSTO TOTAL ANO - R\$	2.162.583,96		2.162.583,96

Quadro 3/3







PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR

5: 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 20 LUGARES, 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES, 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES (OPERACIONAIS) E 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES (RESERVA TÉC

PREGÃO ELETRÔNICO № /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № /2025

. Custo de Depreciaç	ão e Remuneraç	ão de Chassis e C	Carroceria						
Faixa de Idade	Quantidade Micro (VAN)	Participação	Taxa	Coeficiente	Depreciação (R\$ Veículo mês)	Coef. S/ Valor do Veículo	Coef. sobre Frota	Coeficiente a Remunerar (Taxa)	Remuneração (R\$/Veic/mês)
0 - 1 2025/2024	0	0,0000%	0,1231	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,120000	0,000
1 - 2 2023	0	0,0000%	0,1128	0,0000	0,0000	0,8769	0,0000	0,105200	0,000
2 - 3 2022	0	0,0000%	0,1026	0,0000	0,0000	0,7641	0,0000	0,091700	0,000
3 - 4 2021	0	0,0000%	0,0923	0,0000	0,0000	0,6615	0,0000	0,079400	0,000
4 - 5 2020	0	0,0000%	0,0821	0,0000	0,0000	0,5692	0,0000	0,068300	0,000
5 - 6 2019	0	0,0000%	0,0718	0,0000	0,0000	0,4872	0,0000	0,058500	0,000
6 - 7 2018	0	0,0000%	0,0615	0,0000	0,0000	0,4154	0,0000	0,049800	0,00
7 - 8 2017	7	100,0000%	0,0513	0,0513	1475,5761	0,3538	0,3538	0,042500	1.222,45
8 - 9 2016	0	0,0000%	0,0410	0,0000	0,0000	0,3026	0,0000	0,036300	0,00
9 - 10 2015	0	0,0000%	0,0308	0,0000	0,0000	0,2615	0,0000	0,031400	0,00
10 - 11 2014	0	0,0000%	0,0205	0,0000	0,0000	0,2308	0,0000	0,027700	0,00
11 - 12 2013	0	0,0000%	0,0103	0,0000	0,0000	0,2103	0,0000	0,025200	0,00
+ de 12 2012	0	0,0000%	0,0000	0,0000	0,0000	0,2000	0,0000	0,024000	0,00
Total	7	100,0000%	1		1.475,5761				1.222,455

350.000,00 Valor do Veículo com Pneus Valor do Veículo sem Penus

Valor da Depreciação por Veíc/mês Valor da Depreciação por Veíc/ano Valor da Depreciação Mensal 1.475,5761 R\$ 17.706,91 R\$ 10.329,03 Valor da Depreciação Anual R\$ 123.948,39

1.222,46 R\$ 14.669,47 R\$ 8.557,19 R\$ 102.686,29 Valor da Remuneração por Veíc/mês Valor da Remuneração por Veíc/ano Valor da Remuneração Mensal Valor da Remuneração Anual

Idade Maxima = 8 anos Vida Útil do Veículo = 12 anos Valor Residual do Veículo = 20% Taxa de Remuneração do Capital = 12% ao ano



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR

: 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 20 LUGARES, 3 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES, 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) COM 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES (OPERACIONAIS) E 1 MICRO ÔNIBUS (VAN) 15 LUGARES (RESERVA TÉ

PREGÃO ELETRÔNICO № /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № /2025

1. Custo de Deprecia	ção e Remuneraç	ão de Chassis e	Carroceria	ĺ					
Faixa de Idade	Quantidade Micro (VAN)	Participação	Таха	Coeficiente	Depreciação (R\$ Veículo mēs)	Coef. S/ Valor do Veículo	Coef. sobre Frota	Coeficiente a Remunerar (Taxa)	Remuneração (R\$/Veic/mês)
0 - 1 2025/2024	0	0,0000%	0,1231	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,120000	0,0000
1 - 2 2023	0	0,0000%	0,1128	0,0000	0,0000	0,8769	0,0000	0,105200	0,0000
2 - 3 2022	0	0,0000%	0,1026	0,0000	0,0000	0,7641	0,0000	0,091700	0,0000
3 - 4 2021	0	0,0000%	0,0923	0,0000	0,0000	0,6615	0,0000	0,079400	0,0000
4 - 5 2020	0	0,0000%	0,0821	0,0000	0,0000	0,5692	0,0000	0,068300	0,0000
5 - 6 2019	0	0,0000%	0,0718	0,0000	0,0000	0,4872	0,0000	0,058500	0,0000
6 - 7 2018	0	0,0000%	0,0615	0,0000	0,0000	0,4154	0,0000	0,049800	0,000
7 - 8 2017	1	100,0000%	0,0513	0,0513	1667,9511	0,3538	0,3538	0,042500	1.381,8308
8 - 9 2016	0	0,0000%	0,0410	0,0000	0,0000	0,3026	0,0000	0,036300	0,0000
9 - 10 2015	0	0,0000%	0,0308	0,0000	0,0000	0,2615	0,0000	0,031400	0,0000
10 - 11 2014	0	0,0000%	0,0205	0,0000	0,0000	0,2308	0,0000	0,027700	0,0000
11 - 12 2013	0	0,0000%	0,0103	0,0000	0,0000	0,2103	0,0000	0,025200	0,0000
+ de 12 2012	0	0,0000%	0,0000	0,0000	0,0000	0,2000	0,0000	0,024000	0,0000
Total	1	100,0000%	1		1.667,9511				1.381,8308

Valor do Veículo com Pneus Valor do Veículo sem Penus

395.000,00 390.164,00

1.667,9511 R\$ 20.015,41 R\$ 1.667,95 R\$ 20.015,41

Valor da Depreciação por Veíc/mês Valor da Depreciação por Veíc/ano Valor da Depreciação Mensal Valor da Depreciação Anual Valor da Remuneração por Veíc/mês Valor da Remuneração por Veíc/ano Valor da Remuneração Mensal Valor da Remuneração Anual 1.381,83 R\$ 16.581,97 R\$ 1.381,83 R\$ 0,00 Idade Maxima = 8 anos Vida Útil do Veículo = 12 anos Valor Residual do Veículo = 20% Taxa de Remuneração do Capital = 12% ao ano







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PREFEITURA IMUNICIPAL DE SERRA NEGRA/3F - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR

CUSTOS APURADOS EM OUTUBRO DE 2025 COM 10 ANOS DE IDADE MÁXIMA

13 ROTAS: 3 MIDI-ÔNIBUS 30 LUGARES, 10 ÔNIBUS 44 LUGARES (OPERACIONAIS) E 1 ÔNIBUS 44 LUGARES (RESERVA TÉCNICA) .

SENDO TOTAL DIÁRIO DE KM, KM MÊS (20 DIAS LETIVOS) E TOTAL DE KM PARA 200 DIAS LETIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2025

COMPOSIÇÃO DA FROTA											
FROT	A	MICRO VAN	%	MICRO VAN CAD.	%	MIDI	%	BÁSICO	%	TOTAL	PARTIC. %
Veículo ano	2025	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2024	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2023	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2022	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2021	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2020	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2019	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2018	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2017	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2016	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2015	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	3	100	11	100	14	100
Veículo ano	2014	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Veículo ano	2013	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Anterior a	2012	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0	0	0	0	0
Frota To	otal	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	3	100	11	100	14	100
Frota Opera	acional	0	0	0	0	3	0	10	0	13	93
Idade da I	Frota	#DIV/0I		#DIV/0I		9.5		9.5	100	9.5	0.00

VALOR	INSUMOS DA PLANILHA	PARAMETROS DA PLANILHA	CONSUMO
0,00	Salário Motorista de Van (Micro-Önibus) carro leve	Consumo Combustível - I/km - Micro (Van)	0,00
3.057,27	Salário Motorista de Önibus	Consumo Combustível - I/km - Önibus	0,3704
1.717,02	Salário Monitor	Consumo Lubrificante - I/km	0,0265
3.603,71	Salário Médio do Pessoal de Fiscalização	Pneus - consumo por veículo Micro (Van)	4,00
585,76	Vale Refeição - valor médio mensal por funcionário	Câmaras - consumo por pneu na vida útil	0,00
235,89	Cesta Básica - valor mensal por funcionário motorista	Protetores - consumo por veículo na vida útil	0,00
0,00	Convênio Médico e Odontológico - valor mensal por funcionário	Recapagem - No. de Recapagens = 2 - na vida útil do pneu	0,00
25,00	PLR - valor mensal por funcionário	Km Pneus - vida útil	40.000
0,00	Seguro de Vida - valor mensal por funcionário	Pneus - consumo por veículo Önibus	6,00
16,67	Uniformes - valor mensal por funcionário	Cāmaras - consumo por pneu na vida útil	0,00
5,3500	Preço do Litro de Óleo Diesel	Protetores - consumo por veículo na vida útil	0,00
0,00	Pneu 205/75 x R16 G32 Radial - unidade	Recapagem - No. de Recapagens = 2 - na vida útil do pneu	2,00
2.410,00	Pneu 275/80 x 22,5 radial - unidade	Km Pneus - vida útil	120.000
630,00	Recapagem do Pneu 275/80 x 22,5 radial - unidade	Peças - consumo mensal de 0,70% sobre veículo novo sem pneus	0,0070
0,00	Valor médio do Veículo Novo - Micro (Van 20 lugares)	Motorista Micro (Van) - FU - fator de utilização de mão de obra	0,0000
0,00	Valor médio do Veículo Novo - Micro (Van 15 lugares)	Motorista Ônibus - FU - fator de utilização de mão de obra	1,3500
0,00	Valor médio do Veículo Novo - Micro (Van 9 lugares + 2 cadeirantes)	Monitor - FU - fator de utilização de mão de obra	1,2000
878.750,00	Valor médio do Veículo Novo - Midi-Önibus	Pessoal de Fiscalização - FU - fator de utilização de mão de obra	0,0435
956.500,00	Valor médio do Veículo Novo - Ônibus Básico	Pessoal de Manutenção - 20% do gasto do pessoal de operação	0,2000
0,00	Seguro DPVAT - seguro obrigatório - valor anual por veículo	Pessoal Administrativo - 4,5% do gasto com pessoal de operação	0,0450
107,97	Seguro de Responsabilidade Civil - valor mensal	Despesas Gerais e Administrativas - 0,10% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0010
167,74	Licenciamento - valor anual por veículo	Deprec. Maq. Instal. Equipam 0,01% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0001
407,22	Taxa vistoria - valor anual por veículo (duas vistorias anuais)	Remun. Maq. Instal. Equipam 0,03% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0003
0,00	Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Micro (Van 20 lugares)	Remuneração de Almoxarifado - 0,01% ao mês sobre veículo novo com pneus	0,0001
0,00	Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Micro (Van 15 lugares)		100000000000000000000000000000000000000
0,00	Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Micro (Van 9 lugares + 2 cad.)		1



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURÁ MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR CUSTOS APURADOS EM OUTUBRO DE 2025 COM 10 ANOS DE IDADE MÁXIMA 13 ROTAS: 3 MIDI-ÔNIBUS 30 LUGARES, 10 ÔNIBUS 44 LUGARES (OPERACIONAIS) E 1 ÔNIBUS 44 LUGARES (RESERVA TÉCNICA). SENDO TOTAL DIÁRIO DE KM, KM MÊS (20 DIAS LETIVOS) E TOTAL DE KM PARA 200 DIAS LETIVOS PREGÃO ELETRÔNICO № /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № /2025 864.290,00 Valor médio do Veículo Novo sem Pneus - Ônibus Básico

Quadro 1/3

QUANTIDADE	PARÂMETROS OPERACIONAIS	ENCARGOS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	INCIDÊNCIA
		Encargos Sociais - 50,32% sobre salários	0,5032
1 1		ISS - 4% sobre o faturamento	0,0400
		C.SOCIAL 1,08% sobre o faturamento	0,0108
3.085,69	PMM - Percurso Médio Mensal p/veículo	PIS e COFINS - 3,65% sobre o faturamento	0,0365
40.114,00	Quilometragem Mensal - Operacional e Ociosa	I.RENDA 2,4% sobre o faturamento	0,0240
2.005,70	Quilometragem Diária - Operacional e Ociosa	LUCRO - 5% sobre o faturamento	0,0500

CÀL	CÁLCULO VEÍCULO/CARROCERIA				
VALOR	TIPO				
0,00	VAN 20 LUGARES				
0,00	VAN 15 LUGARES				
0,00	Total				
0,00	VAN 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES				
0,00					
0.00	TOTAL				
878.750,00	MIDI				
0,00	MIDI				
878.750.00	TOTAL				
956.500,00	BÁSICO				
0,00	BÁSICO				
956.500,00	TOTAL				

PARTICIPAÇÃO % DA FR	PARTICIPAÇÃO % DA FROTA TOTAL				
TIPO	%	VALOR			
VANS 20 E 15 LUGARES	0,00	0,00			
VAN 9 LUGARES + 2 CADEIRANTES	0,00	0,00			
MIDI	21,43	188.303,57			
BÁSICO	78,57	751.535,71			
TOTAL	100,00	939.839,29			

VAL 65	CUCTOC VARIAVEIO	0/
VALOR	CUSTOS VARIÁVEIS	%
1,9815	Combustivel	44,91
0,1418	Lubrificantes	3,21
0,1520	Rodagem	3,44
2,1371	Peças e Acessórios	48,43
4.4123	Total Custo Variável	100.00

CUSTOS VARIÁVEIS SEM TRIBUTOS					
%	CUSTOS VARIÁVEIS	VALOR			
44,9081	Combustível	79.485,15			
3,2132	Lubrificantes	5.687,16			
3,4449	Rodagem	6.097,33			
48,4339	Peças e Acessórios	85.725,64			
100,0000	Total Custo Variável	176,995,28			







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR
CUSTOS APURADOS EM OUTUBRO DE 2025 COM 10 ANOS DE IDADE MÁXIMA

13 ROTAS: 3 MIDI-ÔNIBUS 30 LUGARES, 10 ÔNIBUS 44 LUGARES (OPERACIONAIS) E 1 ÔNIBUS 44 LUGARES (RESERVA TÉCNICA).

SENDO TOTAL DIÁRIO DE KM, KM MÊS (20 DIAS LETIVOS) E TOTAL DE KM PARA 200 DIAS LETIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2025

	CUSTOS FIXOS SEM TRIBUTOS		
VALOR P/VEIC.	CUSTOS FIXOS	TOTAL MÊS	%
2.375,14	Depreciação Mensal	33.251,96	12,06
95,65	Depreciação de Maquinas e Instalações	1.339,10	0,49
2.421,41	Remuneração Mensal	33.899,73	12,30
286,95	Remuneração de Maquinas e Instalações	4.017,30	1,46
95,65	Remuneração de Almoxarifado	1.339,10	0,49
0,00	Motorista Micro Van - salários + encargos sociais	0,00	0,00
6.204,18	Motorista Önibus - salários + encargos sociais	80.654,28	29,26
3.097,23	Monitor - salários + encargos sociais	40.263,94	14,61
235,64	Fiscal - salários + encargos sociais	3.063,37	1,11
2.080,07	Manutenção - salários + encargos sociais	27.040,95	9,81
468,02	Administração - salários + encargos sociais	6.084,21	2,21
585,76	Vale Refeição	19.749,22	7,17
235,89	Cesta Básica	7.953,15	2,89
0,00	Convênio Médico e Odontológico	0,00	0,00
25,00	PLR	842,89	0,31
0,00	Seguro de Vida	0,00	0,00
16,67	Uniformes	562,04	0,20
956,50	Despesas Gerais e Administrativas	13.391,00	4,86
107,97	Seguro de Responsabilidade Civil	1.511,58	0,55
13,98	Licenciamento	195,70	0,07
0,00	Seguro Obrigatório - DPVAT	0,00	0,00
33,94	Taxas vistoria	475,09	0,17
	Custo Fixo Mensal	275.634.60	100,00

PARTICIPAÇÃO TOTAL NA PLANILHA	%
Depreciação de Capital	6,14%
Remuneração de Capital	6,97%
Salários + Beneficios	18,74%
Despesas Gerais e Administrativas	2,38%
Seguros e Licenciamento	0.30%
Combustível	14.11%
Lubrificantes	1,01%
Rodagem	1,08%
Pecas e Acessórios	15,22%
Taxas vistoria	0,08%
Impostos/Contribuições	19,65%
	85,68%

CÁLCULO DO CUSTO TOTAL POR MÉS			CÁLCULO DO CUSTO POR KM e POR	R VEICULO/MÉS
VALOR	CUSTOS	%	custos	VALOR
176.995,28	CUSTOS VARIAVEIS	31,42		
275.634,60	CUSTOS FIXOS	48,93	CUSTO VARIÁVEL POR KM - R\$	5,49
110.692,93	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	19,65	CUSTO FIXO POR VEICULO/MES - R\$	24.503,03
563.322,81	TOTAL CUSTO MENSAL	100,00		

VALOR	CUSTOS TOTAIS COM TRIBUTOS	%	CUSTOS TOTAIS COM TRIBUTOS	VALOR/ANO	CUSTO POR KM	CUSTO TOTAL CONTRATO - R\$
220.280,37	CUSTOS VARIAVEIS COM TRIBUTOS	39,10%	CUSTO VARIAVEL TOTAL/ANO - R\$	2.202.258,60	5,49	2.202.258,60
343.042,44	CUSTOS FIXOS COM TRIBUTOS	60,90%	CUSTO FIXO TOTAL/ANO - R\$	4.116.509,28		4.116.509,28
563.322,81	TOTAL CUSTO MENSAL	100,00%	CUSTO TOTAL ANO - R\$	6.318.767,88		6.318.767,88

Quadro 3/3



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR 13 ROTAS: 3 MIDI-ÔNIBUS 30 LUGARES, 10 ÔNIBUS 44 LUGARES (OPERACIONAIS) E 1 ÔNIBUS 44 LUGARES (RESERVA TÉCNICA) .

PREGÃO ELETRÔNICO № /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № /2025

. Custo de Deprecia	Custo de Depreciação e Remuneração de Chassis e Carroceria								
Faixa de Idade	Quantidade Ônibus Básico	Participação	Таха	Coeficiente	Depreciação (R\$ Veículo mês)	Coef. S/ Valor do Veículo	Coef. sobre Frota	Coeficiente a Remunerar (Taxa)	Remuneração (R\$/Veic/mês)
0 - 1 2025/2024	0	0,0000%	0,1231	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,120000	0,000
1 - 2 2023	0	0,0000%	0,1128	0,0000	0,0000	0,8769	0,0000	0,105200	0,000
2 - 3 2022	0	0,0000%	0,1026	0,0000	0,0000	0,7641	0,0000	0,091700	0,000
3 - 4 2021	0	0,0000%	0,0923	0,0000	0,0000	0,6615	0,0000	0,079400	0,000
4 - 5 2020	0	0,0000%	0,0821	0,0000	0,0000	0,5692	0,0000	0,068300	0,000
5 - 6 2019	0	0,0000%	0,0718	0,0000	0,0000	0,4872	0,0000	0,058500	0,000
6 - 7 2018	0	0,0000%	0,0615	0,0000	0,0000	0,4154	0,0000	0,049800	0,000
7 - 8 2017	0	0,0000%	0,0513	0,0000	0,0000	0,3538	0,0000	0,042500	0,000
8 - 9 2016	0	0,0000%	0,0410	0,0000	0,0000	0,3026	0,0000	0,036300	0,000
9 - 10 2015	3	100,0000%	0,0308	0,0308	2218,3443	0,2615	0,2615	0,031400	2.261,558
10 - 11 2014	0	0,0000%	0,0205	0,0000	0,0000	0,2308	0,0000	0,027700	0,000
11 - 12 2013	0	0,0000%	0,0103	0,0000	0,0000	0,2103	0,0000	0,025200	0,000
+ de 12 2012	0	0,0000%	0,0000	0,0000	0,0000	0,2000	0,0000	0,024000	0,000
Total	3	100.0000%	1		2.218.3443				2.261.5588

Valor do Veículo com Pneus Valor do Veículo sem Penus 878.750.00 864.290,00

Valor da Depreciação por Veíc/mês Valor da Depreciação por Veíc/ano Valor da Depreciação Mensal Valor da Depreciação Anual 2.218,3443 R\$ 26.620,13 R\$ 6.655,03 R\$ 79.860,39

Valor da Remuneração por Veíc/mês Valor da Remuneração por Veíc/ano Valor da Remuneração Mensal Valor da Remuneração Anual 2.261,56 R\$ 27.138,71 R\$ 6.784,68 R\$ 81.416,12

Idade Maxima = 10 anos Vida Útil do Veículo = 12 anos Valor Residual do Veículo = 20% Taxa de Remuneração do Capital = 12% ao ano



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR 13 ROTAS: 3 MIDI-ÔNIBUS 30 LUGARES, 10 ÔNIBUS 44 LUGARES (OPERACIONAIS) E 1 ÔNIBUS 44 LUGARES (RESERVA TÉCNICA) .

PREGÃO ELETRÔNICO № /2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № /2025

. Custo de Depreciação e Remuneração de Chassis e Carroceria									
Faixa de Idade	Quantidade Ônibus Básico	Participação	Таха	Coeficiente	Depreciação (R\$ Veículo mês)	Coef. S/ Valor do Veículo	Coef. sobre Frota	Coeficiente a Remunerar (Taxa)	Remuneração (R\$/Veic/mês)
0 - 1 2025/2024	0	0,0000%	0,1231	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,120000	0,0000
1 - 2 2023	0	0,0000%	0,1128	0,0000	0,0000	0,8769	0,0000	0,105200	0,0000
2 - 3 2022	0	0,0000%	0,1026	0,0000	0,0000	0,7641	0,0000	0,091700	0,0000
3 - 4 2021	0	0,0000%	0,0923	0,0000	0,0000	0,6615	0,0000	0,079400	0,0000
4 - 5 2020	0	0,0000%	0,0821	0,0000	0,0000	0,5692	0,0000	0,068300	0,0000
5 - 6 2019	0	0,0000%	0,0718	0,0000	0,0000	0,4872	0,0000	0,058500	0,0000
6 - 7 2018	0	0,0000%	0,0615	0,0000	0,0000	0,4154	0,0000	0,049800	0,0000
7 - 8 2017	0	0,0000%	0,0513	0,0000	0,0000	0,3538	0,0000	0,042500	0,0000
8 - 9 2016	0	0,0000%	0,0410	0,0000	0,0000	0,3026	0,0000	0,036300	0,0000
9 - 10 2015	11	100,0000%	0,0308	0,0308	2417,9027	0,2615	0,2615	0,031400	2.465,0047
10 - 11 2014	0	0,0000%	0,0205	0,0000	0,0000	0,2308	0,0000	0,027700	0,0000
11 - 12 2013	0	0,0000%	0,0103	0,0000	0,0000	0,2103	0,0000	0,025200	0,0000
+ de 12 2012	0	0,0000%	0,0000	0,0000	0,0000	0,2000	0,0000	0,024000	0,0000
Total	11	100,0000%	1		2.417,9027				2.465,0047

Valor do Veículo com Pneus Valor do Veículo sem Penus

956.500,00 942.040,00

2.417,9027 R\$ 29.014,83 R\$ 26.596,93 R\$ 319.163,16

Valor da Depreciação por Veíc/mês Valor da Depreciação por Veíc/ano Valor da Depreciação Mensal Valor da Depreciação Anual Valor da Remuneração por Veíc/mês Valor da Remuneração por Veíc/ano Valor da Remuneração Mensal Valor da Remuneração Anual 2.465,00 R\$ 29.580,06 R\$ 27.115,05 R\$ 325.380,62

Idade Maxima = 10 anos Vida Útil do Veículo = 12 anos Valor Residual do Veículo = 20% Taxa de Remuneração do Capital = 12% ao ano



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TRANSPORTE ESCOLAR

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa para o transporte de escolares do Município de

Serra Negra/SP.

Proprietário: Prefeitura de Serra Negra.

Município: Serra Negra/SP.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar dos alunos do Município de Serra Negra/SP, que necessitam de transporte escolar para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra enfrenta o desafio de garantir o acesso seguro, eficiente e regular dos estudantes das áreas urbanas e rurais à rede de ensino. A dificuldade de transporte para esses alunos impacta diretamente no compromisso da universalização da educação básica no município, impedindo que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades de aprender. A falta de um sistema de transporte escolar adequado contribui para altos índices de evasão escolar, visto que muitos estudantes enfrentariam longas distâncias a pé ou dependeriam de caronas precárias para chegar até a escola. Além disso, a insegurança no trajeto entre suas casas e as instituições de ensino também é uma preocupação para os pais e responsáveis, que temem pela integridade física e bem-estar dos estudantes.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra busque soluções eficientes para garantir o acesso dos estudantes à rede de ensino, promovendo assim a inclusão e permanência desses alunos nas escolas. A implementação de um transporte escolar seguro, regular e acessível é essencial para superar esse desafio e garantir a igualdade de oportunidades educacionais para todos.

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde." (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Em Serra Negra, os alunos utilizam e necessitam do transporte escolar para chegar até as escolas, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei.

Em Serra Negra também existe convênio com o Governo do Estado de São Paulo para que o transporte dos alunos



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



da rede estadual e municipal seja realizado pelo Município.

Para desenvolver o transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos, motoristas e monitores, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e profissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento.

Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de linhas.

Especificação das linhas, itinerário e quilometragem.

Seguem abaixo os trajetos que deverão ser realizados, incluindo os tipos de veículos, horários e períodos:

OBSERVAÇÃO: DEFINIÇÃO DE ORIGEM: PRAÇA JOHN KENNEDY, CENTRO, SERRA NEGRA/SP.

ROTA 1:

Escola(s): Escola Estadual Professora Amélia Massaro

Bairro(s): Residencial das Posses, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra, Refúgio da Serra.

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Vespertino

Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
11:40h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no Loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o Loteamento Jardim Serra Negra, passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no Loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para o Loteamento Refúgio da Serra, retorna pela rodovia SP 360, sentido Amparo, até a altura da Barragem, entra pela Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro, deixa os alunos e retorna à origem.
Total km para o período	25,3 km
Total de alunos no período	44 (embarque)
17:15h	Sai da origem segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, até a altura da Barragem, entra na Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro, embarca os alunos, segue pela Rua Helena Branco Ramos e Rodovia SP 360 sentido Serra Negra, entra no Loteamento Refúgio da Serra, segue para o Loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o Loteamento Jardim Serra Negra, passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até atingir a Rua Professor José Laffranchi no Loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José







	Laffranchi e segue para a origem.
Total km para o período	25,3 km
Total de alunos no período	44
Quilometragem diária da rota	50,6 km
(tarde)	
Total de Alunos na Rota	44 (desembarque)
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	10.120 Km
ROTA	

ROTA 2:

Escola(s): Escola Estadual Professora Amélia Massaro

Bairro(s): Residencial das Posses, Jd Serra Negra, Nova Serra Negra, Refúgio da Serra, Barulho das Águas.

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Vespertino

Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
11:40h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela
	rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no
	loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes
	Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua
	Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor
	José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio
	Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua
	Professor José Laffranchi, segue para a Rua Vicente Tomazelle Padula
	(Rua do Cristinho), Rua Vicente F. Leporace, rodovia SP360, sentido
	Amparo, até a Barragem, entra pela Rua Helena Branco Ramos, retorna
	pela rodovia SP360, sentido Serra Negra, passando pela Vila Verona,
	Sítio harmonia, Solar São Francisco de Assis, retorna pela rodovia
	SP360, sentido Serra Negra, seguindo para a Escola Estadual Professora
	Amélia Massaro, onde deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período	44 (embarque)
17:15h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, até a altura
	da Barragem, entra na Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual
	Professora Amélia Massaro, embarca os alunos, segue pela Rua Helena
	Branco Ramos, entra pela Rua Joaquim Araújo de Almeida (atrás do
	posto de combustíveis), segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, até
	a entrada que dá acesso ao restaurante Barulho das águas, retorna pela
	rodovia SP360, sentido Serra Negra, passando pela Vila Verona, Sítio harmonia, Solar São Francisco de Assis, retorna pela rodovia SP360,
	entra à esquerda, pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela
	Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando
	pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra
	Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno
	Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra
	Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para a Rua Vicente Tomazelle Padula (Rua do Cristinho), Rua Vicente F. Leporace, deixando os alunos e retorna à origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período	44 (desembarque)
Quilometragem diária da rota	46,4 km
(tarde)	
Total de Alunos na Rota	44 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	9.280 Km
ROTA	

ROTA 3:

Escola(s): Escola Estadual Profa Amélia Massaro / EMEB Profa Aracy Sodré Marchi

Bairro(s): Faz. Fortaleza do Rumo, Big Valley e Molise

<u>Veículo:</u> capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino e Vespertino

Manhã: Entrada: 07:00h - Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:10h	Sai da origem, segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, entra pela
	Via Angelo Zanini até o Condomínio Vertentes, entra no condomínio
	até o portão da Fazenda Fortaleza do Rumo, embarca os alunos,
	retorna pelo mesmo trajeto, embarcando alunos do Pesqueiro
	Piracatu, Suiza Residencial Parck, Belvedere do Lago e demais, até
	atingir novamente a rodovia SP360, sentido Amparo, seguindo até a
	entrada que dá acesso a represa Santa Lídia, seguindo até o ponto final
	(trevo Big Valley / Santa Maria), retorna pelo mesmo trajeto até atingir
	novamente a SP360, sentido Serra Negra, até a altura da Rua Helena Branco Ramos, chegando na Escola Estadual Professora Amélia
	Massaro, deixa os alunos e segue para a Emeb Professora Aracy Sodré
	Marchi, deixa os alunos e retorna à origem.
Total km para o período	25 km
Total de alunos no período	23 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, entra pela
	Via Angelo Zanini até o Condomínio Vertentes, entra no condomínio
	até o portão da Fazenda Fortaleza do Rumo, embarca os alunos,
	retorna pelo mesmo trajeto, embarcando alunos do Pesqueiro
	Piracatu, Suiza Residencial Parck e demais até atingir novamente a
	rodovia SP360 - sentido Amparo, embarca alunos na entrada do
	Loteamento Bosque dos Jequitibás, segue até a altura da Barragem,
	entra na Rua Joaquim Araujo de Almeida (atrás do Posto de
	Combustíveis), Rua Irineu Geraldi, embarca alunos pelo trajeto, entra á direta na paineira, seguindo até a entrada da Fonte Próspera Saúde,
	retorna, segue para Rua Santa Emília, Rua Antonio Malagodi, Rua
	Antonio Baratela Neto, retorna para a Rua Joaquim Araujo de Almeida,
	até atingir novamente a rodovia SP 360 entrando na estrada que dá
	acesso a represa Santa Ilídia, seguindo até o ponto final (trevo Big
	1







	Valley / Santa Maria). Retorna pelo mesmo trajeto até atingir novamente a rodovia SP 360, sentido Serra Negra, até a altura da Rua Helena Branco Ramos, chegando na Escola Estadual Professora Amélia
	Massaro.
Total km para o período	27 km
Total de alunos no período	38 (embarque)
12:15h	Sai da Escola Estadual Professora Amélia Massaro, segue pela rodovia SP360, sentido Amparo, entrando na estrada que dá acesso à represa Santa Ilídia, seguindo até o ponto final (trevo Big Valley / Santa Maria). Retorna pelo mesmo trajeto até atingir novamente a rodovia SP360, seguindo até a altura da entrada para a Via Angelo Zanini, segue pela mesma até o Condomínio Vertentes, entra no condomínio até o portão da Fazenda Fortaleza do Rumo, deixando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	18 (desembarque)
17:45h	Sai da , segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para até a entrada do Condomínio Monte Samkya, retorna até a Travessa José Pinton (Vilinha), rodovia SP360, sentido Amparo, até a Barragem. Entra a esquerda pela Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro e segue para a origem.
Total km para o período	26 km
Total de alunos no período	43 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã e tarde)	94 km
Total de Alunos na Rota	61 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	18.800 Km

ROTA 4:

Escola (s): Escola Estadual Prof^a Amélia Massaro / EMEB Prof^a Aracy Sodré Marchi

Bairro(s) Manhã- Belvedere, Gurupiá

Bairro(s) integral- Nova Serra Negra, Posses, Refúgio

Bairro(s) tarde- Resid. das Posses, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra, Monte Samkya

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino e Vespertino

EE Profa Amélia Massaro Manhã: Entrada: 07:00h - Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



EE Dr. Jovino Silveira integral entrada: 07:00h – Saída: 14:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:00h	Sai da origem, segue pela rodovia SP360, até a altura do loteamento
	Refúgio da Serra, segue até atingir a Rua Armando Argentini, desce pela
	Avenida Perimetral até atingir a Avenida Francisco Saragiotto, retorna
	pela Avenida Francisco Saragiotto, seguindo para a Escola Estadual
	Professora Amélia Massaro e Emeb Aracy Sodré Marchi segue para a
	origem.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	14 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue pela rodovia SP 360, sentido Amparo, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto, retorna pela Rua Professor José Laffranchi, segue para até a entrada do Condomínio Monte Samkya, retorna até a Travessa José Pinton (Vilinha), rodovia SP360, sentido Amparo, até a Barragem. Entra a esquerda pela Rua Helena Branco Ramos até a Escola Estadual Professora Amélia Massaro
Total km nara a nariada	e segue para a origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período 12:15h	41 (embarque)
12.1311	Sai da Escola Estadual Professora Amélia Massaro, a Rua Armando Argentini, desce pela Avenida Perimetral até atingir a Avenida Francisco
	Saragiotto segue e retorna à origem.
Total km para o período	8 km
Total de alunos no período	9 (desembarque)
14:00h	Sai da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, até a rodovia SP360, sentido
	Serra Negra, entra pela Avenida Francisco Saragiotto, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto sobe a Avenida Perimetral, segue a Rua Armando Argentini até a rotatória que dá acesso ao loteamento Refúgio da Serra, retorna pelo mesmo trajeto, segue para o Bairro Nova Serra Negra, desembarcando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
Total km para o período	07 km
Total de alunos no período	05 (desembarque)
17:45h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Amélia Massaro, até a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra pela Avenida Francisco Saragiotto, entra pela rua que dá acesso ao Hotel Biazi, segue pela Placidolândia, entra no loteamento Residencial das Posses, passando







	pela Rua Benjamim Lopes Filho, segue para o loteamento Jardim Serra Negra passando pela Rua Mafalda Amabile Correa, Rua Edson Bueno Fávero até a Rua Professor José Laffranchi, no loteamento Nova Serra Negra, passa pela Rua Julio Bruno Menochi, Praça Romualdo Saragiotto sobe a Avenida Perimetral, segue a Rua Armando Argentini até a rotatória que dá acesso ao loteamento Refúgio da Serra, retorna pelo mesmo trajeto, segue para o Bairro Nova Serra Negra, desembarcando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
Total km para o período	23,2 km
Total de alunos no período	41 (desembarque)
Quilometragem diária da rota	77,4 km
(manhã, integral e tarde)	
Total de Alunos na Rota	55 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	15.480 Km
ROTA	

ROTA 5:

Escola Estadual Doutor Jovino Silveira / Escola Estadual Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos /EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão/ EMEB Profª Haydee K. Padula / Emeb Maestro Fioravante Lugli

Bairro(s): Tabaranas de Baixo

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino e Vespertino

Manhã: Entrada: 07:00h - Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:45h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições, seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana, até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna, pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixa os alunos na Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, deixa os alunos, segue para as Emebs, deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	32,5 km
Total de alunos no período	27 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições, seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana, até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



· ·
Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, entra à direita na rotatória seguindo pela Rua Amélia Massaro, Rua Roberto Gambetta, Rua Alberto Mainente, Rua Alberto Marciano, Rua Mauro da Cunha Canto, retorna pela Rua Amélia Massaro, Avenida Juca Preto, deixa os alunos na Escola Estadual Professora Maria do Carmo.
32,5 km
31 (embarque)
Sai da Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos,
Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições, seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana, até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São
Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda
Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
32,5 km
18 (desembarque)
Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto até a altura da entrada da
Rua Santo Antonio, segue pela mesma até a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão, para a Emeb Haydee K. Padula e Emeb Maestro Fioravante Lugli segue pela Avenida Juca Preto, entra á esquerda na rotatória seguindo pela Rua Amélia Massaro, Rua Roberto Gambetta, Rua Alberto Mainente, Rua Alberto Marciano, Rua Mauro da Cunha Canto, retorna pela Rua Amélia Massaro, Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto.
9 (desembarque)
Sai da Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos,
segue pela Avenida Juca Preto, entra á esquerda na rotatória seguindo pela Rua Amélia Massaro, Rua Roberto Gambetta, Rua Alberto Mainente, Rua Alberto Marciano, Rua Mauro da Cunha Canto, retorna pela Rua Amélia Massaro, Avenida Juca Preto, passa o Recinto de Exposições seguindo sempre pela direita, passando pelo Hotel Tabarana até a Estrada Municipal Romão Massaro, segue para Estrada Municipal Egisto Fruchi seguindo para o Sítio Terrauna, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue até o Sítio Santa Clara (Coca – Cola), Sítio São Pedro, Sítio São Benedito, retorna pelo mesmo trajeto







	até a entrada da Fazenda Cascatinha, entra e segue até a Capela de São Roque, retorna para a Estrada Municipal Egisto Fruchi, segue para a Estrada Municipal Romão Massaro até atingir a Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna a origem.
Total km para o período	32,5 km
Total de alunos no período	31 (desembarque)
Quilometragem diária da rota	162,50 km
(manhã e tarde)	
Total de Alunos na Rota	58 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	32.500 Km
ROTA	

ROTA 6:

Escola(s): Escola Estadual Doutor Jovino Silveira / Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos / Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão / Emeb Maestro Fioravante Lugli / Emeb Professora

Haydée Krahenbuhl Padula Bairro(s): Tabaranas de Cima

Veículo: capacidade mínima de 20 passageiros e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

EE Doutor Jovino Silveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 14:00h - Tarde: Entrada: 14:15h Saída: 21:15h -EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h

Saída 18:05h-

,	~
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:45h	Sai da Origem, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, deixa os alunos, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, deixa os alunos, retorna para as Emebs Maestro Fioravante Lugli e Professora Haydée Krahenbuhl Padula, deixa os alunos, segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão, deixa os alunos e segue para a EE Dr. Jovino Silveira e retorna a origem.
Total km para o período	40 km
Total de alunos no período	14 (embarque)
11:10h	Sai da Origem, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, deixa os alunos.
Total km para o período	41 km
Total de alunos no período	12 (embarque)
12:20h	Sai da Escola Estadual Prof ^a Maria do Carmo Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarca os alunos da EE Jovino Silveira.
Total km para o período	39 km
Total de alunos no período	09 (desembarque) + 2 do integral (embarque)
14:00h	Saída da Escola Estadual Jovino Silveira, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna a origem.
Total km para o período	36 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
16:10h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto até a Emeb Maestro Fioravante Lugli, Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula, segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão, desce para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna à EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos.
Total km para o período	38 km
Total de alunos no período 18:05h	Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	M · · · ID · · D · · · · · D · · · · · ·
	Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge
	a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando
	os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno
	retorna à origem.
Total km para o período	37 km
Total de alunos no período	12 (desembarque)
21:15h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e retorna à origem.
Total km para o período	42 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
Quilometragem diária da	273 km
rota (manhã, tarde e noite)	
Total de Alunos na Rota	28 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	54.600 Km
ROTA	

ROTA 7:

Escola(s): Escola Estadual Doutor Jovino Silveira / Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos / Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão / Emeb Maestro Fioravante Lugli / Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula

Bairro(s): Belo Horizonte, Colônia – Vale do Sol / Noite → Belo Horizonte, Colônia – Vale do Sol, Tabaranas de Baixo

Veículo: capacidade mínima de 20 passageiros e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

EE Doutor Jovino Silveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 14:00h - Tarde: Entrada: 14:15h Saída: 21:15h -

Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h

Saída 18:05h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:50h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, segue para a entrada da Colônia do Vale do Sol embarca os alunos, retorna, até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, deixa os alunos, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, deixa os alunos, retorna para as Emebs, Maestro Fioravante Lugli, Professora Haydée Krahenbuhl Padula, deixa os alunos, segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão e retorna à origem.







Total km para o período	42,1 km
Total de alunos no período	15 (embarque)
11:10h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, segue para a entrada
1111011	da Colônia do Vale do Sol embarca os alunos, retorna, até a Rua
	Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda
	Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento, retorna e segue
	para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi
	Ramos, deixa os alunos e retorna a origem
Total km para o período	40 km
Total de alunos no período	13 (embarque)
12:20h	Sai da Escola Estadual Maria do Carmo, segue pela Avenida Juca
12.2011	
	Preto até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma, até a estrada
	Municipal Hilda Beraldi de Almeida, altura do Sítio São Bento, deixa
	os alunos pelo trajeto e vem embarco os alunos do EE Jovino, deixa
Taballana	os alunos.
Total km para o período	41 km
Total de alunos no período	12 (desembarque) + 2 alunos do integral (embarque)
14:00h	Sai da Escola Estadual Jovino Silveira, segue para a entrada da
	Colônia do Vale do Sol desembarcando os alunos, retorna, até a
	Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal
	Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento segue pela
	Avenida Juca Preto até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma,
	até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, altura do Sítio São
	Bento, deixa os alunos pelo trajeto, retorna e segue para a origem.
Total km para o período	42 km
Total de alunos no período	10 (desembarque)
16:10h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto até as Emeb Maestro
	Fioravante Lugli, Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula,
	segue para a Emeb Professora Rosalba Perondini Salomão, desce
	para a Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi
	Ramos, segue pela Avenida Juca Preto até a Rua Antonio Spinhardi,
	segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi de
	Almeida, até a altura do Sítio São Bento, deixando os alunos pelo
	trajeto.
Total km para o período	41 km
Total km para o período Total de alunos no período	41 km 05 (desembarque)
Total de alunos no período	05 (desembarque)
Total de alunos no período	05 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela
Total de alunos no período	05 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa
Total de alunos no período	05 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno retorna à origem. e embarcando os do noturno e retorna à EE
Total de alunos no período	O5 (desembarque) Sai da EE Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, passando pelo Recinto de Exposições, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula, entra na rua da Pousada Villa dos Leais, vira à direita, segue até a Pousada Shalon, retorna para a Rua Antonio Joaquim Padula, até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, Avenida Juca Preto, deixando os alunos pelo trajeto e embarcando os alunos do período noturno







Total km para o período	43 km
Total de alunos no período	13 (desembarque) + 5 alunos da noite (embarque)
21:15h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, segue para a entrada da Colônia Vale do Sol, desembarcando os alunos, segue pela Avenida Juca Preto, retorna, até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma até a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento e retorna a origem.
Total km para o período	22 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
22:45h	Sai da origem, para a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira e EE Maria do Carmo de Godoy Ramos segue para a entrada da Colônia do Vale do Sol, retorna para Avenida Juca Preto para a EE Maria do Carmo, embarca alunos e segue até a Rua Antonio Spinhardi, segue pela mesma para a estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, até a altura do Sítio São Bento, segue pela Rua Antonio Joaquim Padula até a Fazenda Boa Vista, entra pela direita até a entrada do Sítio São Luiz, retorna até a Estrada Municipal Doutor Peter Griesinger, Pesqueiro Pesca e Prosa, atinge a Estrada Municipal Romão Massaro, segue pela Estrada Municipal Custodio Nereu Salzano, até Pesqueiro da Cachoeira, segue para a Estrada Municipal Carlos Anghinoni, até a divisa de Monte Alegre do Sul, retorna para o Bairro dos Cunhas, via Rua Angelo Marchi, até a Igrejinha, retorna e segue para a origem.
Total km para o período	43 km
Total de alunos no período	05 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	314,1 km
Total de Alunos na Rota	35 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	62,820 Km

ROTA 8:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi

<u>Bairro(s) Manhã e Tarde:</u> Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio do Promotor, Córrego Fundo.

Noite: Taperão, Sítio São Gabriel, Sítio Promotor, Córrego Fundo, Faz. Pinheiro, Santana e Alvorada.

Veículo: capacidade mínima de 30 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

,	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:40h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à
	primeira à direita passando, o Centro de Convenções do Circuito das
	Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando o Bairro
	da Serra de Cima, passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda
	Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor onde







	rotorna nara Digarelli, Estrada Municipal Jacó Edmundo Dintor Diiari
	retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja
	São João da Boa Vista, retorna e segue para a Escola Estadual
	Professora Franca Franchi, onde deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	11 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à
	primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das
	Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no
	Bairro da Serra de Cima, passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro,
	Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do
	Promotor onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo
	Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego
	Fundo, Granja São João da Boa Vista, retorna e segue para a Escola
	Estadual Professora Franca Franchi, onde deixa os alunos.
Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	14 (embarque)
12:30h	Sai da Escola Estadual Profªa Franca Franchi, segue para o Taperão,
	Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até
	o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José
	Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, retorna e segue para a
	origem.
Total lun mana a manifesta	39,3 km
LIGIAL KM DATA O DEFIDOO	
Total km para o período	
Total de alunos no período	6 (desembarque)
	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda
Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde
Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda
Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri
Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja
Total de alunos no período 16:00h	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista.
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo,
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	6 (desembarque) Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e embarcando os do período noturno, retorna e segue para
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período	Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e embarcando os do período noturno, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, deixa os alunos e segue
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período 17:45h	Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e embarcando os do período noturno, retorna e segue para
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período 17:45h Total km para o período	Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e embarcando os do período noturno, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, deixa os alunos e segue para à origem.
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período 17:45h	Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e embarcando os do período noturno, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, deixa os alunos e segue para à origem. 24 km 14 (desembarque) + 23 alunos noite (embarque)
Total de alunos no período 16:00h Total km para o período Total de alunos no período 17:45h Total km para o período Total de alunos no período	Sai da EMEB Zaira, segue para o Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista. 39,3 km 5 (desembarque) Sai da EE Franca Franchi, segue para a rodovia SP360, sentido Lindóia, entra à primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e embarcando os do período noturno, retorna e segue para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, deixa os alunos e segue para à origem.







	do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando o Bairro da Serra de Cima, até a Escola Estadual Professora Franca Franchi, embarca os alunos, segue passando pelo Taperão, Fazenda Pinheiro, Tomateiro, Sítio São Gabriel, Mario Orlandi, Fazenda Alvorada, Fazenda Santana, Sítio Santo Antônio, Santa Rita, até o Sítio do Promotor, onde retorna para Bigarelli, Estrada Municipal José Edmundo Pinton Rizzieri (acesso à cidade de Socorro), Sítio do Bimbo, Córrego Fundo, Granja São João da Boa Vista, deixando os alunos por este trajeto e retorna a origem.
Total km para o período	39,3 km
Total de alunos no período	23 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	220,50 km
Total de Alunos na Rota	48 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	44.100 Km

ROTA 9:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi Bairro(s): Cascalheiro, Castelo de Stº Angelo, Japonês, Fazendinha e E.M. Claudio A. Corsetti

Veículo: capacidade mínima de 30 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h - Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

uon í nio	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:20h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra á
	primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das
	Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no
	Bairro da Serra de Cima, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo
	de Santo Angelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna,
	seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José
	Franchi, segue até o Sítio Fazendinha, retorna, entra na estrada paralela
	ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis
	José Franchi, até a altura da estrada que dá acesso a Cachoeira dos
	Sonhos, segue até a altura da Estrada Municipal Claudio de Andrea
	Corsetti, passa pela mesma, retorna até a Escola Estadual Professora
	Franca Franchi, deixa os alunos e segue para a Emeb Professora Zaira
	Antunes Franchi e retorna a origem.
Total km para o período	62 km
Total de alunos no período	25 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra a
	primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das
	Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no
	Bairro da Serra de Cima, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo
	de Santo Angelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna,
	seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José
	Franchi, segue até o Sítio Fazendinha, retorna, entra na estrada paralela



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis José Franchi até a altura da estrada que dá acesso à Cachoeira dos Sonhos, segue até a altura da Estrada Municipal Claudio de Andrea Corsetti, passa pela mesma, retorna até a Escola Estadual Professora Franca Franchi e deixa os alunos.
Total km para o período	63,1 km
Total de alunos no período	20 (embarque)
12:30h	Sai da Escola Estadual Professora Franca Franchi, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, até a entrada da estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Sítio Fazendinha retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo de Santo Angelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna, seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José Franchi, retorna para a origem.
Total km para o período	36,5 km
Total de alunos no período	18 (desembarque)
16:00h	Sai da origem, segue para da EMEB Zaira, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, até a entrada da estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Sítio Fazendinha retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna, segue para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Cascalheiro, até o Sítio Castelo de Santo Ângelo, retorna, segue até o Sítio do Japonês, retorna, seguindo até atingir novamente a Estrada Municipal Amatis José Franchi, retorna para a escola.
Total km para o período	63,1 km
Total de alunos no período	7 (desembarque)
17:45h	Sai da escola, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra a primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo para Escola Estadual Professora Franca Franchi, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, até a entrada da estrada que dá acesso á Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna até a Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo até o Sítio Fazendinha, retorna, entra na estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retrorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para o Cascalheiro até a Fazenda Castelo de Santo Angelo, Sítio do Japonês, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, deixando os alunos e embarcando o noturno por este trajeto, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, onde deixa os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	36,5 km
Total de alunos no período	20 (desembarque) + 12 da noite (embarque)



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



23:00h	Sai da origem, segue para a rodovia SP360-sentido Lindóia, entra a primeira à direita, passando o Centro de Convenções do Circuito das Águas, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, adentrando no Bairro da Serra de Cima, pela Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo para a Escola Estadual Professora Franca Franchi, segue pela Estrada Municipal Amatis José Franchi até a entrada da estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos, segue pela mesma, até a Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti, passando pela mesma, retorna até a Estrada Municipal Amatis José Franchi, seguindo até o Sítio Fazendinha, retorna entra pela estrada paralela ao Sítio Fazendinha, retorna para a Estrada Municipal Amatis José Franchi, segue para a Cascalheiro até a Fazenda Castelo de Santo Angelo, Sítio do Japonês, retorna até a Estrada Municipal Amatis José Franchi, deixando os alunos e segue para a origem.
Total km para o período	61,3 km
Total de alunos no período	12 (desembarque)
Quilometragem diária da	322,50 km
rota (manhã, tarde e noite)	
Total de Alunos na Rota	57 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	64.500 Km
ROTA	

ROTA 10:

Escola(s): EE Prof^a Nair de Almeida e EMEB Prof^a Doraci Ramalho Silingardi Bairro(s): Rodrigues, Jardim do Salto, Auto Tour, Vila Santista e Vila Paulista

Veículo: capacidade mínima de 20 passageiros e monitor

Período: Integral

Manhã: Entrada: 07:30h - Tarde: Saída 16:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
05:50h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, segue para Avenida Laudo Natel, onde vai embarcando os funcionários do Salto, continua sentindo rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada
	Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, embarca os alunos pelo trajeto e retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida, deixa os alunos e segue para a Emeb Professora Doraci Ramalho Silingardi.
Total Km para o período	45,4 km
Total de Alunos no período	15 (embarque)
6:50h	Sai da Escola Estadual Professora Nair de Almeida, segue para a Rua Paulo Minardi, entra na primeira à direita (Rua1 / Rua C), vai até o final, retorna para a Rua Paulo Minardi, vai até o final e retorna para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Santista, Rua Rivaldavio L. Nascimento, Lar dos Sonhos e da Prosperidade, Alcides Anastácio Neto, segue à direita, Chácara Cachoeirinha, Recanto Cherry,





SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	retorna, vira à direita, Chácara das Flores até o 1417, retorna, entra a direita, segue pela Rua Expedito José dos Francos, Chalés Vila da Serra, Chácara do Romeu (embarca uma criança especial), Rua Expedito José dos Santos, retorna para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Paulista, segue até o final, retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida, deixa os alunos e segue para as Emeb Doraci Ramalho Silingardi. Antes de entrar na referida Emeb, segue em frente, subindo o morro embarca os alunos, retorna e desembarca os mesmos e retorna a origem
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	13 (embarque)
16:00h	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360, sentido Lindóia, até a Escola Estadual Professora Nair de Almeida, embarca os alunos, segue para a Emeb Doraci Ramalho Silingardi, embarca os alunos, vira a esquerda, subindo o morro deixa os alunos, e segue pela rodovia SP360, sentido Lindóia, deixa um aluno em frente à Pousada Vale da Montanha, retorna, deixa mais um aluno, segue pela rodovia sentido Serra Negra, entra na Rua Paulo Minardi, vira a direita (Rua1 / Rua C) e vai até o final, retorna para a Rua Paulo Minardi, vai até o final e retorna para a rodovia SP360 sentido Serra Negra, deixando os alunos pelo trajeto retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida.
Total Km para o período	18,9 km
Total de Alunos no período	6 (desembarque)
16:15h	Sai da Escola Estadual Professora Nair de Almeida, segue para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Santista, Rua Rivaldavio L. Nascimento, Lar dos Sonhos e da Prosperidade, Alcides Anastácio Neto, segue a direita, Chácara Cachoeirinha, Recanto Cherry retorna, vira à direita, Chácara das Flores até o 1417, retorna, entra à direita, segue pela Rua Expedito José dos Francos, Chalés Vila da Serra, Chácara do Romeu (embarca uma criança especial), Rua Expedito José dos Santos, retorna para a rodovia SP360, sentido Serra Negra, entra na Vila Paulista, segue até o final, retorna entra no loteamento atrás do "Batuk", Rua Alvaro Rossi Ferraz, Rua Doutor Hamilton Postali, retorna para a Rua Alvaro Rossi Ferraz, segue para a rodovia SP360 e retorna para a Escola Estadual Professora Nair de Almeida e Emeb Doraci Ramalho Silingardi, deixando os alunos pelo trajeto.
Total Km para o período	23,4 km
Total de Alunos no período	8 (desembarque)
16:30h	Sai da Emeb Doraci Ramalho Silingardi, segue pela rodovia SP360, sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, deixando cada aluno em seu ponto e retorna a origem.
Total Km para o período	45,4 km
Total de Alunos no período	14 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã e tarde)	159,10 km



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Total de Alunos na Rota	28 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	31.820 km
ROTA	

ROTA 11:

Escola(s): E.E. Dr. Jovino Silveira, EE Lourenço Franco de Oliveira, EMEB Dr. Geraldo de Faria Lemos Pinheiro, EMEB Professora Alzira Silveira Palma e Silva.

Bairro(s): Bairro dos Cunhas, Colina de Serra Negra, Palmeiras, Alto das Palmeiras, Refúgio, Ramalhada, Três Barras,

Bairro do Salto, Jardim Serra Negra, Nova Serra Negra **Veículo:** capacidade mínima de 15 passageiros e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Intermediário

EE Doutor Jovino Silveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 14:00h - Tarde: Entrada: 14:15h Saída: 21:15h - Noite:

Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

EE Lourenço Franco de Oliveira: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:45h Saída 18:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:15h	Sai da origem, segue para o embarque dos alunos no Bairro do São Luiz, Bairro dos Cunhas, Bairro das Palmeiras, Colinas de Serra Negra e segue para as escolas EE Jovino e EE Lourenço e retorna a origem.
Total km para o período	26.8 km
Total de alunos no período	07 (embarque)
12:15h	Sai da EE Lourenço, embarca os alunos e segue para o Bairro dos Cunhas.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	02 (embarque)
12:25h	Segue para o embarque dos alunos no Bairro do Bairro dos Cunhas e segue para a escola EE Lourenço.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	04 (embarque)
13:30h	Sai da EE Lourenço, segue para os embarques dos alunos no Alto das Palmeiras, Rua da Saudade e Refúgio e segue para a EE Jovino Silveira
Total km para o período	14 km
Total de alunos no período	03 (desembarque)
14:15h	Sai da EE Jovino, segue para os Bairros dos Cunhas, São Luiz, Palmeiras e Colinas de Serra Negra desembarcando os alunos e retorna a origem.
Total km para o período	26.8 km
Total de alunos no período	05 (desembarque)
18:00h	Sai da origem, segue para EE Lourenço, embarca os alunos e segue para o Bairro dos Cunhas e retorna a origem.
Total km para o período	12 km
Total de alunos no período	04 (desembarque)
21:15h	Sai da origem, segue para a EE Jovino, segue para os desembarques dos alunos no Alto das Palmeiras, Rua da Saudade e Refúgio e segue para a EE Jovino Silveira
Total km para o período	26.8 km







Total de alunos no período	03 (desembarque)
Total	118,4 km

SALAS DE RECURSO EE DR. JOVINO SILVEIRA

SEGUNDA-FEIRA

JEGONDA I EIKA	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
12:15h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no Bairro
	das Três Barras e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira,
	retornando a origem.
Total km para o período	17.3 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:40h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro das Três Barras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	17.3 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	34,6 km
Total de alunos na rota	02 alunos

TERÇA-FEIRA

ILIÇA-ILIKA	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
7:00h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no
	Centro e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	3,8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:30h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no
	Bairro da Ramalhada e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	20,8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna da sala de AEE da
	Avenida Juca Preto e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	4.5 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Centro, desembarcando a
	aluna e retorna a EE Jovino.
Total km para o período	3,8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
9:40h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro da Ramalhada,
	desembarcando a aluna e retorna a EE Jovino.
Total km para o período	20,8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para a Avenida Juca Preto,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	4.5 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
16:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE do Bairro
	, , ,







	Colinas de Serra Negra e deixa-o na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, retornando a origem. (o aluno fica para a aula da noite).
Total km para o período	6,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
Total	64.4 km
Total de alunos da rota	04 alunos

QUINTA-FEIRA

DESCRIPTION OF TRAILETO
DESCRIÇÃO DO TRAJETO
Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no
Centro e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
3,8 km
01 (embarque)
Sai da EE Jovino, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no
Parque das Cachoeiras e deixa-o na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
3,2 km
01 (embarque)
Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna da sala de AEE da
Avenida Juca Preto e deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
4.5 km
01 (embarque)
Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Centro, desembarcando a
aluna.
3,8 km
01 (desembarque)
Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Parque das Cachoeiras,
desembarcando o aluno.
3,2 km
01 (desembarque)
Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para a Avenida Juca Preto,
desembarcando a aluna e retorna a origem.
4.5 km
01 (desembarque)
23 km
03 alunos

SEXTA-FEIRA

7:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro do Salto e deixa-o na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, retornando a origem.
Total km para o período	50.8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
10:20h	Sai da EE Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro do Salto, desembarcando o aluno e retorna a origem.
Total km para o período	50.8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	101.6 km
Total de alunos	01 aluno



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Quilometragem diária da	118,40 km + 223,60 km Salas de recurso (durante a semana)
rota (manhã e tarde)	Portanto a rota será 163,12 km/dia
Total de Alunos na Rota	23 alunos (14 ALUNOS DIÁRIOS E 9 SALA DE RECURSO)
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	32.624 Km
ROTA	

ROTA 12:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi

Bairro(s): Rodrigues, Jd Salto, Pico Alto, Bairro Da Serra

<u>Veículo:</u> capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
5:20h	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lírios, pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, entra para o Bairro da Serra, Fazenda São Francisco, Pico Alto, Recanto Feliz, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Estrada Municipal V. Pedro Marquezine, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi deixa os alunos, segue para o Jardim do Salto I embarca os alunos em frente á EMEB Professora Maria Teresinha Pinheiro Avancini e segue para a EMEB Professora Zaira Antunes Franchi deixa os alunos e retorna a origem.
Total km para o período	78,4 km
Total de alunos no período	40 (ambaraya)
	40 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, entra para o Bairro da Serra, Fazenda São Francisco, Pico Alto, Recanto Feliz, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Estrada Municipal V. Pedro Marquezim, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi onde deixa os alunos embarcados pelo trajeto.
-	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, entra para o Bairro da Serra, Fazenda São Francisco, Pico Alto, Recanto Feliz, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Estrada Municipal V. Pedro Marquezim, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi onde deixa os
11:30h	Sai da origem, segue pela Avenida Laudo Natel, rodovia SP360 sentido Lindóia, até a entrada da mesma, segue pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, até a entrada do Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, segue para o Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, pela rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Socorro, entra para o Bairro da Serra, Fazenda São Francisco, Pico Alto, Recanto Feliz, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Estrada Municipal V. Pedro Marquezim, retorna para a Escola Estadual Professora Franca Franchi onde deixa os alunos embarcados pelo trajeto.







	Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna a origem.
Total km para o período	40,9 km
Total de alunos no período	28 (desembarque)
16:00h	Sai da origem, segue para a Emeb Zaira, segue para Estrada Municipal V. Pedro Marquezine, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna para a EE Professora Franca Franchi.
Total km para o período	78,4 km
Total de alunos no período	12 (desembarque)
17:45h	Sai da EE Franca Franchi, segue para Estrada Municipal V. Pedro Marquezine, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna para a EE Professora Franca Franchi, retorna a origem.
Total km para o período	40,9 km
Total de alunos no período	37 (desembarque) + 20 noite (embarque)
23:00h	Sai da origem, segue para a EE Professora Franca Franchi embarca os alunos, segue para Estrada Municipal V. Pedro Marquezim, Estrada Municipal Benedito Batista de Vasconcelos, Recanto Feliz, Pico Alto, Fazenda São Francisco, segue rodovia SP147 — Doutor Octavio de Oliveira Santos, sentido Lindóia, entra no Jardim do Salto, segue pela Rua das Hortências, Rua Luiz Lugli, Rua Veridiane Furlani Mainente, Rua Aristides Pedro Rosa, Igrejinha, Avenida dos Lirios, segue para o Bairro dos Rodrigues, passando pela Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes e retorna a origem.
Total km para o período	78,4 km
Total de alunos no período	20 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	395,40 km
Total de Alunos na Rota	97 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	79.080 km



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ROTA 13:

Escola(s): Escola Estadual Professora Amélia Massaro

Bairro(s): das Posses- Nova Serra Negra- Belvedere do Lago- Refúgio da Serra

Veículo: capacidade mínima de 15 passageiros e monitor

Período: Período Manhã e tarde

Manhã: Entrada: 07:00h - Saída: 12:15h Tarde: Entrada: 12:30h - Saída: 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
7:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE que
	estuda na escola regular no período da tarde no Bairro Refúgio da Serra,
	deixa-o na Escola Estadual Amélia Massaro.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
9:15h	Sai da EE Amélia Massaro, segue para Escola Estadual Amélia Massaro,
	embarca o aluno, segue para o Bairro Refúgio da Serra.
Total km para o período	06 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
10:30h	Sai da EE Amélia Massaro, segue para os embarques dos alunos da sala de AEE que estuda na escola regular no período da tarde nos Bairros das Rossas, Neva Sorra Nogra, Jardim Sorra Nogra, Bolyadora da Laga e
	Posses, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e Refúgio da Serra, deixa-o na Escola Estadual Amélia Massaro, retornando a origem.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	03 (embarque)
14:00h	Sai da origem, segue para os embarques dos alunos da sala de AEE que
	estuda na escola regular no período da tarde nos Bairros das Posses,
	Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e Refúgio da
	Serra, deixa-o na Escola Estadual Amélia Massaro.
Total km para o período	20 km
Total de alunos no período	03 (desembarque)
14:30h	Sai da Escola Estadual Amélia Massaro, segue para os Bairros das
	Posses, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e
	Refúgio da Serra, desembarcando os alunos.
Total km para o período	18 km
Total de alunos no período	03 (desembarque)
16:00h	Sai da EE Amélia Massaro, embarca o aluno, segue para os Bairros das
	Posses, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Belvedere do Lago e
	Refúgio da Serra e retorna a origem.
Total km para o período	20 km
Total de alunos no período	06 (desembarque)
Quilometragem total da rota	86 km
Total de alunos na rota	10 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL	17.200 km
DA ROTA	

ROTA 14:



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Escola: E.E. Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos

Bairro(s): Vila Dirce, Alto das Palmeiras, Colina dos Ipês, Leais, Nhozinho, Centro, Parque das Cachoeiras,

Veículo: capacidade mínima de 15 passageiros e monitor

Período: intermediário

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h Saída

18:05h

Período: Matutino, Vespertino e Intermediário.

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:40h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno no Bairro Vila Dirce e
	segue para as escolas EE Maria do Carmo retorna a origem.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
12:20h	Sai da origem segue a EE Maria do Carmo, embarca o aluno e segue
	para o Bairro da Vila Dirce.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
12:25h	Segue para o embarque dos alunos no Bairro Alto das Palmeiras e
	Colina dos Ipês segue para a escola EE Maria do Carmo e retorna a
	origem.
Total km para o período	9,5 km
Total de alunos no período	02 (embarque)
18:05h	Sai da origem segue para a EE Maria do Carmo, segue para os Bairros
	Alto das Palmeiras e Colina dos Ipês desembarcando os alunos e
	retorna a origem.
Total km para o período	9,5 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
Total	25,4 km
Total de alunos na rota	03 alunos

SALAS DE RECURSO EE PROFª MARIA DO CARMO DE GODOI RAMOS

SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	dos Leais e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:15h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro dos Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria
	do Carmo.
Total km para o período	5 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro dos Leais,
	desembarcando a aluna.
Total km para o período	16 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)







10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras, desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	5 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
15:45h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro Vila Dirce e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
17:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Vila Dirce, desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	48,4 km
Total de alunos	03

TERÇA-FEIRA

IERÇA-FEIRA	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE maria do Carmo , segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro Nhozinho e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	6,3 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro do Nhozinho,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	6,3 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
14:00h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,1 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
15:30h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro das Três Barras e desembarcando na Escola Estadual
	Maria do Carmo.
Total km para o período	16,3 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
16:05h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,1 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
17:47h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Três Barras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
<u> </u>	





SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Total km para o período	16,3 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	74,2 km
Total de alunos	04

QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do
	Carmo.
Total km para o período	7,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	7,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
12:10h	Sai da origem, segue para o embarque dos alunos da sala de AEE no
	Bairro das Palmeiras e Leias e desembarcando na Escola Estadual Maria
	do Carmo.
Total km para o período	9,1 km
Total de alunos no período	02 (embarque)
14:00h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro das Palmeiras e desembarcando na Escola Estadual Maria
	do Carmo.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:25h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras e Leais
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	9,1 km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
16:05h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Total	51,8 km
Total de alunos	05



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
7:00h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna da sala de AEE no
	Centro e deixa-a na EE Maria do Carmo.
Total km para o período	1,8 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Parque das Cachoeiras e deixa-o na EE Maria do Carmo.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque da aluna da sala de
	AEE da Avenida Juca Preto e deixa-a na EE Maria do Carmo.
Total km para o período	02 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Centro, desembarcando a
	aluna.
Total km para o período	1,8 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
9:30h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Parque das Cachoeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	3,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para a Avenida Juca Preto,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	02 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
T . 1	14 km
Total	14 KIII

SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:35h	Sai da origem, segue para o embarque do aluno da sala de AEE no Bairro
	Alto das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:20h	Sai da EE maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro das Palmeiras e deixa-a na Escola Estadual Maria do
	Carmo.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
8:40h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Alto das Palmeiras,
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	7,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
10:20h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)







12:20h	Sai da origem, segue para o embarque dos alunos da sala de AEE no
	Bairro Vila Dirce e desembarcando na Escola Estadual Maria do Carmo.
Total km para o período	2,4 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:00h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o embarque do aluno da sala de
	AEE no Bairro das Palmeiras e desembarcando na Escola Estadual Maria
	do Carmo.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:25h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro Vila Dirce
	desembarcando o aluno.
Total km para o período	2,4 km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
16:05h	Sai da EE Maria do Carmo, segue para o Bairro das Palmeiras,
	desembarcando a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,2 km
Total de alunos no período	04 (desembarque)
Total	28,4 km
Total de alunos na rota	22 alunos (03 ALUNOS DIÁRIOS E 18 SALA DE RECURSO)
Quilometragem diária da	25,4 km + 216,8 km Salas de recurso (durante a semana)
rota (manhã e tarde)	Portanto a rota será 68,76 km/dia
Total de Alunos na Rota	23 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	13.752 km
ROTA	

ROTA 15

Escola(s): Escola Estadual Profª Franca Franchi e EMEB Zaira Antunes Franchi

Bairro(s): Ramalhada, Três Barras e da Serra

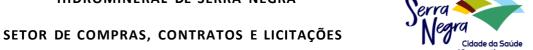
Veículo: ônibus capacidade mínima de 44 passageiros e monitor

Período: Matutino e Vespertino

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:00h	Saí da origem, segue pelas Três Barras, até a Estrada que dá acesso ao
	Batuk, onde embarca o primeiro aluno. Segue passando pela Capela de
	Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360
	Lindóia / Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras,
	Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, Chalés Vila da Serra,
	Retorna, via SP 360 Serra Negra / Lindóia, Igreja de São Roque,
	Ramalhada, Rancho dos Ipês, Sítio São Francisco, Estância São Domingos,
	Sítio da Barras, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara das Paineiras,
	Chácara Santa Luzia, Kirmayr, O Recanto, Chácara Bom Jesus, Bastião
	Mineiro, Pesqueiro São Benedito, EE Professora Franca Franchi, EMEB
	Zaira Antunes Franchi e retorna à origem.
Total km para o período	33 km
Total de alunos no	39 alunos (embarque)
período	
11:45h	Saí da origem, segue até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos,





Cidade da Saúde Viver, sentir e amar

Total km para o período	onde embarca o primeiro aluno. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia/Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour (pista), Chalés Vila da Serra, Batuck, Retorna, via SP 360 Serra Negra/Lindóia, Igreja de São Roque, Ramalhada, Rancho dos Ipês, Sítio São Francisco, Estância São Domingos, Sítio da Barras, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara das Paineiras, Chácara Santa Luzia, Kirmayr, O Recanto, Chácara Bom Jesus, Bastião Mineiro, Pesqueiro São Benedito, retorna para a EE Professora Franca Franchi.
Total de alunos no	
período	23 alunos (embarque)
12:00h	Saí da EE Professora Franca Franchi até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia / Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour (pista), Chalés Vila da Serra, Batuck. Retorna, via SP 360, Frigo Charque, retorna a origem.
Total km para o período	33 km
Total de alunos no	34 alunos (desembarque)
período	
16:00h	Saí da origem sentido a EMEB Zaira Antunes Franchi, até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia / Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour (pista), Chalés Vila da Serra, Batuck. Retorna, via SP 360, Frigo Charque.
Total Km para o período	33 km (desembarque)
Total de alunos no período	05
17:45h	Saí da EE Professora Franca Franchi, até a Estrada que dá acesso a Cachoeira dos Sonhos. Segue passando pela Capela de Santa Cruz, Kirmayr, Chácara das Paineiras, Ramalhada, Rodovia SP 360 Lindóia / Serra Negra, Pousada Terra Nostra no Bairro das Três Barras, Adega Silotto, Sítio Monte Alegre, Sítio Santa Maria, entrada do Antigo Auto Tour (pista), Chalés Vila da Serra, Batuck. Retorna, via SP 360, Frigo Charque, retorna a origem.
Total km para o período	32 km
Total de alunos no período	23 alunos (desembarque)
Quilometragem total da rota	163 km
Total de alunos na rota	62 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	32.600 km



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ROTA 16:

Escola(s): EE Dr. Jovino Silveira, EE Lourenço Franco de Oliveira, EE Deputado de Campos Vergal e EE Profª Maria do Carmo

Bairro(s): Barrocão de Baixo, São Luiz e Fazenda do Rumo, das Palmeiras e Bairro da Serra

<u>Veículo:</u> Van com plataforma elevatória para (2) dois cadeirantes ou outro tipo de deficiência com monitor e mais

no mínimo 9 (nove) passageiros e monitor Período: Matutino, vespertino e noturno

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6:10h	Sai da origem, segue para o embarque da aluna no Bairro do Barrocão,
	deixa-a na Escola Estadual Dr. Jovino Silveira.
Total km para o período	12 km
Total de alunos no período	01 (embarque)
6:50h	Sai da EE Jovino, segue para o embarque da aluna na Avenida Juca
	Preto, deixa-a na Escola Estadual Prof ^a Maria do Carmo.
Total km para o período	2,3 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:10h	Sai da EE Profa Maria do Carmo, segue para o embarque da aluna do
	Bairro São Luiz deixa-a na Escola Estadual Romeu de Campos Vergal.
Total km para o período	2,9 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
7:30h	Sai da EE Romeu de Campos Vergal, segue para o embarque dos alunos
	no Bairro do São Luiz, deixa-os na Escola Estadual Lourenço Franco de
	Oliveira, retornando a origem.
Total km para o período	3,1 Km
Total de alunos no período	02 (embarque)
11:30h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Lourenço Franco de
	Oliveira, segue para os Bairro São Luiz, desembarcando os alunos.
Total km para o período	4,2 Km
Total de alunos no período	02 (desembarque)
12:15h	Sai da Escola Estadual Profa Maria do Carmo, segue para a Avenida Juca
	Preto, desembarcando a aluna.
Total km para o período	2,3 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
13:20h	Sai daEE Jovino Silveira, segue para o embarque do aluno na Fazenda
	do Rumo deixando-o na Escola Estadual Jovino Silveira.
Total km para o período	8,8 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:00h	Sai da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue para o embarque do
	aluno na Avenida Juca Preto deixando-o na Escola Estadual Jovino
	Silveira.
Total km para o período	1,6 Km
Total de alunos no período	01 (embarque)
14:15h	Sai da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue para o Bairro do
	Barrocão, desembarcando a aluna e retorna a origem.







Total km para o período	12 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
16:00h	Sai da origem, segue para a Escola Romeu de Campos Vergal, segue
	para o Bairro São Luiz, desembarca a aluna e retorna a origem.
Total km para o período	2,3 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
17:30h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue
	para a fazenda do Rumo, desembarcando o aluno e retorna a origem.
Total km para o período	8,8 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
21:15h	Sai da origem, segue para a Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, segue
	para a Avenida Juca Preto, desembarcando o aluno e retorna a origem.
Total km para o período	2,6 Km
Total de alunos no período	01 (desembarque)
Quilometragem total da rota	62,9 km
Total de alunos na rota	07 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	12.580 km
ROTA	

ROTA 17:

Escola(s): Escola Estadual Professora Franca Franchi e EMEB Profa Zaira Antunes Franchi Bairro(s): Manhã e tarde: Bairro da Serra- Sabesp- Fazenda Alvorada- Mario Orlandi Noite: Bairro da Serra- Sabesp- Fazenda Alvorada- Mario Orlandi- Três Barras- Ramalhada

<u>Veículo:</u> capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade

Período: Matutino, Vespertino e Noturno

Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:15h - Tarde: Entrada: 12:30h Saída 17:45h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	
05:35h	Sai da origem, segue Estrada Municipal São José, Estrada BRN-379,	
	Estrada BRN-245, que vai para o Bairro do Livramento embarcando os	
	alunos, volta, segue pela Estrada Municipal João Bigareli até a EE Profa	
	Franca Franchi e EMEB Profª Zaira Antunes Franchi, desembarca os	
	alunos, segue até a porteira da Fazenda Alvorada para embarcar mais	
	alunos e volta a E E Profª Franca Franchi, retorna a origem.	
Total Km para o período	52 km	
Total de Alunos no período	22 (embarque)	
11:10h	Sai da origem, segue para a Estrada Municipal João Bigareli, Estrada SM-	
	010, Estrada Municipal São José. Vira o ônibus na entrada do Vale do Sol,	
	que fica na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, segue para a Estrada	
	do Bairro dos Cunhas, Estrada Municipal São José, Estrada SM-010,	
	Estrada BRN-379, Estrada BRN-245, sentido Livramento, embarcando os	
	alunos e volta para a Estrada João Bigareli até a rotatória, segue sentido	
	Fazenda Pinheiro, Sítio São Francisco e Mario Orlandi, retorna até a	
	rotatória segue pela Estrada João Orlandi, segue até a EE Profª Franca	
	Franchi.	







Total Km para o período	51,9 km
Total de Alunos no período	13 (embarque)
12:30h	Sai da EE Profª Franca Franchi, segue pela Estrada João Bigarelli, até a Fazenda Alvorada, segue até a rotatória, sentindo Fazenda Pinheiro e Mario Orlandi. Retorna até a rotatória, Estrada João Bigarelli, Estrada BRN-379, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José, desembarca os alunos e retorna para a origem.
Total Km para o período	27 km
Total de Alunos no período	14 (desembarque)
16:00h	Sai da EE Profª Franca Franchi, segue pela Estrada João Bigarelli, até a Fazenda Alvorada, segue até a rotatória, sentindo Fazenda Pinheiro e Mario Orlandi. Retorna até a rotatória, Estrada João Bigarelli, Estrada BRN-379, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José, Estrada dos Cunhas, desembarca os alunos.
Total Km para o período	51,9 km
Total de Alunos no período	8 (desembarque)
17:45h	Sai da EE Profª Franca Franchi, embarca os alunos do período da tarde, segue pela Estrada Municipal João Bigareli, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José, Estrada dos Cunhas. Vira o ônibus na entrada do Vale do Sol que fica na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, segue para a Estrada do Bairro dos Cunhas, Estrada Municipal São José, Estrada SM-010, Estrada BRN-379, Estrada BRN-245, sentido Livramento, pega os alunos e volta para a Estrada João Bigareli até a rotatória, segue sentido Fazenda Pinheiro, Sítio São Francisco e Mario Orlandi, retorna até a rotatória segue pela Estrada João Orlandi embarcando os alunos do período noturno e retorna a origem.
Total Km para o período	52 km
Total de Alunos no período	13 (desembarque) + 19 noite (embarque)
23:00h	Sai da origem, segue para a EE Profª Franca Franchi embarca os alunos do período da tarde, segue pela Estrada Municipal João Bigareli, Estrada SM-010, Estrada Municipal São José. Vira o ônibus na entrada do Vale do Sol que fica na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, segue para a Estrada do Bairro dos Cunhas, Estrada Municipal São José, Estrada SM-010, Estrada BRN-379, Estrada BRN-245, sentido Livramento, pega os alunos e volta para a Estrada João Bigareli até a rotatória, segue sentido Fazenda Pinheiro, Sítio São Francisco e Mario Orlandi, retorna até a rotatória segue pela Estrada João Orlandi e retorna a origem.
Total Km para o período	52 km
Total de Alunos no período	19 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã, tarde e noite)	286,8 Km
Total de Alunos na Rota	54 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	57.360 km



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ROTA 18:

Escola(s): Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos / Emeb Professora Rosalba Perondini

Salomão / Emeb Maestro Fioravante Lugli / Emeb Professora Haydée Krahenbuhl Padula

Bairro(s): dos Leias

<u>Veículo:</u> capacidade mínima de 30 passageiros com acessibilidade e monitor

Período: Matutino- Vespertino e Noturno

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Manhã: Entrada: 07:00h Saída: 12:20h - Tarde: Entrada: 12:45h Saída

18:05h- Noite: Entrada: 19:00h Saída: 23:00h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
06:00h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira, Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, embarcando os alunos, segue na Avenida Juca Preto, EMEB Profª Haydee K. Padula/ EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão, EMEB Maestro Fioravante Lugli e EE Maria do Carmo, retorna a origem.
Total Km para o período	42 km
Total de Alunos no período	20 (embarque)
11:00h	Sai da origem, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira, Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, Avenida Juca Preto, embarcando os alunos e segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	21 (embarque)
12:20h	Sai da EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, desembarcando os alunos, segue Avenida Juca Preto e retorna a origem.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	13 (desembarque)
15:40h	Sai da origem, segue para as EMEB Profª Haydee K. Padula/ EMEB Profª Rosalba Perondini Salomão, EMEB Maestro Fioravante Lugli, embarca os alunos e segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, Avenida Juca Preto.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	07 (desembarque)
18:05h	Sai da origem, segue para a EE Prof ^a Maria do Carmo de Godoi Ramos, segue pela Avenida Juca Preto, Fazenda Belo Horizonte, Mangueira Guidetti, Leais, Estação Velha, SP 105, desembarcando os alunos, segue Avenida Juca Preto e retorna a origem.
Total Km para o período	26 km
Total de Alunos no período	21 (desembarque)
Quilometragem diária da rota (manhã e tarde)	146 km
Total de Alunos na Rota	41 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA	29.200 km



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ROTA 19:

Escola(s): Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos

Bairro(s): Alto das Palmeiras

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e 02 (dois) monitores

Período: Vespertino

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Tarde: Entrada: 12:45 Saída 18:05

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
11:45h	Sai da origem, segue para o Bairro Alto das Palmeiras na terceira etapa,
	segunda etapa, primeira, segunda e terceira etapa embarcando os
	alunos pelo trajeto, segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi
	Ramos e retorna a origem.
Total Km para o período	8,6 km
Total de Alunos no período	38 (embarque)
18:05h	Sai da origem, segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos
	embarca os alunos, segue para o Bairro Alto das Palmeiras na primeira,
	segunda e terceira etapa, segunda etapa, primeira etapa desembarcando
	os alunos pelo trajeto e retorna a origem.
Total Km para o período	8,6 km
Total de Alunos no período	38 (desembarque)
Quilometragem diária da	17,2 km
rota (tarde)	
Total de Alunos na Rota	38 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	3.440 km
ROTA	

ROTA 20:

Escola(s): Escola Estadual Professora Maria do Carmo de Godoi Ramos

Bairro(s): Colinas dos Ipês e Colinas de Serra Negra

Veículo: capacidade mínima de 44 passageiros com acessibilidade e 02 (dois) monitores

Período: Vespertino

EE Profa Maria do Carmo de Godoi Ramos: Tarde: Entrada: 12:45h Saída 18:05h

HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
11:45h	Sai da origem, segue para o Bairro Colina dos Ipês, embarcando os alunos pelo trajeto, depois segue para o Bairro Colinas de Serra Negra embarcando os alunos e segue para a EE Prof ^a Maria do Carmo de Godoi Ramos e retorna a origem.
Total Km para o período	11,7 km
Total de Alunos no período	39 (embarque)
18:05h	Sai da origem, segue para a EE Profª Maria do Carmo de Godoi Ramos embarca os alunos, segue para o Bairro Colina dos Ipês, desembarcando os alunos pelo trajeto, depois segue para o Bairro Colinas de Serra Negra desembarcando os alunos e retorna a origem.
Total Km para o período	11,7 km
Total de Alunos no período	39 (desembarque)







Quilometragem diária da rota (tarde)	23,4 km/dia
Total de Alunos na Rota	39 alunos
Dias letivos	200
QUILOMETRAGEM TOTAL DA	4.680 km
ROTA	

OBS.:

- ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ CONTAR COM O SEGUINTE VEÍCULO COM MONITOR EM TODAS AS ROTAS, SENDO:

ROTA 1: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 2: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 3: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 4: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 5: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 6: 01 VEÍCULO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS E 01 MONITOR ROTA 7: 01 VEÍCULO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 8: 01 VEÍCULO MÍNIMO 30 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 9: 01 VEÍCULO MÍNIMO 30 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 10: 01 VEÍCULO MÍNIMO 20 PASSAGEIROS E 01 MONITOR ROTA 11: 01 VEÍCULO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 12: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 13: 01 VEÍCULO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS E 01 MONITOR ROTA 14: 01 VEÍCULO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 15: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR

ROTA 16: 01 VAN COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA 02 CADEIRANTES MAIS 9 PASSAGEIROS E 01 MONITOR

ROTA 17: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 18: 01 VEÍCULO MÍNIMO 30 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 01 MONITOR ROTA 19: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 02 MONITORES ROTA 20: 01 VEÍCULO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE E 02 MONITORES

- EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OS HORÁRIOS PODERÃO SER ALTERADOS, AS ROTAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES NA QUILOMETRAGEM, TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS, ASSIM COMO O NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS, CONFORME A DEMANDA APRESENTADA NO DECORRER DO ANO LETIVO VIGENTE, SENDO A CONTRATADA INFORMADA COM ANTECEDÊNCIA.

A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria Municipal de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

^{*} HORÁRIOS SUJEITO A ALTERAÇÕES



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Implementação de transporte escolar terceirizado:

Vantagens:

- Redução de custos com frota própria e manutenção dos veículos;
- Possibilidade de contratação de serviços especializados em transporte escolar;
- Maior flexibilidade na gestão de rotas e horários.
- 2. Aquisição de própria frota de ônibus escolares:

Desvantagens:

- Alto investimento inicial para a compra dos veículos;
- Necessidade de pessoal qualificado para operação e manutenção dos ônibus;
- Limitações na capacidade de atendimento em caso de aumento da demanda.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para em garantir o acesso seguro, eficiente e regular dos estudantes à rede de ensino.

O serviço de transporte escolar oferecido pelo próprio município com frota própria, atualmente, não é possível pois o município não possui frota adequada e suficiente para fazer o transporte de todos os educandos das redes públicas municipal e estadual.

O transporte realizado por terceiro contratado pelo município, em frota terceirizada, faz se necessário para suprir a falta de veículos de transporte para atender os educandos nas redes pública de ensino do município, tendo em vista que os quantitativos de veículos da frota municipal são insuficientes em relação ao número de matriculados no ensino municipal/estadual.

A contratação de terceirizados na prestação de serviço de transporte dos educandos está incluindo a mão de obra necessária para efetivação do serviço ficando a cargo da contratada as obrigações relativas ao seu contrato, dentre elas a manutenção de veículos e combustível.

A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção para transporte de estudantes sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

Ademais, é praxe da maioria dos Municípios se utilizarem de tal prática, que vem se mostrando mais vantajoso aos cofres públicos, já que a contratação de funcionários, além da aquisição de veículos, realização de manutenção dos veículos, bem como a aquisição de insumos, acaba por ser mais custoso.

Também se mostra mais adequado que a contratação seja realizada de forma global, pois haverá ganho de escala, mais facilidade de fiscalização e padronização da execução do serviço, como também será possível a alocação de frota reserva.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela implementação de transporte escolar terceirizado no município se dá em virtude da necessidade de garantir o acesso seguro, eficiente e regular dos estudantes residentes no município à rede de ensino. Esta solução se destaca por diversos aspectos técnicos e operacionais que tornam sua implementação a mais adequada para atender aos objetivos propostos. Em primeiro lugar, o transporte escolar terceirizado permite uma maior flexibilidade na gestão dos serviços, possibilitando a contratação de empresa especializada que possui expertise na prestação desse tipo de serviço. Essas empresas estão habituadas a lidar com questões relacionadas à segurança dos estudantes, manutenção dos veículos, capacitação dos motoristas e cumprimento dos horários estabelecidos,



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



o que garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço. Além disso, a terceirização do transporte escolar reduz os custos operacionais para a administração pública, uma vez que elimina a necessidade de investimentos em frota própria, manutenção dos veículos e contratação de pessoal especializado. Dessa forma, a escolha por essa modalidade de transporte escolar proporciona uma otimização dos recursos financeiros, permitindo que a Prefeitura direcione seus investimentos para outras áreas prioritárias da educação.

Através da terceirização importante destacar outro ponto relevante que é a possibilidade de expandir a cobertura do transporte escolar, atendendo um maior número de estudantes em áreas remotas e rurais. A terceirização permite a flexibilização das rotas e a ampliação da rede de atendimento, possibilitando que mais alunos tenham acesso regular à escola, contribuindo assim para a universalização do ensino básico. Diante desses benefícios, a implementação de transporte escolar terceirizado se mostra como a escolha mais vantajosa para a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, pois além de garantir o acesso seguro e eficiente dos estudantes à rede de ensino, proporciona uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. A contratação não será parcelada, pois o serviço de implementação do transporte escolar terceirizado é essencial e precisa ser realizado de forma completa e eficiente para garantir o acesso dos estudantes das áreas urbanas, rurais e de acesso remoto à rede de ensino. Parcelar a contratação poderia comprometer a continuidade e a qualidade do serviço prestado, impactando diretamente no cumprimento do objetivo de universalização da educação básica no município de Serra Negra, não trazendo ainda a economia de escala pretendida, pois se perderia o ganho de escala.

Além disso, a contratação num único lote permite que a contratante possua frota reserva que atenda a qualquer eventual necessidade de substituição imediata de veículos o que muito provavelmente não seria possível numa contratação por linha.

Além disso, constantemente existem alteração de endereços de alunos e mudanças de escola, havendo uma "migração" da demanda para outras linhas, e a contratação global se mostra mais flexível e adequada para a Administração para alterar alguma característica da frota ou da linha no decorrer da execução do contrato (por exemplo substituir um ônibus por um microônibus, ou vice-versa).

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no Orçamento Municipal Anual, referente ao exercício de 2025, os recursos necessários para o transporte escolar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

- 1. Transporte seguro: A solução contratada deve garantir o transporte seguro dos estudantes das áreas urbanas e rurais para a rede de ensino, seguindo todas as normas de segurança estabelecidas.
- 2. Eficiência no deslocamento: A solução contratada deve proporcionar um deslocamento eficiente dos estudantes, evitando atrasos e garantindo a pontualidade nas chegadas às escolas.
- 3. Regularidade do transporte: A solução contratada deve garantir a regularidade do transporte dos estudantes, sem falhas ou interrupções que possam comprometer o acesso à educação básica.
- 4. Conforto e qualidade do serviço: A solução contratada deve oferecer um serviço de transporte confortável e com qualidade, considerando o bem-estar dos estudantes durante o deslocamento.
- 5. Acessibilidade: A solução contratada deve ser acessível a todos os estudantes, considerando eventuais necessidades especiais de locomoção.
- 6. Sustentabilidade: A solução contratada deve ser sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a redução da emissão de poluentes.
- 7. Tecnologia e inovação: A solução contratada deve utilizar tecnologia e inovação para otimizar o transporte dos estudantes, garantindo maior eficiência e segurança.
- 8. Capacitação dos motoristas: A solução contratada deve incluir a capacitação adequada dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes, garantindo um serviço de qualidade e segurança.
- 9. Monitoramento e controle: A solução contratada deve permitir o monitoramento e controle do transporte dos estudantes, possibilitando uma gestão eficaz e a identificação de eventuais problemas.
- 10. Atendimento às legislações vigentes: A solução contratada deve estar em conformidade com todas as legislações vigentes relacionadas ao transporte escolar, garantindo a legalidade e a segurança dos estudantes.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada de veículos: 20 operacionais mais 02 reservas, totalizando 22 veículos.

A frota mínima necessária para a execução dos serviços, já considerando os aproveitamentos, deverá ser composta:

Quantidade de veículos: 11 (onze) ônibus com capacidade de 44 passageiros, com acessibilidade (elevador),
 e com comprimento máximo de 12,60 metros (incluindo para-choques), poltrona individuais com configuração de 02 (duas) + 02 (duas), sendo 01 ônibus reserva técnica, para a execução de 10 rotas.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- Quantidade de veículos: 03 (três) midiônibus operacionais, com capacidade mínima de 30 passageiros, com acessibilidade (elevador) com comprimento máximo de 10,50 metros (incluindo para-choques), poltronas individuais com configuração de 02 (duas) + 02 (duas), para a execução de 03 rotas.
- Quantidade de 03 (três) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 20 passageiros, mais 03 (três) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 15 passageiros, mais 01 (um) micro-ônibus (VAN) com capacidade de 09 passageiros + 02 cadeirantes, mais 01 micro-ônibus (VAN) com capacidade de 20 passageiros (reserva técnica) para a execução de 07 rotas.

OBSERVAÇÃO: Quanto as especificações técnicas dos veículos, faz se necessária devida a topografia e os acessos e peculiaridades do município de Serra Negra, inclusive algumas vias com faixa de rolamento mais estreitas que impedem o fluxo de veículos mais longos.

A frota deverá estar em perfeitas condições de uso e ter idade máxima de 08 (oito) anos de fabricação veículos com capacidade de 09 (nove) passageiros + 02 (dois) cadeirantes, veículos com capacidade de 15 (quinze) passageiros e 20 (vinte) passageiros, e ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, os veículos com capacidade de 30 (trinta) passageiros e 44 (quarenta e quatro) passageiros. OBSERVAÇÃO: PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO TER IDADE MÁXIMA DE 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO.

Os veículos deverão estar adaptados ao transporte de escolares cf. definido no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Serão percorridos 3.132,68 quilômetros diariamente, transportando 852 alunos.

9. ESTIMATIVA DO PRECO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se os custos totais do serviço em R\$ 8.481.351,84. (Oito Milhões Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), pelo período de 12 (doze) meses / 200 (duzentos) dias letivos.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas do transporte escolar do Município, no suporte à atividade finalística do serviço de responsabilidade do Município;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 1. Realizar estudo de viabilidade financeira para a contratação do serviço de transporte escolar terceirizado.
- 2. Elaborar termo de referência detalhando as especificações técnicas e operacionais necessárias para a prestação do serviço.
- 3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas fornecedoras do serviço de transporte escolar terceirizado.
- 4. Realizar processo licitatório para seleção da empresa fornecedora do serviço, conforme determina a legislação vigente.
- 5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato de transporte escolar terceirizado, visando garantir o cumprimento das obrigações pactuadas.
- 6. Estabelecer mecanismos de controle e avaliação do serviço prestado, a fim de garantir a qualidade e eficiência do transporte escolar.
- 7. Garantir a elaboração de um plano de comunicação com a comunidade escolar, visando informar sobre as mudanças no sistema de transporte e obter feedback para possíveis ajustes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que todos os custos do serviço serão arcados exclusivamente pela contratada, não há contratação correlata/interdependente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais ocasionados pelo transporte, serão mitigados por meio de vistorias para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade.

A contratada deverá realizar medidas que possam evitar ou amenizar os impactos ambientais de acordo com a legislação estadual e nacional.

Possíveis impactos ambientais relacionados à implementação de transporte escolar terceirizado podem incluir aumento da emissão de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos, geração de resíduos sólidos como pneus usados e óleo de motor descartado de forma inadequada.

Para mitigar esses impactos, é importante exigir que os veículos tenham baixo consumo de combustível e estejam em boas condições de manutenção, além de promover o uso de combustíveis menos poluentes. Além disso, é fundamental implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado dos resíduos gerados, como pneus e óleo de motor, por meio da reciclagem ou reutilização desses materiais sempre que possível.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa para o transporte escolar de alunos das redes públicas de ensino no Município de Serra Negra e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

> Maria Rita M. Pinton Tomaleri Secretária Mun. da Educação

Liliane Conti Leme Diretora de Transporte Escolar.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



MATRIZ DE RISCO

	December 1 of the property of	T' l. D'	Atribuiçã	uição do Risco	
#	Descrição do Risco	Tipo de Risco	Contratada	Município	
	Alterações (criação, extinção, aumento ou diminuição				
1	de alíquotas) tributárias ou de encargos legais sobre	Tributário		Χ	
	o serviço de transporte escolar.				
	Cumprimento com a legislação vigente e				
2	adimplemento das obrigações fiscais, tributárias,	Tributário	Х		
	trabalhistas e previdenciárias.				
	Tumultos e comoções sociais (greves, inclusive do				
	sistema público de educação, ocupações), salvo em				
3	caso de greve de funcionários da Contratada julgada	Social		Χ	
	legal ou negligência da Contratada na proteção de				
	seu patrimônio.				
4	Greves e paralizações de funcionários da contratada	Social	Х		
ľ	julgadas legais pelo poder judiciário.	Social	A		
5	Danos aos bens da operação por falta de segurança	Social	Х		
	(vandalismo, furtos, roubos).	Social	A		
6	Multas e sanções por descumprimento das regras e	Regulatório	Х		
0	condições estabelecidas no edital, contrato.	Regulatorio	^		
	Alterações da Quilometragem percorrida da Frota de				
7	ônibus devido alterações de quantidade de linhas,	Operacional		Χ	
	frequência e horários.				
8	Erro de estimativa de oferta x demanda	Mercado		Х	
9	Modificação unilateral do contrato.	Legal		Х	
10	Fato do príncipe ou ato da administração	Legal		Х	
11	Alteração no Memorial Descritivo e/ou especificação	Legal		Х	
	técnicas do Contrato	Legai		^	
12	Responsabilidade Civil (acidentes, lesões, mortes,	,	Х		
12	danos materiais ou morais) decorrentes da operação.	Legal	^		







13	Pagamento de indenizações e despesas devido a responsabilidade civil decorrentes da operação.	Legal	Х	
14	Caso fortuito e força maior.	Legal		Χ
15	Variação dos custos acima dos índices e da fórmula estabelecida no reajuste contratual.	Financeiro	Х	х
16	Obtenção e variação dos custos de financiamentos.	Financeiro	Х	
17	Variação cambial.	Financeiro	Х	
18	Falta de liquidez e problemas com o capital de giro.	Financeiro	Х	
19	Dividas e inadimplência com fornecedores, funcionários e prestadores de serviços provenientes do serviço	Financeiro	х	
20	Aumento ou diminuição do custo de capital utilizado no serviço de transporte.	Financeiro	Х	Х
21	Erros e inadequação da proposta	Comercial	Х	
22	Erros ou não confirmação das informações estabelecidas no Termo de Referência do Edital pelo Poder Público.	Comercial		Х

Maria Rita M. Pinton Tomaleri Secretária Mun. da Educação

Liliane Conti Leme Diretora de Transporte Escolar ...



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.

Local, data

À

Prefeitura Municipal de Serra Negra Ref. PREGÃO nº

PROPOSTA

O valor global da proposta é o de R\$ _____, sendo assim composto:

I - Valor fixo ônibus/midiônibus/mês (custo fixo)	R\$
II - Quantidade total de ônibus / midiônibus	14
III – Valor fixo microônibus/van/mês (custo fixo)	R\$
IV – Quantidade de microônibus (van)	08
V - Quilometragem por dia letivo/ônibus/midiônibus	2.005,70 km
VI - Quilometragem por dia letivo/microônibus/van	1.126,98 km
VII – Valor km ônibus/midiônibus (custo variável)	R\$
VIII – Valor km microônibus/van (custo variável)	R\$
IX – Quantidade de meses do contrato	12
X – Quantidade de dias letivos do contrato	200
$XI - Total [(I \times II \times IX) + (III \times IV \times IX) + (V \times VII \times X) + (VI \times VIII \times X)]$	R\$

Segue planilha detalhada de custos, justificando a viabilidade do preço proposto.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos.

Obs. O valor fixo será pago em todos os meses do contrato e o variável somente quando houver efetiva execução da quilometragem.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO III - ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

A proposta deverá ser realizada de acordo com o modelo, Anexo II.

Deverá fazer parte integrante da proposta, sob pena de desclassificação, planilha detalhada de custos que demonstre a viabilidade da proposta.

A) ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO.

A planilha de custos deverá ser realizada tendo como base o mês de outubro do corrente ano (2.025), cujo mês será a data base do reajuste.

A planilha de custos deverá refletir o custo anual.

Na planilha de custos deverão estar consignados todos os custos necessários para a execução dos serviços com todos os custos fixos e variáveis, bem como os tributos incidentes sobre o custo e os percentuais sobre a remuneração do capital e sobre a prestação do serviço, observando-se a legislação de regência e os termos do edital e seus anexos.

As licitantes deverão na planilha de custos apontar o valor dos custos do pessoal empregado na operação (salários, benefícios e encargos) embasado em instrumento coletivo de trabalho (convenção ou acordo coletivo) que deverá obrigatoriamente ser juntado com a proposta, sob pena de desclassificação, e que deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Campinas e Região, cuja base territorial abrange o Município de Serra Negra, na forma prevista no art. 8º, II da Constituição Federal, tendo em vista que a Prefeitura tem responsabilidade subsidiaria trabalhista na forma preconizada na Súmula 331, "d" do Tribunal Superior do Trabalho:

> "V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 14.133/2021, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.".



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ou outro documento firmado pelo citado Sindicado Obreiro demonstrando que os valores apontados na planilha respeitam as normas coletivas de trabalho. A Administração não pode admitir que os empregados utilizados na prestação de serviços não tenham seus direitos trabalhistas observados, sob pena de ser criar passivo indevido à mesma.

O valor dos insumos devem ser compatíveis com os de mercado e a frota e quilometragem deve ser a indicada neste edital sob pena de desclassificação.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N° 811/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 131/2025 **CONTRATO № ---/---**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP E XXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO № 131/2025 CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA			
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro, em Serra Negra,			
Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, aqui representada pelo Seu Prefeito Municipal			
DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, e de outro lado, a empresa ,			
doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de			
, Estado de, à Rua, nº , Bairro:, CEP:, representada pelo(a) Sr. (a),			
brasileiro(a), p o r t ador(a) da cédula de identidade RG nº_e CPF/MF nº, avençam o serviço acima			
descrito, de acordo com o proposto no PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2025, constante do Processo Licitatório em			
epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar serviços de transporte de escolares para Secretaria de Educação do Município de Serra Negra/SP, de acordo com o proposto no PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2025, conforme edital e anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de todo pessoal envolvido na execução dos serviços, os pagamentos de seus salários e demais encargos trabalhistas, serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá respeitar os termos da legislação – Consolidação das Leis do Trabalho – e do instrumento coletivo de trabalho.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de início da operação dos serviços, com a respectiva emissão da ordem de serviço, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço e o valor total do contrato é assim composto:

I - Valor fixo ônibus/midiônibus/mês (custo fixo)	R\$
II - Quantidade total de ônibus / midiônibus	14
III – Valor fixo microônibus/van/mês (custo fixo)	R\$
IV – Quantidade de microônibus (van)	08
V - Quilometragem por dia letivo/ônibus/midiônibus	2.005,70 km
VI - Quilometragem por dia letivo/microônibus/van	1.126,98 km
VII – Valor km ônibus/midiônibus (custo variável)	R\$
VIII – Valor km microônibus/van (custo variável)	R\$
IX – Quantidade de meses do contrato	12
X — Quantidade de dias letivos do contrato	200
$XI - Total[(I \times II \times IX) + (III \times IV \times IX) + (V \times VII \times X) + (VI \times VIII \times X)]$	R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dos pagamentos devidos a CONTRATADA, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Administração.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



de aulas, e o variável somente quando houver efetiva execução da quilometragem.

PARÁGRAFO QUARTO - As medições serão realizadas mensalmente computando- se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, devendo ser efetuadas no primeiro dia útil do mês subsequente à operação, observando que:

– o documento fiscal cada mês e serão entregues ao setor técnico da Prefeitura, juntamente com os respectivos documentos fiscais, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao medido;

- Deverá constar no Documento Fiscal, emitido em nome do Município de Serra Negra: PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2025, nº do Processo Administrativo nº 811/2025, Agência Bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos, sem o qual o mesmo ficará retido por falta de informação fundamental.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O preço será reajustado, automática e anualmente, a contar da data da base da proposta, conforme §3º artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a atualização da planilha da proposta ou lance vencedor.

§ 1º. A repactuação do valor do contrato ocorrerá nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Na ocorrência de "fatos supervenientes ou fatos conjunturais, não atribuíveis ao operador e não previsíveis na ocasião da realização da licitação e da celebração do ajuste ... " que implique na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haverá revisão de remuneração, levando em conta a estrutura e os índices técnicos, mediante atualização da planilha de custos do preço final, que fará parte integrante da relação jurídica.

§ 3º – O estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado considerando o instrumento coletivo de trabalho de 2023/2.024, uma vez que as negociações coletivas até a data do estudo de viabilidade não haviam sido concluídos. Com a conclusão das negociações coletivas, haverá uma readequação do preço do serviço observando inclusive a data base da categoria profissional, se necessário, porém o municipio considerou no estudo de viabilidade reajustes no valor dos salários em 7% e os beneficios em 10% dos valores constantes do pedido de Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025.

§ 4º. O procedimento previsto no parágrafo anterior também será aplicado para os reajustes no decorrer do contrato, se necessário, caso exista atraso na conclusão das negociações coletivas de trabalho antes do mês do reajuste, se for o caso.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



§5° Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA- DA FROTA

O serviço deverá ser executado exclusivamente com veículos tipo ônibus, midiônibus e microônibus, conforme condições contidas no Termo de Referência do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá manter frota que atenda plenamente as ordens de serviço expedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

Se, por qualquer motivo a CONTRATADA não puder efetuar o(s) serviço(s) com o(s) veículo(s) mencionado(s) na cláusula anterior, obriga-se a substituí-lo(s) por outro(s) em iguais condições de conforto, segurança e lotação imediatamente, sob pena de descontos dos dias parados e aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo ou dano que vier a ser causado ao município ou terceiros em virtude da prestação de seus serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade que é única e exclusiva do(a) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida pela servidora Sra. Liliane Conti Leme (fiscal) e gestora do Contrato a Sra. Maria Rita M. Pinton Tomaleri que exercerão rigoroso controle quanto à qualidade, pontualidade e segurança dos serviços prestados, sob pena de aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PARÁGRAFO SEGUNDO - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução dos serviços deverão ser registradas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

A redação dessa cláusula está prevista no item 4 e 5 do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE, poderá rescindir o contrato:

I– o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II– o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da realização do serviço, nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no início da execução do objeto;

V– a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução

VIII– a decretação de falência, concordata ou recuperação judicial;

IX- a dissolução da sociedade;

X – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato:

XI— razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades descritas no edital, cujo teor faz parte integrante deste contrato



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Todas as sanções previstas no edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, sendo que no caso de indeferimento da defesa cabe recurso com efeito suspensivo em igual prazo.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



descumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO

A cessão do contrato dependerá de anuência prévia da Administração e o cessionário deverá demonstar atender todos os requisitos de habilitação previtos no edital e se comprometer com todas as obrigações previstas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Aplicar-se-á Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações que norteiam a matéria, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS

A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

A Matriz de Risco constante do Anexo V do edital fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro competente é o da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimir as questões judiciais do presente contrato. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Ser	rra Negra,dede 2025.	
	DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID	
	Prefeito Municipal	
	CONTRATADA	
Testemunha:		-
RG:	RG:	



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO V - MATRIZ DE RISCO

	Descrição do Risco	Tipo de Risco	Atribuição do Risco	
#			Contratada	Município
	Alterações (criação, extinção, aumento ou diminuição			
1	de alíquotas) tributárias ou de encargos legais sobre	Tributário		Х
	o serviço de transporte escolar.			
	Cumprimento com a legislação vigente e			
2	adimplemento das obrigações fiscais, tributárias,	Tributário	Х	
	trabalhistas e previdenciárias.			
	Tumultos e comoções sociais (greves, inclusive do			
	sistema público de educação, ocupações), salvo em			
3	caso de greve de funcionários da Contratada julgada	Social		Χ
	legal ou negligência da Contratada na proteção de			
	seu patrimônio.			
4	Greves e paralizações de funcionários da contratada	Social	Х	
	julgadas legais pelo poder judiciário.	Social	^	
5	Danos aos bens da operação por falta de segurança	Social	Х	
ر	(vandalismo, furtos, roubos).	Social	^	
6	Multas e sanções por descumprimento das regras e	Dogulatória	V	
0	condições estabelecidas no edital, contrato.	Regulatório	X	
	Alterações da Quilometragem percorrida da Frota de			
7	ônibus devido alterações de quantidade de linhas,	Operacional		Х
	frequência e horários.			
8	Erro de estimativa de oferta x demanda	Mercado		Х
9	Modificação unilateral do contrato.	Legal		Х
10	Fato do príncipe ou ato da administração	Legal		Х
11	Alteração no Memorial Descritivo e/ou especificação	Legal		Х
11	técnicas do Contrato	Legai		^
12	Responsabilidade Civil (acidentes, lesões, mortes,	Legal	Х	
	danos materiais ou morais) decorrentes da operação.	Legai	^	







1 1		i		
13	Pagamento de indenizações e despesas devido a	Legal	Χ	
	responsabilidade civil decorrentes da operação.	Legai	^	
14	Caso fortuito e força maior.	Legal		Х
	Variação dos custos acima dos índices e da fórmula			
15	estabelecida no reajuste contratual.	Financeiro	Х	X
16	Obtenção e variação dos custos de financiamentos.	Financeiro	Х	
17	Variação cambial.	Financeiro	Χ	
18	Falta de liquidez e problemas com o capital de giro.	Financeiro	Х	
	Dividas e inadimplência com fornecedores,			
19	funcionários e prestadores de serviços provenientes	Financeiro	Χ	
	do serviço			
20	Aumento ou diminuição do custo de capital utilizado	Financeiro	Х	Х
20	no serviço de transporte.	Tindriceiro	χ	^
21	Erros e inadequação da proposta	Comercial	Χ	
	Erros ou não confirmação das informações			
22	estabelecidas no Termo de Referência do Edital pelo	Comercial		Х
	Poder Público.			



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VI – DECLARAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO

	sso Administrativo nº 811/2025. NO ELETRÔNICO № 131/2025.	
ELETRO	, representante legal da empresa ÔNICO № 131/2025, promovida pela Prefeitura Municipal da Estâr penas da lei:	, participante do PREGÃO ncia Turística de Serra Negra/SP, DECLARO ,
	Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitaçã indo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame ições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com	, declarando-se, ainda, ciente de todas as
condiç	Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, em sbalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a ão de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.	menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
c)	Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgân	ica Municipal.
d) Social,	Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com de previstas em lei e em outras normas específicas conforme dispos	·
convei	Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integra es trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabal nções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condestas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.	histas, nas normas infralegais, nas
f)	Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos des	ste Edital.
	citantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pret regularidade fiscal e trabalhista:	endem usufruir o benefício da habilitação
g) nº. 123	Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e segui 3, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara o	·
Para li	citantes em recuperação judicial ou extrajudicial:	

- h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- j) Tem pleno conhecimento do serviço e das condições de sua execução;
- k) Responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentadas;
- I) Recebeu todos os elementos componentes do presente Edital;
- m) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL **RAZÃO SOCIAL** CNPJ/MF Nº

*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade



IV.

No tocante a licitações e contratos:

Processo Administrativo nº 811/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PREGA	ÃO ELETRÔNICO № 131/2025.	
repres	, portadora do RG. Nº sentante legal da licitante 025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente	e do CPF sob nº, , interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº e o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
parte,		independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial
	a intenção de apresentar a proposta não foi in essado, em potencial ou de fato, no presente proce	formada ou discutida com qualquer outro licitante ou dimento licitatório.
-	D licitante não tentou, por qualquer meio ou por qua eressado, em potencial ou de fato, no presente pro	llquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ocedimento licitatório.
discut		odo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou em potencial ou de fato, no presente procedimento
qualq		todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de e, ao órgão licitante antes da abertura oficial das
	O representante legal do licitante está plenamente o s poderes e informações para firmá-la.	iente do teor e da extensão desta declaração e que detém
e a pra	The state of the s	onduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção ão Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei 5/2014, tais como:
l. pesso	Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretam a a ele relacionada.	ente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira
II. ilícitos	Comprovadamente, financiar, custear, patrocina previstos em Lei.	ar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos
III. intere	Comprovadamente, utilizar-se de interposta pes esses ou a identidade dos beneficiários dos atos pra	soa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais ticados.

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



procedimento licitatório público.

- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. c)
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO SOCIAL. CNPJ/MF Nº _____



Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA





ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos/Atas)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; Nome: Cargo: CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:







ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos/Atas)

CONTRATANTE:	_
CONTRATADO:	
CONTRATO/ATA № (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica...